



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 105/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 16/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

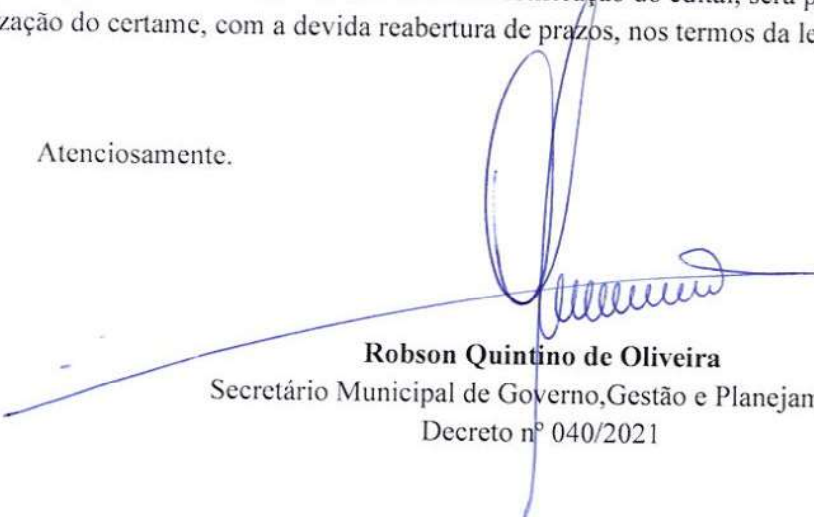
Prezados,

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, por meio de sua Comissão de Licitação, informa a suspensão do Pregão Eletrônico n° 028/2025, em razão do recebimento de diversas impugnações ao edital, as quais demandam análise técnica aprofundada por parte da Administração.

A suspensão visa garantir o adequado exame das questões suscitadas, permitindo a realização dos ajustes necessários no edital, a fim de assegurar maior clareza, legalidade, isonomia e competitividade ao certame.

Após a conclusão da análise e eventual retificação do edital, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura de prazos, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.


Robson Quintino de Oliveira

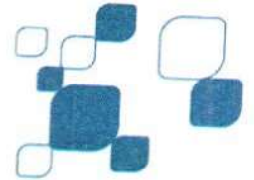
Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto n° 040/2021

Recb em 16/07/25
Leonarda P.

Fls. 245

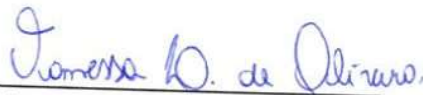
EM BRANCO



AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Agente de Contratação torna público o AVISO DE SUSPENSÃO da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.**, para que seja realizada a análise, resposta dos questionamentos e impugnações e se for necessário a retificação do Termo de Referência, nova data será divulgada para o certame, para o Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 16 de julho de 2025.



Vanessa Lopes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2024

246

Direção de Licitação

(66) 3512-3112

Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT

www.altafloresta.mt.gov.br

licitacao@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ Nº15.023.906/0001-07

EM BRANCO



Ano 14 N° 3658

Página 40

Divulgação quinta-feira, 17 de julho de 2025

Publicação sexta-feira, 18 de julho de 2025

Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br a partir do dia 16 de julho 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 16 de julho de 2024.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA SPP-2B18 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATA FLORESTA - MT

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 935,78 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 038/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nos termos do Artigo 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Alta Floresta/MT, 17 de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Agente de Contratação torna público o AVISO DE SUSPENSÃO da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, para que seja realizada a análise, resposta dos questionamentos e impugnações e se for necessário a retificação do Termo de Referência, nova data será divulgada para o certame, para o Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 16 de julho de 2025.

Vanessa Lopes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2024

PORTARIA

PORTARIA N° 018/2025

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAR O DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS PREVISTAS NA LEI N° 1.283/2004 E POSSÍVEL REVERSÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA"

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei nº 1.283/2004,

Considerando que a doação do lote 21, quadra 06, Setor B, desmembrado do Lote ECL B/D-2, com área de 2.500,00 m² foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.283/2004,

Considerando que o art. 2º da Lei nº 1.283/2004 dispõe sobre as cláusulas resolutivas, e que seu inciso III estabelece que, caso o imóvel doado seja utilizado para finalidade diversa da prevista na referida lei, ocorrerá a reversão do bem ao Patrimônio Público,

Considerando a Comunicação Interna nº 287/SMAS/2025 exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicita a reversão da doação de área pública,

Considerando a Comunicação Interna nº 324/2025 exarada pela Procuradoria Jurídica, em que orienta a instauração de procedimento administrativo para verificar se houve descumprimento de alguma das cláusulas resolutivas presentes na Lei nº 1.283/2004,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como, os princípios do contraditório e da ampla defesa

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para Averiguar o Descumprimento das Cláusulas Resolutivas previstas na Lei nº 1.283/2004 e possível Reversão de Doação de Área Pública, em desfavor da Associação Mato-grossense dos Aposentados e Pensionistas de Alta Floresta e Região – AMAPAER, oportunizando o contraditório e a ampla defesa da Associação.

Art. 2º Após a manifestação da Associação Mato-grossense dos Aposentados e Pensionistas de Alta Floresta e Região – AMAPAER, e demais diligências o processo será encaminhado ao Gabinete do Executivo para Decisão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. Em 14 de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA

247

EM BRANCO



PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico nº 028/2025

Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2025 (Processo Administrativo: 117/2025) Assunto: Pedido de Reconsideração do Indeferimento da Impugnação ao Edital – Item 06 (Aquisição de Caminhonete 0KM)

Prezados Senhores Pregoeiro(a) e Membros da Comissão de Licitação,

A **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 35.335.350/0001-93, com sede na Rua COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5055, município de Sinop/MT, CEP: 78.550.528, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644.922 SSP/MT e inscrito no CPF: 453.064.601-78, vem, respeitosamente e no prazo legal, apresentar este **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** acerca do indeferimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, referente à especificação de motorização para o Item 06, conforme comunicação recebida em 10 de julho de 2025.

1. BREVE RESUMO DOS FATOS E DO PEDIDO INICIAL

Em 07 de julho de 2025, a ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi LTDA protocolou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, solicitando a retificação da exigência de "motorização 2.8 ou mais" para o Item 06 – Aquisição de Caminhonete 0KM. Nosso pleito baseou-se na premissa de que tal especificação, embora possa aparentar ser um critério de desempenho, na prática, restringe indevidamente a competitividade do certame, impedindo a participação de veículos que, apesar de possuírem motorização de menor cilindrada, entregam desempenho e tecnologia superiores ou equivalentes às necessidades da Administração Pública.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
(66) 3517-1050



Especificamente, demonstramos que a Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026, equipada com um moderno motor 2.4 litros Bi-turbo Diesel, oferece 205 CV de potência e 47,9 kgf.m de torque, superando a potência mínima de 200 CV exigida pelo Edital, mesmo com menor cilindrada.

Em 10 de julho de 2025, fomos notificados do indeferimento da referida impugnação. Contudo, acreditamos que uma reanálise aprofundada da questão se faz imperiosa, em face dos princípios que regem a licitação pública e da efetividade da contratação.

2. DAS RAZÕES PARA RECONSIDERAÇÃO

Com o devido respeito à decisão inicial desta douta Comissão, a ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi LTDA suplica a reconsideração do indeferimento, pautando-se nos seguintes argumentos:

2.1. Da Essência da Lei Federal nº 14.133/2021: Competitividade, Economicidade e Desenvolvimento Nacional Sustentável

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 5º, estabelece uma série de princípios basilares que devem guiar a Administração Pública em seus processos licitatórios, dentre eles, a **competitividade**, a **economicidade**, a **eficiência** e o **desenvolvimento nacional sustentável**. Complementarmente, o Art. 11 da mesma lei enfatiza que os editais devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições estritamente necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública, dentro da destinação do objeto licitado.

A manutenção da exigência de "motorização 2.8 ou mais" para o Item 06, sem a devida flexibilização para motores de menor cilindrada que comprovem desempenho superior ou equivalente em potência (CV) e torque (kgf.m), configura uma restrição indevida à competitividade. Ao limitar a gama de veículos aptos a competir, a Administração pode inadvertidamente privar-

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
(66) 3517-1050

C

C

se de propostas mais vantajosas, eficientes e modernas, que poderiam trazer significativa economia e melhores resultados ao Município de Alta Floresta.

2.2. Do Avanço Tecnológico e Desempenho Comprovado da Motorização Atual

É um fato inegável que a indústria automotiva moderna tem investido pesadamente em tecnologia para desenvolver motores mais compactos, mas que entregam performance superior ou igual a motores de maior cilindrada do passado. Tecnologias como turbocompressores duplos, sistemas de injeção eletrônica avançados e otimização de torque permitem que motores como o 2.4 litros Bi-turbo Diesel da Nova Mitsubishi L200 Triton HPE alcancem **205 CV de potência e 47,9 kgf.m de torque**.


Conforme demonstramos na impugnação, esses números não apenas atendem, mas **superam** a potência mínima de 200 CV para um motor 2.8, exigida pelo Edital. Ignorar essa evolução tecnológica em prol de uma especificação baseada unicamente na cilindrada pode resultar na aquisição de um veículo menos eficiente em consumo de combustível e, conseqüentemente, com maior custo operacional a longo prazo, em detrimento dos princípios da economicidade e da eficiência. Além disso, motores mais modernos tendem a gerar menor impacto ambiental, alinhando-se à pauta de desenvolvimento sustentável.

2.3. Da Confiabilidade e Ampla Aceitação da Marca no Setor Público

A ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi LTDA possui um histórico consolidado e positivo de participação em processos licitatórios e de fornecimento de veículos à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Nos últimos 10 anos, a nossa empresa e as marcas que representamos têm honrado rigorosamente suas obrigações e deveres, sem qualquer notificação ou registro de problemas por parte desta respeitada Prefeitura. Este histórico de **transparência, cumprimento e confiabilidade** deve ser um fator de peso na avaliação da aptidão da nossa proposta.

Ademais, a linha Mitsubishi L200 Triton é amplamente reconhecida e utilizada por diversos órgãos públicos de alta exigência em todo o território nacional. Temos a honra de ser fornecedores para instituições como:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Basil.
(66) 3517-1050





- Marinha do Brasil
- Exército Brasileiro
- Força Nacional de Segurança Pública
- Ministério Público
- Tribunais de Contas
- Secretarias de Fazenda Estaduais (ex: SEFAZ-MT)
- Polícias Militares (ex: PM-MT, SESP-MT)
- Agências de Defesa Agropecuária (ex: INDEA)

Esta vasta e exigente carteira de clientes no setor público atesta a **qualidade, durabilidade, robustez, customização e adaptabilidade** da L200 Triton para atender às mais diversas e severas condições de uso, inclusive em terrenos de difícil acesso e para transporte de equipamentos e materiais, conforme as necessidades das Secretarias municipais de Alta Floresta. A capacidade da Mitsubishi de oferecer assistência técnica e peças em raio compatível com as necessidades da Administração, como previsto no próprio Termo de Referência do Edital, reforça essa confiabilidade.

2.4. Da Proporcionalidade e Razoabilidade dos Requisitos

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconheça a prerrogativa da Administração em estabelecer requisitos técnicos específicos, esta prerrogativa deve ser exercida com **proporcionalidade e razoabilidade**, de forma a não restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Caso a decisão de indeferimento se baseie em experiências anteriores da Prefeitura com veículos de menor cilindrada que não teriam atendido às demandas, suplicamos que tais experiências sejam reavaliadas à luz dos avanços tecnológicos atuais. A tecnologia evolui rapidamente, e a performance de um motor não pode ser julgada apenas por sua cilindrada, mas sim pela sua potência efetiva, torque, durabilidade e eficiência. A L200 Triton HPE 2025/2026 é um testemunho vivo dessa evolução,

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
(66) 3517-1050

oferecendo uma solução que se alinha perfeitamente às necessidades operacionais com um menor impacto ambiental e um custo-benefício mais atrativo a longo prazo.

3. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, dos argumentos técnicos apresentados, da legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021) e do comprovado histórico de excelência e confiabilidade da ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi LTDA junto à Administração Pública, reiteramos e **SUPLICAMOS** à Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro(a), a **RECONSIDERAÇÃO** do indeferimento da impugnação e, conseqüentemente, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, no que tange ao Item 06.

Solicitamos que a especificação de "motorização de "motorização 2.8 ou mais" seja revisada para permitir a participação de veículos que comprovem atender ou superar a **potência (CV) e torque (kgf.m) mínimos exigidos**, independentemente da cilindrada, oportunizando assim à ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi LTDA e a outras empresas com veículos tecnologicamente avançados a apresentar suas propostas, em prol da ampliação da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alta Floresta.

Colocamo-nos à inteira disposição para fornecer quaisquer informações adicionais, realizar demonstrações técnicas ou participar de discussões que possam contribuir para a elucidação desta questão e para a tomada de uma decisão que beneficie integralmente o interesse público.

Certo de sua costumeira atenção e do compromisso com a justiça e a legalidade nos processos licitatórios, aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Basil.
(66) 3517-1050





Sinop/MT, 11 de julho de 2025.

(UTC: 11/07/2025 20:57:28 (UTC) - Brasília: 11/07/2025 17:57:28 (UTC-3))

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

Representante Legal

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA

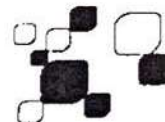
CNPJ: 35.335.350/0001-93 Telefone: (66) 3517-1050

E-mail: (licitacao@altafloresta.mt.gov.br)

**LUIZ CARLOS
SOARES DA
SILVA:45306460178**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS SOARES
DA SILVA:45306460178
Dados: 2025.07.11
17:22:16 -04'00'

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Basil.
(66) 3517-1050



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 094/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 09/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

Interessada: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA

NPJ: 35.335.350/0001-93

1. ITEM 6

“CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2.8 LITROS” (conforme edital).

2. Questionamento

“O presente pedido tem como objetivo solicitar a retificação da exigência de “motorização 2.8 ou mais” para o Item 06, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Tal especificação, em sua redação atual, restringe indevidamente a competitividade do certame, impedindo a participação de veículos que, embora possuam motorização de menor cilindrada, entregam desempenho e tecnologia superiores ou equivalentes às necessidades da Administração Pública. A exigência atual inviabiliza a participação de modelos como a Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026, que, apesar de equipada com um motor de 2.4 litros, oferece potência e torque que superam as condições mínimas estabelecidas pelo próprio Edital”

3. Recebimento

Recebemos tempestivamente o pedido de impugnação apresentado pela empresa ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda, em que se requer a alteração da exigência de motorização mínima de 2.8 litros, prevista no Item 06 do Termo de Referência do Edital supracitado para motorização mínima de 2.4 litros.

Fls. 251

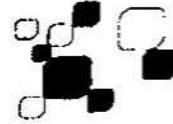
(66) 3512-3100

Travessa Álvaro Teixeira Costa, N° 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT

www.altafloresta.mt.gov.br

ouvidoria@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ N°15.023.906/0001-07



4. da Análise Técnica da Impugnação.

A impugnante fundamenta seu pedido na alegada restrição indevida à competitividade, destacando que veículos com menor cilindrada, como a nova Mitsubishi L200 Triton HPE (2.4l Bi-Turbo), são capazes de entregar desempenho superior aos exigidos no certame, especialmente em termos de potência (205cv) e torque (47,9kgf.m), ainda que não atendam à exigência de motorização mínima de 2.8 litros.

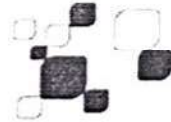
Não obstante os argumentos apresentados, a Administração entende não haver ilegalidade na exigência formulada no edital, tampouco desvio dos princípios que regem as contratações públicas, como a competitividade, impessoalidade, legalidade e economicidade, conforme se expõe a seguir.

A especificação da motorização mínima de 2.8 litros atende a critérios técnicos e objetivos, previamente definidos pela equipe de planejamento, com base nas necessidades operacionais da frota municipal.

Cumpra ressaltar que a exigência de 2.8L não inviabiliza a competição, uma vez que ao menos quatro modelos amplamente disponíveis no mercado nacional atendem a esta condição, são eles:

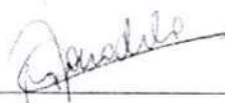
- a) Ford Ranger;
- b) Volkswagen Amarok;
- c) Chevrolet S10;
- d) Toyota Hilux.

Importante destacar que a Administração Pública tem o direito de especificar o objeto conforme suas reais necessidades, desde que observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o que restou atendido no presente caso. A escolha da especificação baseada na cilindrada mínima se deu por critérios técnicos internos, e não subjetivos, assegurando o julgamento objetivo das propostas.



5. Conclusão

Diante do exposto, indeferimos o pedido de impugnação apresentado pela empresa ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda., permanecendo íntegras as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, especialmente quanto à exigência de motorização mínima de 2.8 litros, por se tratar de critério técnico adequado, proporcional, necessário e que não restringe a competitividade do certame.



Daiane Michelle de Paula Paradela Goncalves
Diretora de Governo

Fls. 252

EM BRANCO



Prezada Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico N° 028/2025 (Processo Administrativo: 117/2025) – Item 06.

Referência: EDITAL DO PREGÃO N° 028, de 2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025)

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e Membros da Comissão de Licitação,

A empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ: 35.335.350/0001-93, com sede na Rua COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5055, no município de Sinop/MT, CEP: 78.550.528, neste ato representada por seu representante legal LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644.922 SSP/MT e inscrito no CPF: 453.064.601-78, vem, respeitosamente, apresentar este pedido de retificação referente às especificações do **Item 06** do Edital supracitado, que trata da aquisição de "CAMINHONETE 0KM".

1. Do Objeto da Impugnação:

O presente pedido tem como objetivo solicitar a retificação da exigência de "motorização 2.8 ou mais" para o Item 06, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Tal especificação, em sua redação atual, restringe indevidamente a competitividade do certame, impedindo a participação de veículos que, embora possuam motorização de menor cilindrada, entregam desempenho e tecnologia superiores ou equivalentes às necessidades da Administração Pública.

A exigência atual inviabiliza a participação de modelos como a Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026, que, apesar de equipada com um motor de 2.4 litros, oferece potência e torque que superam as condições mínimas estabelecidas pelo próprio Edital.

2. Fundamentação e Argumentos:

A ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA tem um histórico consolidado de participação em processos licitatórios e de fornecimento de veículos à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, sempre atendendo prontamente às demandas e superando as expectativas em termos de qualidade

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
(66) 3517-1050

253



e eficiência dos produtos. Nossa experiência demonstra um compromisso contínuo em oferecer soluções que resultam em economia e satisfação para a municipalidade.

Nossa solicitação se fundamenta nos princípios basilares que regem as licitações públicas, conforme preconiza o **Art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável [...].

Especialmente, destacamos a importância da **competitividade e da economicidade**. O **Art. 11 da Lei 14.133/2021** reforça que os editais devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública, dentro da destinação do objeto licitado.

A especificação de "**motorização 2.8 ou mais**" para o **Item 06**, embora possa parecer um critério de desempenho, na prática, torna-se uma barreira à livre concorrência. A tecnologia automotiva moderna permite que motores com menor cilindrada alcancem e até superem o desempenho de motores de maior volume, através de inovações como turbocompressores duplos, sistemas de injeção eletrônica avançados e otimização de torque.

A Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026 é um exemplo claro dessa evolução. Equipada com o motor **4N16 SHP - Super High Power, um Bi-turbo Diesel de 2.4 litros, ela entrega 205 CV de potência e 47,9 kgf.m de torque**. Comparativamente, a própria especificação do Edital exige uma potência mínima de 200 CV para um motor 2.8, o que a L200 Triton HPE atinge e supera com sua motorização de 2.4L.

A manutenção de uma exigência baseada unicamente na cilindrada do motor, sem considerar a potência e o torque efetivamente entregues, desconsidera avanços tecnológicos e restringe a participação de veículos que poderiam ser mais eficientes, modernos e, potencialmente, mais vantajosos para a Administração em termos de custo-benefício (aquisição, consumo de combustível, manutenção).

A ampliação da competitividade, ao permitir que mais fornecedores e modelos de veículos modernos participem do certame, favorece diretamente a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, em conformidade com o princípio da economicidade.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT - Brasil.
(66) 3517-1050

3. Comparativo de Especificações (Edital vs. Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026):

Para ilustrar nosso argumento, apresentamos um comparativo detalhado entre as exigências do Edital (Item 06) e as características da Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026:

Característica	Exigência do Edital (Item 06)	Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026	Observação
Motorização	2.8 litros ou mais	2.4 litros (4N16 SHP - Bi-turbo Diesel)	Atinge e supera a potência exigida com menor cilindrada, demonstrando superioridade tecnológica.
Potência	Mínimo 200 CV	205 CV @ 3500 rpm	Atende e supera a potência mínima exigida.
Torque		47,9 kgf.m @ 1500-2750 rpm	Excelente torque em baixa rotação, fundamental para desempenho e capacidade de carga.
Capacidade de Passageiros	Mínimo 05 pessoas	05 pessoas confortavelmente sentadas	Atende plenamente.
Dimensões (Comprimento)	Mínimo 5.200 mm	5.320 mm	Atende e supera.
Dimensões (Largura)	Mínimo 1.820 mm	1.865 mm	Atende e supera.
Dimensões (Altura)	Mínimo 1.790 mm	1.795 mm	Atende e supera.



Característica	Exigência do Edital (Item 06)	Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026	Observação
Tanque de Combustível	Mínimo 70 Litros	76 Litros	Atende e supera, oferecendo maior autonomia.
Tração	4x4 Integral Temporária	4x4 Easy Select (part-time) ou Super Select II (full-time, em versões superiores)	A versão HPE do catálogo possui 4x4 Easy Select, que é part-time. O termo "integral temporária"
Transmissão	Automática de 6 marchas ou mais	Automática de 6 velocidades com Sport Mode	Atende plenamente.
Suspensão Dianteira	Independente, braços sobrepostos e mola helicoidal	Independente, braços triangulares duplos (Double Wish Bone), amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora	Atende e com sistema avançado (Double Wish Bone).
Suspensão Traseira	Eixo rígido e feixe de molas semi-elípticas	Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados	Atende plenamente.
Central Multimídia	Tela touchscreen de no mínimo 7" com USB, Bluetooth, Android Auto e Apple CarPlay	Tela touchscreen capacitiva de 8", Apple CarPlay e Android Auto, comando de voz, áudio player MP3, Bluetooth, 2 entradas USB	Atende e supera em tamanho da tela.
Ar-condicionado	De duas zonas automático e digital	Automático digital (Dualzone em versões superiores, mas a HPE possui automático digital)	Atende a funcionalidade essencial.
Airbags	Mínimo dois frontais e um de joelho para o motorista	7 Airbags (2 frontais, 2 laterais, 2 de cortina, 1 de joelho para o motorista)	Supera significativamente, oferecendo maior segurança.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
 RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
 CEP. 78 550 528
 MATO GROSSO SINOP/MT - Brasil.
 (66) 3517-1050

Característica	Exigência do Edital (Item 06)	Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026	Observação
Rodas	Liga leve com aro de no mínimo 18"	Liga leve na cor prata 18" x 7,5"	Atende plenamente.
Câmara de Ré e Sensor de Estacionamento	Câmara de ré e sensor de estacionamento (dianteiros e traseiros)	Câmara de ré e sensores de estacionamento traseiro (sensores dianteiros em versões superiores)	Atende os requisitos básicos, podendo ter recursos adicionais em outras versões.
Direção	Elétrica progressiva ou hidráulica	Com assistência elétrica	Atende plenamente.
Freios e Assistências	ABS, EBD, Assistente de Descida e Subida, Controle Eletrônico de Tração (A-TRC), Luz de Frenagem Emergencial Automática	ABS com EBD, HSA (Assistente de Partida em Rampa), ASC (Controle ativo de Estabilidade), ATC (Controle ativo de Tração), ESS (Sinal de Parada de Emergência), BAS (Assistente de Frenagem de Emergência), BOS (Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador)	A L200 Triton HPE oferece um pacote completo e robusto de sistemas de segurança e assistência, superando ou equiparando as exigências.
Protetor de Câter	Chapa protetora do motor e câter	Protetor de câter	Atende plenamente.
Faróis	Faróis de Neblina Dianteiros (LED), Faróis em LED	Faróis e faróis de neblina em LED, DRL em LED	Atende e supera.

Como demonstrado na tabela, a Nova Mitsubishi L200 Triton HPE 2025/2026, com sua moderna motorização de 2.4 litros Bi-turbo Diesel, não apenas atende, mas em diversos aspectos, supera as especificações de desempenho e tecnologia exigidas para o Item 06 do Edital. A restrição à motorização **2.8L**, portanto, exclui indevidamente um veículo perfeitamente capaz e vantajoso para o uso pretendido pela municipalidade.

4. Objetivo da Retificação:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
 RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
 CEP. 78 550 528
 MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
 (66) 3517-1050





Nosso objetivo, ao solicitar esta retificação, é garantir que o órgão licitante oportunize a esta empresa, e a outras que porventura se encontrem em situação similar de avanço tecnológico, a concorrer na licitação. Acreditamos que a alteração da especificação de motorização para incluir veículos que comprovem a potência e torque mínimos exigidos, independentemente da cilindrada, trará maior competitividade ao certame e, conseqüentemente, uma maior economia e melhores opções para o Município de Alta Floresta/MT.

Considerando os fatos apresentados, a legislação vigente e o interesse público em obter a melhor proposta, solicitamos encarecidamente a revisão da especificação de "motorização 2.8 ou mais" para o Item 06, com a devida adaptação para que a exigência de potência (CV) e torque (kgf.m) seja o critério preponderante, permitindo assim a participação de veículos com motorizações mais modernas e eficientes, **como a 2.4L Bi-turbo Diesel da Nova Mitsubishi L200 Triton HPE.**

Agradecemos a atenção e a compreensão da Comissão de Licitação e do Senhor(a) Pregoeiro(a) para esta questão, certos de que a decisão tomada visará o melhor interesse da Administração Pública e a livre concorrência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA CNPJ: 35.335.350/0001-93

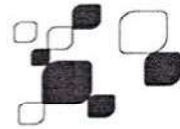
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA Representante Legal

Sinop/MT, 07 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS SOARES DA
SILVA:45306460178

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS
SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2025.07.07 17:42:36 -04'00'

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 5055
CEP. 78 550 528
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
(66) 3517-1050



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 104/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 15/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Interessado: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, CNPJ:35.335.350/0001-93

1. QUESTIONAMENTO

1.1. A empresa Canopus Veículos – DISVECO Ltda., representada por seu procurador legal, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, questionando especificamente a exigência do “sistema de alerta de mudança de faixa” constante no descritivo técnico do item 9, que trata da aquisição de caminhonete 4x4 a diesel.

1.2. Após análise técnica e jurídica da impugnação apresentada, a Administração Pública reconhece a pertinência do pedido, referente ao sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert) não consta entre os itens de segurança obrigatórios previstos pela legislação nacional vigente (ex: Resolução CONTRAN nº 970/2022).

2. ANALISE

2.1. A equipe técnica da Administração e a Comissão Permanente de Licitação analisaram cuidadosamente os fundamentos apresentados e consideram necessário reafirmar e esclarecer os motivos técnicos que sustentam a manutenção da especificação de cilindrada mínima de 2.8L:

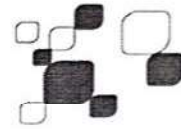
2.1.1. Cilindrada é um critério técnico relevante e não pode ser tratado como irrelevante ou substituído unicamente por potência bruta

2.1.2. Apesar da potência (medida em cv) ser uma variável importante, ela não resume o desempenho real do motor em situações de uso severo, como ocorre nas atividades desempenhadas pela Administração. A cilindrada define o volume total dos cilindros e está diretamente relacionada à reserva de torque disponível, ao esforço de funcionamento e à resistência térmica e mecânica do motor.

2.1.3. Enquanto o motor 2.4 Bi-Turbo da L200 entrega 205 cv, o faz por meio de dois turbocompressores, exigindo maiores rotações, maior esforço térmico e dependência de sobrealimentação constante. Já o motor 2.8L naturalmente entrega torque e potência com menor esforço e maior longevidade, o que se traduz em melhor desempenho sob carga, menor desgaste e menor dependência de tecnologias de compensação para alcançar o mesmo resultado.

2.1.4. Portanto, não se trata da “mesma coisa”, como afirma a impugnante. Um motor 2.8 naturalmente aspirado ou com turbo único, operando com menor esforço, terá vida útil mais longa,





menor incidência de falhas e melhor estabilidade sob carga constante — fatores cruciais no contexto institucional.

2.1.5. O uso institucional exige durabilidade e confiabilidade em ciclos prolongados, Os veículos serão utilizados em estradas de chão, aclives acentuados, transporte frequente de materiais, viagens longas e ambientes de alta temperatura, exigindo robustez estrutural. Nessas condições, motores com menor cilindrada operando em limite de sua capacidade sofrem maior desgaste mecânico, e mesmo que entreguem potência similar, não apresentam o mesmo desempenho operacional a médio e longo prazo.


2.1.6. Ademais, experiências anteriores da Administração Municipal demonstraram que motores com menor capacidade volumétrica apresentaram maior incidência de manutenção e menor resistência sob uso contínuo, A especificação de 2.8L é técnica, legítima e não direciona a nenhuma marca específica.

2.1.7. Existem diversas montadoras com modelos com motor 2.8L ou superior no mercado nacional, como Chevrolet, Ford, Toyota, entre outras. A exigência está vinculada diretamente à necessidade institucional, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e não tem caráter restritivo ou antieconômico. Pelo contrário, a aquisição de um motor mais robusto tende a gerar economia no ciclo de vida do bem, reduzindo custos com manutenção, indisponibilidade e substituição precoce.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Administração mantém o indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pela empresa ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda., por entender que:

- a) A especificação de motorização mínima de 2.8L é tecnicamente justificada, necessária e proporcional às condições de uso institucional do Município;
- b) A substituição por critérios baseados exclusivamente em potência/torque não garantiria a mesma robustez, durabilidade e confiabilidade;
- c) O critério adotado é amplo, atende à legalidade e à isonomia, e não direciona a marca ou modelo específico.



Robson Quintino de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento
Decreto nº 040/2021

Pitta Veículos

Prezada Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT,

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - RESSALTA DIRECIONAMENTO E RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETIÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 028/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. **Data de Publicação:** 08/07/2025 **Data Limite para Impugnação:** 15/07/2025 - 00:00

A empresa **TATIANA CAPITANIO-VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, Nº 58, SALA B, CENTRO, no Município de ÁGUA BOA-MT, CEP: 78.635-000, neste ato representada pela Sra. TATIANA CAPITANIO, portadora da Carteira de Identidade nº 1149196-5 SSP/MT e do CPF nº 215.873.578-36, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com base nos princípios que regem a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), tempestivamente, apresentar o presente **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao Edital supra, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido é protocolado dentro do prazo legal estabelecido, conforme o cronograma do Edital, que prevê a data limite para impugnação em 15/07/2025, garantindo, assim, o direito de ampla defesa e contraditório, bem como a busca pela correção de possíveis vícios que possam comprometer a lisura e competitividade do certame.

Fis. 257

Av. Julio Jose Campos-Centro - nº 58- sala B- Agua Boa-MT
(66) 3468-1803



2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021 – NECESSIDADE DE AMPLA COMPETIÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, é clara ao estabelecer que a licitação deve ser pautada por princípios como a **isonomia, a justa competição, a razoabilidade, a proporcionalidade e a eficiência**, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em seu Art. 9º, §1º, inciso I, a Lei Federal nº 14.133/2021 veda expressamente aos agentes públicos a inclusão de "cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo".

O Tribunal de Contas da União (TCU), guardião da legalidade dos atos administrativos, tem reiteradamente se posicionado contra exigências que se mostrem excessivas, impertinentes ou que restrinjam indevidamente o universo de potenciais licitantes, configurando direcionamento. A **Súmula 263 do TCU** assevera que "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é vedada a exigência de comprovação de que a empresa tenha executado obra ou serviço com as mesmas características, quantidades e prazos", reforçando a necessidade de evitar restrições desnecessárias. Ainda, o **Acórdão 2.454/2019 – Plenário do TCU** (e vários outros) reitera que "a exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira deve ser limitada ao estritamente indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sob pena de restar caracterizada restrição indevida ao caráter competitivo do certame".

As cláusulas impugnadas a seguir, quando analisadas em conjunto, demonstram um grave desvirtuamento

desses princípios, apontando para um direcionamento preocupante.

3. DOS PONTOS A SEREM IMPUGNADOS - EVIDENTE DIRECIONAMENTO E RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO

3.1. DA EXIGÊNCIA DE "REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIONAL" LIMITADA AO ESTADO E ATENDIMENTO VIA DESLOCAMENTO (ITEM 3.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA: h) DO EDITAL)

O item 3.1, alínea "h", da Descrição Técnica do Edital, impõe uma condição extremamente restritiva: "h) Rede de Assistência Técnica Regional: A licitante deverá comprovar que a marca/modelo ofertado possui rede de assistência técnica autorizada mais próxima, sendo limitada apenas para a região do estado, não podendo ser fora, capaz de realizar manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia. Caso não exista unidade autorizada no município de Alta Floresta - MT, a contratada deverá providenciar o atendimento local via deslocamento de técnico próprio ou credenciado, em prazo compatível com as necessidades da Administração, sob pena de aplicação de sanções."

Argumentação: Esta exigência é um **claro impeditivo à ampla concorrência** e configura uma restrição de mercado ilegal. É um fato inegável que grandes e renomadas montadoras de veículos como Toyota, Nissan, Ford e Volkswagen (Amarok), apesar de sua vasta presença nacional, **não possuem concessionárias ou centros de assistência técnica autorizada diretamente no município de Alta Floresta - MT, nem em sua região mais imediata dentro do estado que se enquadre na restrição imposta.**

A imposição de que a **licitante contratada** (e não a fábrica) "providencie o atendimento local via deslocamento de técnico próprio ou credenciado" é

Fis. 258

Pitta

Veículos

um ônus desproporcional e financeiramente inviável. A garantia de fábrica e as manutenções preventivas e corretivas são responsabilidades da rede credenciada da montadora. O custo de deslocamento de um veículo pesado, como uma caminhonete, para um centro de assistência técnica em cidades como Sinop - MT (que dista centenas de quilômetros de Alta Floresta), representa um dispêndio exorbitante para a revenda, que pode facilmente ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por deslocamento (ida e volta com prancha). **Nenhuma revenda de veículos que não seja uma concessionária da marca assumirá este encargo.**

Ao estabelecer que a assistência seja "limitada apenas para a região do estado, não podendo ser fora", e ainda assim exigir o deslocamento da contratada, o Edital cria uma armadilha logística e financeira. Esta cláusula, em essência, **direciona o certame para a única montadora que comprovadamente possui assistência técnica em Alta Floresta - MT: a Chevrolet.** Tal situação viola o Art. 9º, §1º, I da Lei nº 14.133/2021, que veda preferências em razão da sede ou domicílio ou de qualquer outra circunstância impertinente.

Jurisprudência Corroborativa: O TCU já se manifestou em situações análogas, como no **Acórdão 1.595/2004 - Plenário**, que determinou "que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal se abstenham de fazer constar, em editais de licitação, cláusulas ou exigências que possam restringir o caráter competitivo do certame, como a exigência de rede de assistência técnica em locais específicos, se não for demonstrada a imprescindibilidade de tal exigência". Embora anterior à Lei 14.133/2021, o entendimento persiste em razão dos princípios basilares das licitações.

Av. Julio Jose Campos- Centro - nº 58- sala B- Agua Boa-MT
(66) 3468-1803

Sugestão de Alteração: Requer-se a **exclusão integral da exigência contida no item 3.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

h) do Edital. A garantia dos veículos é de responsabilidade da fábrica e suas redes credenciadas, devendo a Administração exigir a apresentação de rede de assistência técnica autorizada no território nacional, sem restrições regionais geográficas que inviabilizem a competição e sem transferência de ônus de deslocamento indevidos ao licitante.

3.2. DA EXIGÊNCIA DE "MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS" PARA A CAMINHONETE (ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA) - EVIDENTE DIRECIONAMENTO À CHEVROLET

O item 06 do Termo de Referência exige "MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS" para a Caminhonete 0 KM.

Argumentação: A justificativa para esta exigência, contida na **Resposta ao Pedido de Impugnação da ASCIA Comércio de Veículos Mitsubishi Ltda.** (CI N° 094/2025, de 09/07/2025, anexa a este pedido), que menciona a existência de 04 modelos que atenderiam à condição (Ford Ranger, Volkswagen Amarok, Chevrolet S10 e Toyota Hilux), é profundamente equivocada e errônea. **Conforme amplamente demonstrado no ponto 3.1 e de conhecimento público, das quatro marcas citadas, apenas a Chevrolet possui assistência técnica em Alta Floresta - MT.**

Isso significa que a combinação da exigência de motorização 2.8 ou mais com a restrição de assistência técnica regional efetivamente **direciona a aquisição para um único fornecedor, a Chevrolet,** inviabilizando a participação de outras marcas de destaque no mercado. A **Fiat Titano,** por exemplo, embora possua motorização 2.2 Turbo Diesel, entrega **200 CV de potência** e excelentes especificações técnicas, sendo perfeitamente capaz de atender às demandas da Administração, mas é excluída pela

Pitta

Veículos

motorização mínima de 2.8. O mesmo ocorre com a Nissan Frontier (2.3 com 190 cv) e a Mitsubishi L200 Triton (2.4 e 190 CV), que são veículos robustos e de alta performance.

A exigência de uma motorização específica (2.8 ou mais) sem uma justificativa técnica pormenorizada que demonstre a imprescindibilidade de tal cilindrada para o uso pretendido (especialmente quando motores de menor litragem oferecem potência e torque compatíveis ou superiores) caracteriza-se como restrição à competitividade. O Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, exige que "as especificações e as quantidades do objeto sejam compatíveis com as características do mercado, devendo ser consideradas as condições de aquisição e a manutenção". A situação atual ignora a realidade do mercado e das opções disponíveis.

Jurisprudência Corroborativa: O Tribunal de Contas da União, por meio do **Acórdão 2.441/2012 - Plenário**, já enfatizou que "exigências excessivas de qualificação técnica ou econômica que restrinjam a competitividade do certame devem ser combatidas". E, mais precisamente, o **Acórdão 2.383/2019 - Plenário do TCU** alertou que "as exigências de habilitação técnica e de especificações do objeto devem se pautar pela estrita necessidade e relevância para o cumprimento do objeto licitado, evitando-se a restrição indevida do caráter competitivo do certame". A exigência de motorização, aliada à restrição de assistência, cria um cenário onde apenas a Chevrolet S10 se encaixa plenamente.

Sugestão de Alteração: Requer-se a **retificação do Edital para a exclusão da exigência de "motorização 2.8 ou mais"** para o item 06. Sugere-se a substituição por uma exigência de **potência mínima (CV) e torque mínimo (kgfm)**, que são indicadores

mais técnicos e menos restritivos para o desempenho do veículo, permitindo que caminhonetes com motorizações diversas (como a Fiat Titano 2.2 de 200 CV, Nissan Frontier 2.3 e Mitsubishi L200 Triton 2.4 de 190 CV) e comprovada capacidade de atender à demanda da prefeitura possam participar do certame em condições de igualdade.

4. DA IMPRESCINDIBILIDADE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

As exigências contidas nos itens 3.1 "h" (Rede de Assistência Técnica Regional) e 06 (Motorização 2.8 ou mais) do Termo de Referência, quando analisadas de forma conjunta e à luz da realidade local, configuram um cenário de restrição severa e direcionamento explícito do processo licitatório. Tal situação compromete gravemente a lisura, a isonomia e a competitividade do Pregão Eletrônico nº 028/2025, violando os princípios basilares da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública tem o dever de buscar a proposta mais vantajosa, o que se dá pela ampla concorrência e não pela limitação injustificada do rol de participantes. A manutenção das cláusulas como estão certamente resultará em um número reduzido de propostas e, conseqüentemente, em preços menos vantajosos para o erário municipal.

5. DO PEDIDO FINAL

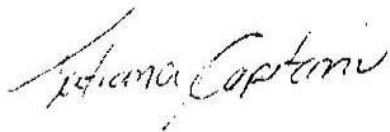
Diante do exposto e dos argumentos apresentados, que visam a adequação do Edital à legislação vigente e aos princípios da Administração Pública, a empresa **TATIANA CAPITANIO-VEÍCULOS** requer a Vossas Senhorias o **DEFERIMENTO** do presente Pedido de Impugnação, com a conseqüente retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 nos pontos suscitados, a fim de garantir a ampla

Pitta *Veículos*

competitividade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Alta Floresta/MT.

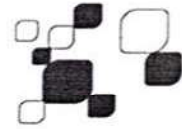
Certa de sua atenção e pronta análise, desde já agradecemos.

Alta Floresta, MT, 13 de julho de 2025.



TATIANA CAPITANIO Representante Legal EMPRESA
TATIANA CAPITANIO-VEÍCULOS CNPJ: 09.103.941/0001-25

Av. Julio Jose Campos- Centro - nº 58- sala B- Agua Boa-MT
(66) 3468-1803



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 099/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 14/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Interessado: TATIANA CAPITANIO-VEÍCULOS CNPJ: 09.103.941/0001-25.

1. Da análise dos argumentos apresentados

1.1. Da exigência de motorização mínima de 2.8L

1.1.1. A alegação de que a exigência de motorização 2.8L ou superior configura direcionamento à marca Chevrolet não merece prosperar. A especificação técnica em questão é plenamente justificável sob os aspectos técnico-operacionais e de interesse público.

1.1.2. A motorização mínima de 2.8L foi definida com base em critérios objetivos, visando garantir que o veículo tenha alto desempenho, torque elevado em baixos giros, maior robustez mecânica e durabilidade, especialmente considerando as condições de uso a que será submetido no território de Alta Floresta – MT, incluindo deslocamentos por vias não pavimentadas, zonas rurais, transporte de carga e operação contínua em áreas críticas.

1.1.3. Ao contrário do alegado, essa especificação não direciona a contratação para uma marca específica, uma vez que diversos modelos disponíveis no mercado nacional atendem à exigência, como: Ford Ranger 3.0L; Toyota Hilux 2.8L; Volkswagen Amarok V6 3.0L; Chevrolet S10 2.8L..

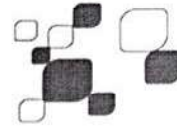
1.1.4. Ademais, a motorização é um critério técnico usual em editais para veículos utilitários, que influencia diretamente no torque disponível em rotações baixas, no desempenho em terrenos acidentados e na economia de combustível quando operado com carga constante. Diferentemente de potência (CV), que mede o desempenho em rotações elevadas, a motorização (litros) está diretamente relacionada à capacidade do motor em manter desempenho e durabilidade sob esforço contínuo — realidade comum nas atividades públicas.

1.1.5. Portanto, trata-se de característica técnica essencial e proporcional, não havendo violação aos princípios da isonomia ou da ampla concorrência.

2. Da exigência de Rede de Assistência Técnica Regional ser no estado.

Quanto à exigência prevista no item 3.1, alínea “h”, do edital, a Administração entende que a presença de rede de assistência técnica no Estado de Mato Grosso ou a garantia de atendimento via deslocamento de técnico próprio/credenciado é o mínimo aceitável para assegurar a manutenibilidade, agilidade e eficiência dos serviços prestados com o veículo, especialmente durante o período de garantia.

261



A manutenção preventiva e corretiva dentro de prazos compatíveis com as necessidades do serviço público é condição fundamental para garantir a continuidade dos serviços essenciais. A ausência de rede no estado implicaria deslocamentos interestaduais, prazos excessivos para reparos e aumento expressivo de custos com transporte, reboque, locação emergencial de veículos e perda de produtividade.

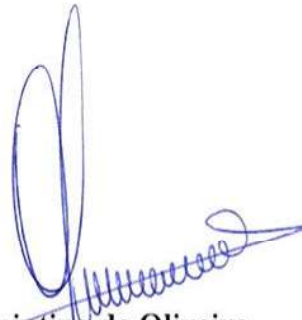
Além disso, é inverídica a afirmação de que somente a marca Chevrolet possui rede autorizada no Estado. As marcas Ford (Ranger), Volkswagen (Amarok), Toyota (Hilux), Chevrolet (S10), e a própria Fiat contam com rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso, em cidades-polo como: Alta Floresta, Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, entre outras.

Tais informações podem ser facilmente confirmadas nos canais oficiais das montadoras. Assim, a exigência não restringe a competição, mas assegura a funcionalidade e economicidade da contratação pública, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Diante do exposto, a Administração nega provimento integral à impugnação, por entender que:

- As especificações constantes no edital foram estabelecidas com base em critérios técnicos devidamente justificados, visando atender ao interesse público;
- Não há direcionamento nem restrição indevida à competição, uma vez que diversas marcas do mercado nacional atendem aos critérios estipulados;
- A manutenção das cláusulas questionadas assegura a eficiência, continuidade e economicidade dos serviços públicos, valores centrais da nova Lei de Licitações e Contratos.



Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021

Palhoça/SC, 13 de julho de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: **EDITAL DO PREGÃO Nº 028, de 2025**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025)

LUCAS DE MENEZES BOLZAN, advogado, OAB/RS 115.687 e OAB/SC 69.814, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e motivos que passa a expor:

O certame ora impugnado tem por escopo o seguinte:

		RUIDO EM DB E DE 8%.
10	4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: OHC, MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTENCIA MAXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM (GASOLINA) / 10,5 KW (14,3 CV) A 8000 RPM (ETANOL); TORQUE MAXIMO: 14,1 N.M (1,44 KGFM) A 5500 RPM (GASOLINA) / 14,2 N.M (1,45 KGFM) A 5500 RPM; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; PARTIDA: ELETRICA; DIÂMETRO X CURSO: 57,300 X 63,096 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, PGM FI; COMBUSTIVEL: GASOLINA E OU ETANOL; BATERIA: 12V - 4 AH; FAROL: LED; TANQUE DE COMBUSTIVEL: 12,0L; OLEO DO MOTOR: 1,2L (1,0 LITRO P/ TROCA); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1151 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: 1356 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM; ALTURA DO ASSENTO: 836 MM; PESO SECO: 125 KG; CHASSI: BERÇO SEMI DUPLO; SUSPENSÃO DIANTEIRA: CURSO: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: CURSO: MONO SHOCK; FREIO DIANTEIRO: DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM; FREIO TRASEIRO: DIÂMETRO: A DISCO / 180 MM / 220 MM; PNEU DIANTEIRO: 90/90 - 19M.C 52P; PNEU TRASEIRO: 110/90 - 17M.C 60P; MARCA E MODELO IGUAL OU SUPERIOR.


262
FB

11	4196818	MOTOCICLETA 0 KM, ANO MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC, POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO DE 26,5N.M (270 KGFM) A 5750 RPM NA GASOLINA / 26,9N.M (2,74 KGFM A 5750RPM NO ETANOL, COM TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÓNICA PGM-FI, SISTEMA DE COMBUSTIVEL FLEX(GASOLINA E ETANOL), SENDO SISTEMA ELETRICO DE IGNIÇÃO ELETRONICO COM BATERIA DE 12V 5AH E FAROL DE LED, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MÍNIMO 13,3 LITROS E OLEO DO MOTOR 2 LITROS, SUAS DIMENSÕES, SENDO ALTURA DO ASSENTO DE 859MM E DISTANCIA MÍNIMA DO SOLO DE 269MM, POSSUINDO PESO SECO DE 149KG; CHASSI DO TIPO SEMI BERÇO DUPLO, SUSPENSÃO GARFO TELESCOPIO 245,221MM E PRO-LINK 77,225MM FRIO A DISCO.	3
----	---------	---	---

A Administração Pública está adstrita a preceitos constitucionais que garantem a lisura e higidez de seus atos, consoante rol trazido ao art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do art. 5º da Lei nº. 14.133/21, no qual se encontram os preceitos basilares como a legalidade e a eficiência de seus atos.

Ocorre que o edital em tela traz consigo existências de algumas omissões que precisam ser esclarecidas, visando a cima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardando o regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Lembre-se que, ao impugnar o edital não significa uma afronta ao órgão licitante, como muitos órgãos públicos lamentavelmente entendem, mas sim uma forma de inteiração entre a Administração Pública e seus fornecedores.

De plano, verifica-se que o pregão eletrônico, não encontra-se em termos para sua realização, vez que o edital publicado fere os princípios de isonomia, da razoabilidade, da maior concorrência, contido no artigo 37, XXI, bem como da razoabilidade, previstos na Constituição Federal, bem como ao artigo 5º e 9º, da Lei n. 14.133/21, o qual se pede vênia para transcrever:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, **restringam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;


Fis. 263

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Com efeito, de algumas exigência, detém o condão de restringir o caráter competitivo do certame. Ora, como se vê as simples exigências acima já é o quanto basta para decretar-se a nulidade absoluta, do item a ser licitado, uma vez que o edital publicado fere os princípios da ampla competitividade, na isonomia de tratamento, além de ser flagrantemente ilegal, pois fere também o direito positivo imposto através da Lei n. 14.133/21 - afronta ao princípio da igualdade, senão vejamos:

- COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL): Dentre inúmeras marcas mundialmente conhecidas, somente a Honda e a Yamaha possuem o sistema FLEX. Portanto, ao exigir gasolina e etanol estará restringindo a participação de outras marcas;
- ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FI: Existem diversas marcas de motocicletas no mercado, porém, apenas a marca HONDA possui a patente com a nomenclatura "**PGM FI**", mantendo está exigência **estará direcionando a licitação para apenas estas UMA MARCA;**
- Dimensionamento com diversas características de uma única marca, edital completamente restritivo, sem qualquer justificativa;

De acordo com o a descrição acima, constata-se que a única motocicleta a atender todos os requisitos exigidos é àquelas fabricadas pela **HONDA e YAMAHA**, sendo o edital ora hostilizado deveras ostensivo ao redirecionamento da licitação.

Honda	Yamaha	Shineray	Dafra	Suzuki	Kawasaki
Flex	Flex	Gasolina	Gasolina	Gasolina	Gasolina

EDITAL DIRECIONADO PARA AQUISIÇÃO DA MARCA HONDA OU YAMAHA

AO PEDIR MOTOS FLEX ESTA ADMINISTRAÇÃO RESTRINGE MAIS DE 80% DAS MARCAS DE MOTOS, TIPO SUZUKI HAOJUE, KAWASAKI, SHINERAY, BMW, DUCATI, KTM, BAJAJ, YADEA, AVELLOZ, HERO E DIVERSAS OUTRAS MARCAS EXISTENTES NO MUNDO.

- **PEDIR MOTOS FLEX – SOMENTE HONDA E YAMAHA PRODUZ MOTOS FLEX NO BRASIL.**

EM NUNHUM OUTRO PAÍS DO MUNDO É PRODUZIDO MOTOS FLEX POR NENHUMA MARCA, NÃO SÃO PRODUZIDAS MOTOS FLEX PELA HONDA, e PELA YAMAHA, elas SÓ PRODUZEM MOTOS FLEX AQUI NO BRASIL.

NÃO BASTA APENAS ALEGAR QUE O ETANOL É MAIS EM CONTA QUE A GASOLINA, SE O CONSUMO DO ETANOL É MAIOR QUE A GASOLINA.

Para saber se vale a pena usar etanol em vez de gasolina, a regra geral é: o etanol é mais vantajoso quando seu preço é até 70% do preço da gasolina. Se o preço do etanol estiver acima de 70% do valor da gasolina, é mais econômico usar gasolina.

Se o Município comprovar que consegue adquirir etanol com valor menor que comprovadamente seja vantajoso caberia a justificativa, porém não ocorre dessa forma.

Custo do etanol/Custo da Gasolina

Se o preço do etanol estiver acima de 70% do valor da gasolina, é mais econômico usar gasolina.

Fls. 

DA EXIGENCIA DE CLÁUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as **razões que a levaram a tomar uma decisão**. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. **A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.**

Ressaltamos que a **motivação deve ser com base em estudos e elementos técnicos, e não inventada da cabeça do pregoeiro.**

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados:

art. 37, XXI: Constituição Federal de 1988 Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) XI - ressalvados os

casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de **violação do princípio da competitividade**. Diante do princípio relembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública das exigências que restringem a ampla concorrência, para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável.

Apresentar o nexos de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que **devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.**

Vale ressaltar alguns entendimentos do Tribunal de Contas da União quanto ao direcionamento em licitações:

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com



o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

É DEVER DO RESPONSÁVEL POR CONDUZIR LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APONTANDO A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS À ~~COMPETITIVIDADE DO CERTAME, REALIZAR A REVISÃO CRITERIOSA DESSAS CLÁUSULAS,~~
AINDA QUE A IMPUGNAÇÃO NÃO SEJA CONHECIDA, **SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA.** - CONFORME ENTENDIMENTO DO TCU NO ACÓRDÃO 1414/2023 – PLENÁRIO.”

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências técnicas feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

Sob esse enfoque, oportuno destacar que o direcionamento em certames licitatórios é assunto diuturnamente tratado pelo Tribunal de Contas da União, que em sua função maior de fiscalizador da atividade administrativa, já decidiu reiteradas vezes a respeito do assunto. Nesse sentido, vale trazer à baila um de seus julgados sobre a matéria, vejamos:

“(…) 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o fumus boni iuris nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à empresa Politec Ltda. Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido – cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais).” (Decisão 819/2000 – Plenário)

“Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobrepreços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RI-TCU, art. 220, inc. III).”(ACÓRDÃO Nº 105/2000 – TCU – Plenário AC-0105- 20/00-P)

Nesse mesmo diapasão, encontramos mais uma vez a manifestação de Marçal Justen Filho:


Fls. 266

“(…) não é possível a Administração invocar algum tipo de presunção de legitimidade de atos administrativos para transferir ao particular o ônus de prova extremamente complexa. Assim o é porque foi a Constituição que determinou a admissibilidade apenas das exigências as mais mínimas possíveis. Portanto, quando a Administração produzir exigências maiores, recairá sobre ela o dever de evidenciar a conformidade de sua conduta em face da Constituição. Mas há outro motivo para isso. É que, se a Administração impôs exigência rigorosa, fê-lo com base em alguma avaliação interna. Em última análise, a discricionariedade na fixação das exigências de qualificação técnico operacional **não significa que a Administração possa escolher as que bem entender. A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas.** Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela dispensável, seu ato não pode prevalecer.” (in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Dialética, 7ª edição, p.337).

Aliás, os Tribunais de Contas têm jurisprudência uníssona no sentido de que as exigências do edital devem estar voltadas à seleção

da proposta mais vantajosa, sem, no entanto, restringir injustificadamente competitividade:

“o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame. Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Dessarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos.” TCU - AC-0423-11/07-P Sessão: 21/03/07 Grupo: I Classe: VII Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO -

<https://contas.tcu.gov.br>, acesso em 01 março de 2010.

Fls. 209

Sob esse enfoque, oportuno destacar que o direcionamento em certames licitatórios é assunto diuturnamente tratado pelo Tribunal de Contas da União, que em sua função maior de fiscalizador da atividade administrativa, já decidiu reiteradas vezes a respeito do assunto. Nesse sentido, vale trazer à baila um de seus julgados sobre a matéria, in verbis:

“(...) 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o *fumus boni iuris* nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à empresa Politec Ltda. Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido – cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões,seiscentos e setenta mil reais).” (Decisão 819/2000 – Plenário) “Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, o sobrepreço e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RITCU, art. 220, inc. III).”(ACÓRDÃO Nº 105/2000 – TCU – Plenário AC-0105-20/00-P)”

Quanto à ação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no caso de possível direcionamento, colacionamos decisão nº 153/98, in verbis:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 3. Considerando os indícios descritos de direcionamento da aludida licitação; e que tal procedimento licitatório não se conformaria à atual política de contenção de gastos impostos à Administração Pública, solicita que este Tribunal se digne a: a) liminarmente, determinar ao Ministério da Justiça a suspensão do mencionado procedimento licitatório, uma vez que a matéria indica a abertura de propostas para o dia 11 do mês corrente; b) determinar, com fulcro no art. 41, inciso II, também da Lei n° 8.443/92, a realização de inspeção no Ministério da Justiça, com vistas ao cumprimento dos misteres supraassinalados e, se for o caso, identificar os responsáveis pelos atos eventualmente irregulares. 5. Em resposta à diligência desta Secretaria, por meio do ofício n° 68/SE/MJ, de 03/02/98 (fls. 12), o MJ prestou as seguintes informações: a) os atos referentes ao processo licitatório da Tomada de Preços n° 12/97 foram suspensos por intermédio da Portaria do Gabinete do Ministro/MJ n° 1.215, de 02/12/97 (fls.14); b) a mesma Portaria desconstituiu a Comissão Permanente de Licitação, dispensando os seus membros; c) Comissão de Avaliação, constituída mediante Portaria do Gabinete do Ministro/MJ, de 18/12/97, (fls. 16) para analisar a matéria, concluiu pela existência de irregularidades na licitação que comprometeriam todo o procedimento até então praticado, ante a inobservância do disposto no art. 3°, inciso I, da Lei 8.666/93 (fls.22)”

Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de

268

eventuais responsáveis da disputa por: a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório.

Dando respaldo a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "sujeitam-se à **responsabilidade civil e criminal**".

Acrescente-se, por adequado, que restrições indevidas e preferências injustificáveis podem ser enquadradas criminalmente no artigo 90 do Estatuto Licitatório (frustrar mediante qualquer expediente, o caráter competitivo da licitação. Pena de 2 a 4 anos, além de multa).

E ainda, vale ressaltar o Acórdão recente do Tribunal de Contas de Goiás que **APLICOU MULTA A GERENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E A DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA POR FALHAS** na fase de planejamento da licitação, vejamos trechos da fundamentação que levou a decisão do Acórdão TCE/GO nº 879/2023:

"[...]

f.2. os estudos técnicos preliminares **não traduzem mera formalidade**, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da companhia, e deve utilizar de dados reais e atualizados empresa;

f.3. em pesquisa de preços, o objeto discriminado nos contratos utilizados como parâmetro devem guardar a maior correlação possível com a composição do objeto pretendido, **sob pena de desvirtuação da finalidade do procedimento, risco**

de contratação antieconômica e responsabilização de quem lhe der causa. Para objetos restritos e/ou com detalhamento específico, eventual inexistência da correlação indicada deve vir adequadamente justificada nos autos da contratação;

g.1. realize estudos técnicos preliminares adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado, e a JUSTIFICATIVA ADEQUADA E SUFICIENTEMENTE MOTIVADA quanto a escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa;

[...]"

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,
Acórdão N°: 879/2023, Processo n°
202000047002765/309-06.

Caso permaneça sendo omissa quanto a possibilidade de buscar a ampla concorrência denunciarmos a outras autoridades (Tribunal de Contas e Ministério Público).

Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em tela, com a alteração das exigências que restringem injustificadamente a competitividade do certame, através de uma clara e evidente falta de isonomia. Ao fazer, e o pior, manter, um EDITAL DIRECIONADO e VICIADO poderá estar servindo a fins escusos do mercado.

269

Dito isto, sugerimos uma especificação ampla e coerente para que todos os licitantes possam concorrer com igualdade:

**COMBUSTÍVEL GASOLINA OU FLEX
Injeção eletrônica**

Diante do exposto, requer sejam apreciadas as razões ora expostas, esperando que, ao final as presentes recomendações sejam acolhidas.

Além disso, requer, a imediata adequações no Termo de Referência seja de forma a se recuperar a característica essencial da disputa, sem os graves indícios de direcionamento do certame.

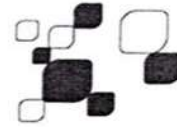
E por fim, caso não seja assegurado a ampla concorrência no presente certame, estaremos remetendo para apreciação do Tribunal de Contas e Judiciário com parecer do Ministério Público.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

LUCAS DE
MENEZES
BOLZAN:0537181890
1
LUCAS DE MENEZES BOLZAN

Assinado digitalmente por LUCAS DE MENEZES
BOLZAN:0537181890
ND: D+RR, O+ICP @res, OU+AC SOLUTE Multiple v3,
OU+609992000189, OU+Videoconferencia, OU+
Cartão de P.F.A.S. DN=LUCAS DE MENEZES
BOLZAN:0537181890
Razão: Su sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.13 14:31:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

OAB/RS 115.867



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 098/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 04/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

Interessado: Lucas de Menezes Bolzan – OAB/RS 115.687

1. Da análise dos argumentos apresentados.

1.1. Da exigência de motocicletas com combustível FLEX (gasolina e etanol)

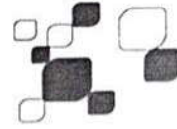
A exigência de motorização com sistema bicomcombustível (FLEX) decorre de necessidade técnica e estratégica da Administração, não sendo uma imposição arbitrária ou desprovida de fundamento.

A escolha por veículos FLEX visa: Reduzir a dependência de um único combustível, permitindo à Administração optar, de forma dinâmica, pelo combustível mais vantajoso à época do abastecimento; Atender a diferentes realidades de fornecimento de combustíveis em postos da região, especialmente em locais onde o abastecimento com etanol pode ser mais acessível ou o custo da gasolina pode sofrer variações; Conferir maior autonomia operacional e gestão de recursos públicos, promovendo economicidade a médio e longo prazo.

Ainda que, no Brasil, atualmente, apenas determinadas marcas produzam motocicletas FLEX, tal circunstância não configura direcionamento ou restrição indevida, mas sim uma decisão administrativa orientada à melhor relação custo-benefício e à realidade de mercado nacional. A Administração não tem o dever de adaptar sua necessidade à totalidade de fornecedores, mas sim de garantir que sua especificação seja funcional, motivada e técnica.

1.2. Da referência ao sistema de injeção eletrônica PGM-FI

Quanto à menção ao sistema de injeção eletrônica “PGM-FI”, reconhece-se que trata-se de denominação comercial exclusiva da marca Honda. Por essa razão, a Administração optará por retificar o Termo de Referência, suprimindo a menção à marca e mantendo apenas a exigência de injeção eletrônica de modo genérico, o que é condizente com o objetivo funcional e a ampla competitividade.



2. Da inexistência de direcionamento ou afronta à competitividade

Reafirma-se que o edital não estabelece marca específica, tampouco restringe de forma injustificada a competitividade. As exigências constantes foram fundamentadas tecnicamente e visam garantir a melhor execução do contrato, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão

Diante do exposto:

4.1. Rejeita-se parcialmente a impugnação no que se refere à exigência de motorização FLEX, mantendo-se tal exigência por estar devidamente motivada e alinhada ao interesse público;

4.2. Defere-se parcialmente a impugnação quanto à exclusão da menção à expressão “PGM-FI”, com a devida alteração do Termo de Referência para constar apenas “injeção eletrônica” como requisito técnico.

Sem mais, renova-se o compromisso com a legalidade, impessoalidade e competitividade, princípios norteadores da licitação pública.



Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/MT

A METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ nº 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custódio, APM 08, 1º andar, Residencial Porto Seguro – Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Abadia – GO, Cep: 75345- 000, Por seu representante legal, Sr. JOAQUIM JOSÉ GALVÃO, portador da carteira de identidade Nº RG 1115101 e CPF Nº 040.336.711-53, com e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente **impugnação** ao edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 pelos motivos elencados a seguir:

Destaca-se que o processo licitatório é o procedimento administrativo composto de atos sequencialmente ordenados e interdependentes, mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse, devendo ser conduzida em estrita conformidade com os princípios constitucionais e aqueles que lhes são correlatos, na forma do art. 5º da Lei nº 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Conforme disposto no artigo 9º da Lei 14.133/2021, que alterou o artigo 13 da Lei 13.303/2016, é **vedada a limitação da participação de empresas na licitação**, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Portanto, **qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público**

FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS
RUA JOÃO CUSTÓDIO, S/N, QD. 08 APM, LT. 0008, SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS, GO
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM
(62) 97400-1394

JOAQUIM
JOSE
GALVAO:040
33671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2025.07.14 08:02:12 -03'00'

271

FORZA

Caminhões
& Implementos

poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

I - DOS FATOS

Em análise ao Texto do presente Edital, necessário se faz acatar a presente impugnação para preservação do Erário Público. Pois consta em sua escrita, no **ANEXO I, Nº3 DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES, ITENS 1 E 2, página 43:**

Nº	COD	DESCRIÇÕES ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4195506	CAMINHÃO 6KM COM CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO MODELO ATUAL, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA - DOIS PASSAGEIROS, DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 160 CV, TORQUE MÍNIMO DE 430 NM, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, SUSPENSÃO - CAMINHÃO 6KM COM CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, MOTOR 4.5LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVE P-8 (EURO 6) : Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTENCIA: 163 CV (120 KW) @ 2.200 RPM TORQUE: 610NM (62 KGFM) @ 1.200 A 1.600 RPM CILINDRADA TOTAL 4800CM³ SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28 80 (V A) TENSÃO NOMINAL BATERIA: 24V (2X12) 100AH TRANSMISSÃO MANUAL 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362MM, MB G 70-6 AMT AUTOMATIZADA, SEM PEDAL DE EMBREAGEM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362 MM MANUAL 5 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362MM CHASSI ESCADA, REBITADO * MATERIAL LNE 50 (NBR 6656) SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABOLICAS COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABOLICAS COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS: 600 X17,5 PNEUS: 215 75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTIVEL: 75 12 TANQUE DE ARLA: 150*12": 150*25": (2X150)*2 FREIOS: TIPO: TAMBOR DISCO* PNEUMATICO, CAMARA DE MOLA ACUMULADORA ACIONADA PNEUMATICAMENTE FREIO AUXILIAR CONVENCIONAL - FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABECOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA ELETRONICO AUXILIAR: ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS) EBD (DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM) ASR (CONTROLE DE ADERENCIA EM ACELERAÇÃO) ESC (CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE) ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGENCIA)	02	547.500,00	1.095.000,00
2	4196809	CAMINHÃO *, CARROCERIA SECA, 6 KM ANO MODELO ATUAL, MOTOR 4.5LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTENCIA: 163 CV (120 KW) @ 2.200 RPM TORQUE: 610NM (62 KGFM) @ 1.200 A 1.600 RPM CILINDRADA TOTAL 4800CM³ SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28 80 (V A) TENSÃO NOMINAL BATERIA: 24V (2X12) 100AH TRANSMISSÃO: MB G 70-6 MANUAL 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362MM; MB G 70-6 AMT AUTOMATIZADA, SEM PEDAL DE EMBREAGEM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362MM EATON ESO 6205 MANUAL 5 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 A RE MONODISCO, DIAMETRO 362MM; CHASSI ESCADA, REBITADO * MATERIAL: LNE 50 (NBR 6656) SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABOLICAS COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABOLICAS COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 600 X17,5 PNEUS: 215 75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTIVEL: 75 12 TANQUE DE ARLA: 150*12": 150*25": (2X150)*2 FREIOS: TIPO FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABECOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA * PNEUMATICO: CAMARA DE MOLA ACUMULADORA ACIONADA PNEUMATICAMENTE FREIO AUXILIAR CONVENCIONAL	01	495.000,00	495.000,00

FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS

ME A JOAO CUSTODIO, SN, QD. DAPAL, L. 0888, SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ARADIA DE GOIAS

ME T A LURGICA PERPI FUO@GMAIL.COM

1621 97488-1394

JOAQUIM
JOSE
GALVAO:0403
3671153

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
JOSE
GALVAO:04033671153
Dados: 2025.07.14
08:02:25 -03'00'

FORZA®

Caminhões
& Implementos

Ocorre que, ao analisar as especificações técnicas exigidas para os itens 1 e 2 a Impugnante constatou a existência de exigências que, em conjunto, restringem indevidamente a competição, direcionando a aquisição para um único modelo de veículo disponível no mercado que seria a linha Accelo da marca Mercedes-benz.

As especificações problemáticas contidas nos itens 1 e 2 são a exigência de motor 4.800 CM³, 160 CV, "MB G 70-6 AMT", dentre outras, referente ao caminhão Mercedes-Benz Accelo com transmissão automatizada (AMT) e motor BlueTec 6. Especificamente, o "G 70-6" indica um modelo com câmbio automatizado de 6 marchas e o "AMT" significa Automated Manual Transmission, ou transmissão manual automatizada.

A combinação injustificada e milimétrica dessas características afunila as opções de tal forma que apenas o referido veículo da marca Mercedes-Benz consegue atendê-las simultaneamente, em flagrante prejuízo a outras montadoras e fornecedores que possuem veículos com características funcionais equivalentes ou até superiores, aptos a atender plenamente às necessidades da Administração, mas que são sumariamente excluídos por detalhes irrelevantes.

Dessa forma, se torna um **mecanismo de direcionamento**, que utiliza o **excesso de formalidade como ferramenta para restringir o caráter competitivo** do certame, violando frontalmente o art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021. A combinação de tais requisitos afunila o universo de possíveis propostas a um único modelo de veículo disponível no mercado, frustrando a finalidade precípua da licitação, que é a busca pela proposta mais vantajosa. A regra geral está no Art. 40, V, 'a', da Lei 14.133/2021, que veda a indicação de marcas. A exceção está no Art. 43, I, que permite a padronização, não se aplicando ao caso.

FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS
RUA JOÃO CUSTÓDIO, SN, QD. 04PM, LT. 0008, SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS/ GO
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM
(62) 97400-1394

JOAQUIM
JOSE
GALVAO:0403
3671153

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
JOSE
GALVAO:04033671153
Dados: 2025.07.14
08:02:37 -03'00'

43
AZ

II - DO DIREITO

Tal limitação contraria o princípio constitucional da ampla concorrência, estabelecido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que preconiza a igualdade de condições entre os concorrentes.

O princípio da ampla concorrência exige que os editais de licitação sejam formulados de maneira a atrair o maior número possível de interessados, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) determinam que o processo licitatório deve assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedando a inclusão de cláusulas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso já decidiu pela anulação de certame em que as especificações direcionavam a aquisição para uma determinada marca:

TJMT – Remessa Necessária 13413/2014

*(...) quando a Administração Pública delimita no item 01 e 05 do edital as características específicas do bem, **dirigindo o certame para a aquisição de uma determinada marca, restringe a participação da empresa impetrante como a de outras empresas interessadas no processo, o que, certamente, compromete a disputa em busca de uma proposta mais vantajosa para a própria Administração Pública, o que viola, por consequência, os princípios da competitividade e da isonomia.***

Publicado em 2021

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) é cristalina ao estabelecer os princípios que devem nortear a Administração Pública em seus processos de contratação. O art. 5º da referida lei elenca, entre outros, os princípios da **isonomia, da impessoalidade e da competitividade.**

O direcionamento promovido pelas especificações do edital viola frontalmente esses pilares. O art. 9º, I, da mesma lei, veda expressamente a prática:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, pessoalmente ou por intermédio de terceiro, praticar atos com vistas a:

I - frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório;

Mais especificamente, o art. 40, que trata do planejamento da compra, proíbe a inclusão de especificações que direcionem a escolha para uma marca ou modelo específico, salvo em casos de padronização tecnicamente justificada, o que não ocorre no presente edital:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

(...)

V - vedação de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo:

a) não ser indicadas marcas, modelos, tipos ou fabricantes específicos;

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica e rigorosa no combate a essa prática. A **Súmula nº 270 do TCU** estabelece que:

"Em licitações referentes a compras, é vedada a indicação de marca, bem como a fixação de características que, de forma oblíqua, restrinjam o universo

FORZA

Caminhões
& Implementos

de licitantes, a menos que a medida seja técnica e formalmente justificada nos autos."

No caso em tela, não há qualquer justificativa técnica no processo administrativo que demonstre por que o veículo a ser adquirido precisa ter *exatamente* as dimensões, a potência e os acessórios listados. São exigências que não se relacionam com a funcionalidade e o desempenho essenciais para o serviço público, servindo apenas para afastar concorrentes.

A desclassificação de veículos perfeitamente capazes de atender à demanda da Administração, por não possuírem uma característica irrelevante exigida no edital, configura não apenas um ato ilegal, mas também antieconômico, pois impede que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa.

A proposta abaixo mantém o padrão de qualidade e o desempenho necessários para atender ao interesse público, ao mesmo tempo em que elimina as barreiras desnecessárias, permitindo a participação de diversos fabricantes e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas

Fica claro, portanto, que as exigências demonstradas, na forma como foram estabelecidas, não encontram amparo técnico que justifique a restrição imposta.

III - DA SUGESTÃO DE NOVA DESCRIÇÃO TÉCNICA – PELA ISONOMIA E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Com o intuito de colaborar com esta Administração e garantir a legalidade e a vantajosidade do certame, a Impugnante, que possui notório conhecimento técnico no mercado automotivo, apresenta uma sugestão de redação para as especificações do veículo.

FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS

AV. JOAQUIM ESTÓDIO, S/N, QD. BAPME I L. 0008, SALA 06, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ARADUAZUL, BRASÍLIA - DF

MEJALURGICAPERPELUO@GMAIL.COM

(61) 97306-1394

JOAQUIM
JOSE
GALVAO:04
033671153

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
JOSE
GALVAO:0403367115
3
Dados: 2025.07.14
08:03:15 - 03'00"

FORZA®

Caminhões
& Implementos

REFERENTE AO ITEM 1:

CAMINHÃO 0KM COM CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 4X2, PBT 9.600 KGNOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV, TORQUE MINIMO DE 430 NM, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO, E TRIO ELETRICO, SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | RODAS: 6.00 X17.5 | PNEUS: 215/75 R17,5 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 150 LITROS | TANQUE DE ARLA: 25 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

REFERENTE AO ITEM 2:

CAMINHÃO ¾ CARROCERIA SECA, 0KM, CAMINHÃO 4X2, PBT 9.600, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV, TORQUE MINIMO DE 430 NM, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AR CONDICIONADO, E TRIO ELETRICO, SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | RODAS: 6.00 X17.5 | PNEUS: 215/75 R17,5 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 150 LITROS | TANQUE DE ARLA: 25 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

FORZA CAMINHÕES E IMPLEMENTOS

RU A JOAO CUSTODIO, SN, QD. 9 APM, LL. 0008, SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS/GO
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

(62) 97400-1394

JOAQUIM
JOSE
GALVAO:04
033671153

Assinado de
forma digital por
JOAQUIM JOSE
GALVAO:0403367
1153
Dados: 2025.07.14
08:03:28 -03'00'

274

FORZA®

Cartuchos
& Implementos

IV - DO PEDIDO

a) Ante o exposto, e com base nos fundamentos legais e jurisprudenciais apresentados, a Impugnante requer:

a) O recebimento e o **acolhimento integral** da presente Impugnação;

b) A **suspensão do Pregão Eletrônico nº 028/2025, processo administrativo 114/2025** do município de Alta floresta/MT para a análise e correção das ilegalidades apontadas;

c) A **retificação do ANEXO I, N°3 DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES, ITENS 1 E 2**, excluindo as especificações restritivas e **acolhendo, como sugestão, a descrição técnica proposta no item III desta peça**, ou outra que se mostre igualmente isonômica e que garanta a ampla competitividade;

e) A **retificação do edital** com as devidas correções, em respeito ao princípio da publicidade e da isonomia.

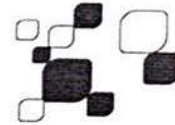
Termos em que, pede e espera deferimento.

Abadia de Goiás, 11 de julho de 2025

JOAQUIM JOSE
GALVAO:04033
671153

Assinado de forma digital
por JOAQUIM JOSE
GALVAO:04033671153
Dados: 2025.07.14 08:03:40
-03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA – CNPJ: 31.262.616/0001-64



COMUNICAÇÃO INTERNA

CINº 100/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 14/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Interessado: Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda; CNPJ:31.262.616/0001-64.

1. Da análise dos argumentos apresentados

1.1. A impugnante questiona os requisitos técnicos exigidos para os itens 01 e 02 do Anexo I – Descrição do Objeto, sob a alegação de que as características estariam excessivamente detalhadas e compatíveis apenas com veículos da linha Accelo da Mercedes-Benz, o que, segundo a empresa, caracterizaria direcionamento e limitação indevida à competitividade do certame.

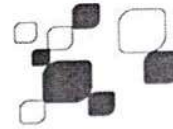
1.2. Após análise técnica interna, esta Administração reconhece que algumas das especificações constantes no Termo de Referência anterior poderiam, de fato, restringir de forma excessiva a competitividade. Não obstante, destaca-se que não houve indicação de marca, modelo ou fabricante, e sim referência a requisitos técnicos considerados necessários para o desempenho adequado da função pública a ser executada.

1.3. Entretanto, prezando pelo princípio da isonomia, competitividade e busca pela proposta mais vantajosa, decidiu-se acolher parcialmente a impugnação, com a reformulação dos itens 01 e 02, por meio de nova redação técnica, que preserva os critérios essenciais, ao passo em que remove eventuais barreiras desnecessárias à participação de fornecedores com produtos tecnicamente compatíveis.

2. Conclusão

2.1. Diante do exposto, a Administração acata parcialmente a impugnação apresentada, com a finalidade de garantir a ampla participação de fornecedores e evitar eventuais restrições à competitividade, sem abrir mão dos requisitos técnicos indispensáveis para a efetiva execução do objeto.

2.2. Será promovida a retificação parcial do edital, com a reformulação dos itens 01 e 02, conforme descrições técnicas revisadas nesta resposta, de modo a ajustar as exigências originalmente previstas, afastando qualquer risco de direcionamento, mas preservando as



características técnicas essenciais ao desempenho, segurança e eficiência operacional exigidos pela Administração Pública.

2.3. A nova redação será formalizada por meio de errata a ser publicada nos meios oficiais, com a devida reabertura dos prazos, em consonância com os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021


Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021



À SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

CANOPUS VEÍCULOS - DISVECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.971.360/0005-90**, com sede na Avenida São Luiz, nº 2585, Bairro Jardim Marajoara, Cáceres/MT, neste ato representada por seu procurador regularmente constituído, Senhor Douglas Alberto Luz Barros, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 24.649, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital supracitado, com fundamento no **item 9** do mesmo, e no **art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021**, diante das incongruências técnicas e legais constatadas no Termo de Referência, nos termos que passa a expor.

Fis. 276



1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação mostra-se **plenamente tempestiva**, pois foi protocolada em **14 de julho de 2025**, dentro do prazo de **três dias úteis que antecedem a sessão pública marcada para 18 de julho de 2025**. Tal prazo decorre do **item 9.1 do Edital**, que reproduz o comando do **art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual qualquer interessado pode apresentar impugnação até três dias úteis antes da abertura do certame.

2. DOS FATOS

O Município de **Alta Floresta/MT** publicou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados às diversas secretarias e departamentos da administração pública municipal**. Trata-se de certame de natureza estratégica, voltado à renovação e ampliação da frota oficial, com previsão de fornecimento fracionado, conforme demanda da Administração.

Entre os itens licitados, destaca-se aqui o **item 6**, que prevê a aquisição de **caminhonete 0 km, tração 4x4, motorização diesel mínima de 2.8 e potência mínima de 200 cv**, além de uma série de exigências técnicas que, em sua maioria, correspondem a padrões compatíveis com a destinação institucional do bem. No entanto, ao se analisar de forma detida o descritivo, observa-se a presença de um requisito que extrapola a razoabilidade técnica esperada em contratações públicas: a obrigatoriedade de sistema de **alerta de mudança de faixa**.

Embora o restante das especificações aponte para um veículo robusto, seguro e adequado às necessidades públicas, a inserção de tal tecnologia — associada a pacotes de luxo voltados ao consumidor final — impõe uma **limitação técnica que não se justifica diante da finalidade do certame**. É justamente esse ponto que motiva a presente impugnação: assegurar que a contratação se dê em conformidade com os princípios da proporcionalidade, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração.



3. DA ANÁLISE TÉCNICA DO ITEM 6

O Termo de Referência, em seu **item 6**, estabelece um conjunto extenso de requisitos técnicos aplicáveis à aquisição de caminhonete zero km, movida a diesel, tração 4x4, com elevado padrão de robustez, segurança e equipamentos embarcados. As especificações incluem parâmetros dimensionais, motorização, tecnologias de assistência à condução, conectividade e outros atributos que, em sua maioria, demonstram coerência com o uso institucional pretendido. Para contextualizar adequadamente a análise que será conduzida, colaciona-se a seguir o trecho integral do descritivo constante no edital.

CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SISTEMA DE ALERTA DE MUDANÇA DE FAIXA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 7" COM USB, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ARCONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS E UM DE JOELHO, PARA O MOTORISTA; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 18", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 200, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA AS 04 (QUATRO) PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED. (Termo de Referência, Grifo Nosso)

Entre as diversas exigências listadas, chama especial atenção a **obrigatoriedade do sistema de alerta de mudança de faixa**, tecnologia destacada em meio a um conjunto de especificações técnicas voltadas à robustez estrutural, segurança ativa e conforto do usuário. É justamente esse requisito que suscita a presente análise, por se tratar de **elemento não**

Fis. 247



essencial ao desempenho institucional do veículo e cuja imposição, como se demonstrará, **carece de respaldo técnico, normativo e funcional.**

Tal sistema, também conhecido como **Lane Departure Alert**, constitui uma tecnologia de assistência à condução voltada à correção da trajetória em casos de distração do motorista. Embora desejável em cenários urbanos de tráfego intenso e em rodovias de alta velocidade, **não se trata de item obrigatório segundo qualquer norma técnica nacional**, tampouco representa requisito de segurança mínima para homologação de veículos no Brasil. A **Resolução CONTRAN nº 970/2022**, que consolida os requisitos obrigatórios para fabricação e comercialização de veículos no país, **não impõe** a presença de tal dispositivo. Em termos práticos, trata-se de uma funcionalidade associada a **versões de luxo**, com forte apelo comercial, mas **sem impacto efetivo sobre o desempenho, resistência mecânica ou eficiência operacional** do veículo em uso institucional.

Além da inexistência de exigência normativa, é preciso considerar o contexto real de aplicação do bem. A caminhonete será utilizada pela Administração Pública em atividades que **exigem tração, força, capacidade de carga e confiabilidade estrutural** — e não, necessariamente, tecnologias de auxílio à direção voltadas ao conforto do consumidor final. Sob essa ótica, exigir o sistema de alerta de mudança de faixa significa restringir a disputa a versões topo de linha, **sem qualquer correlação funcional com a finalidade pública da contratação.**

Nesse universo de exigências técnicas, destaca-se o modelo **Toyota Hilux SRV**, amplamente reconhecido por sua confiabilidade, durabilidade mecânica e desempenho superior em frotas públicas, sendo **plenamente compatível com todos os requisitos estabelecidos no edital**. Trata-se de uma caminhonete equipada com tração 4x4, motor 2.8 diesel com mais de 200 cv de potência, câmbio automático de 6 marchas, controles de tração e estabilidade, assistentes de subida e descida, múltiplos airbags, freios com EBD, central multimídia com conectividade sem fio e câmera de ré — um conjunto que assegura robustez, segurança e funcionalidade para uso institucional. Ainda assim, o modelo acaba sendo indevidamente **excluído da disputa por não dispor de uma única funcionalidade acessória e não essencial: o sistema de alerta de mudança de faixa.**

Diante disso, é necessário ponderar com **responsabilidade técnica e administrativa**: manter essa exigência como critério eliminatório, sem respaldo em norma reguladora e sem



vínculo com a função a ser desempenhada, é abrir mão de soluções tecnicamente adequadas, amplamente utilizadas no setor público, em favor de modelos dotados de recursos supérfluos e custo elevado. Essa distorção **compromete a competitividade do certame, restringe a seleção da proposta mais vantajosa e esvazia o propósito institucional da licitação.**

4. DO DIREITO

A **Constituição Federal**, em seu **art. 37, caput**, impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência**. Essa diretriz constitucional orienta todos os atos administrativos, inclusive a **elaboração de editais de licitação**, que devem refletir não apenas o interesse público, mas também o respeito aos parâmetros de **razoabilidade, proporcionalidade e finalidade**. Nesse contexto, a imposição de **requisitos excessivamente específicos**, desprovidos de amparo técnico ou normativo, configura **violação aos princípios constitucionais da eficiência e da isonomia**, ao limitar injustificadamente a competitividade do certame e afastar propostas vantajosas à Administração.

A **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, reforça esse entendimento ao dispor, em seu **art. 5º**, que nas licitações será assegurado **tratamento isonômico entre os licitantes**, sendo vedadas cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame**. O **art. 40, §1º, inciso II**, exige que os elementos técnicos exigidos no edital estejam **devidamente justificados** e guardem **pertinência com o objeto licitado**. A manutenção do **sistema de alerta de mudança de faixa** como critério eliminatório, **sem qualquer correlação funcional com a finalidade pública da contratação e sem respaldo normativo**, representa clara afronta a esses dispositivos legais, **limitando indevidamente a disputa e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa**.

É certo que a Administração possui **margem de discricionariedade** para definir o objeto da licitação, mas essa liberdade **não autoriza a imposição de exigências arbitrárias**. A própria Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 11**, determina que os atos administrativos devem ser **motivados, fundamentados tecnicamente e voltados à seleção da proposta mais vantajosa**. Quando o edital exige tecnologia **não obrigatória, supérflua à função pública e presente apenas em versões de mercado de alto custo**, como o **alerta de mudança de faixa**,

278



desvirtua-se a natureza da licitação e favorecem-se **interesses comerciais em detrimento do interesse público**. A exigência, assim, **carece de legalidade, proporcionalidade e finalidade prática**, devendo ser revista para **restabelecer a isonomia, ampliar a competitividade e assegurar a eficiência da contratação**.

5. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto — da análise técnica que evidencia o **caráter acessório e não essencial do requisito impugnado**, bem como da demonstração de sua incompatibilidade com os princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas —, **confia-se que esta pregoeira, juntamente com a equipe técnica responsável pelo certame, no exercício de sua função legal de zelar pela legalidade, isonomia e pela obtenção da proposta mais vantajosa à Administração**, adotará as providências necessárias para corrigir o excesso ora apontado, assegurando a compatibilidade entre as exigências editalícias e a finalidade pública da contratação. Nessa linha, respeitosamente, **requer-se que**:

5.1. A presente impugnação seja **integralmente conhecida e provida**, por preencher os requisitos legais de legitimidade, tempestividade e fundamentação técnica;

5.2. Seja retirado o requisito “**sistema de alerta de mudança de faixa**” do descritivo técnico do item 6 do Termo de Referência, por **ausência de obrigatoriedade normativa e descompasso com a finalidade pública da contratação**;

5.3. Sendo acolhida a impugnação, o **edital seja retificado e republicado**, se necessário, com prazo razoável para apresentação ou readequação das propostas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Cáceres, MT, segunda-feira, 14 de julho de 2025.

DOUGLAS ALBERTO LUZ Assinado de forma digital por DOUGLAS
BARROS:73408557187 ALBERTO LUZ BARROS:73408557187
Dados: 2025.07.14 18:16:07 -04'00'

CANOPUS VEÍCULOS - DISVECO LTDA.

CNPJ 02.971.360/0005-90

Douglas Alberto Luz Barros

OAB/MT 24649

Procurador

279

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

DISVECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 1800, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá MT, por seus representantes legais, os senhores, José Artur Silveira Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade civil RG nº 376.182 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 405.494.371-34, residente e domiciliado na Travessa Professor Leomar Borralho, Edifício Ibaraty, apto 53, bairro Araes em Cuiabá MT, e Paulo Henrique de Lima Borges, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 0753840-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 091.669.78-25, residente e domiciliado na avenida Tancredo Neves, S/nº, Edifício Portal das Américas, apartamento 502, Bairro Jardim Kennedy, em Cuiabá MT, neste ato, nomeiam e constituem seu bastante procurador o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF nº 734.085.57-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº204, bairro centro, Cuiabá MT, para o fim específico de representá-la, como mandatário para representar matriz e todas as suas filiais, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, declarações e/ou proposta de preços, concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BLL, BNC, SICAF, SIAGMT, COMPRAS NET, LICITANET, LICITAÇÕES E, COMPRASBR, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1(um) ano.

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá MT, 29 de julho de 2024.

DISVECO LTDA

CNPJ 02.971.360/0001-66

José Artur Silveira Barbosa

CPF 405.494.371-34 | RG 376.182 SSP/MT

Representante legal

DISVECO LTDA

CNPJ 02.971.360/0001-66

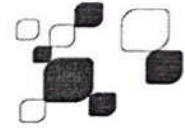
Paulo Henrique de Lima Borges

CPF 091.669.78-25 | RG 0753840-5 SSP/MT

Representante legal

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1.800 JARDIM KENNEDY CE
CNPJ: 02.971.360/0001-66





COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 103/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 15/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

Interessado: CANOPUS VEÍCULOS – DISVECO LTDA, CNPJ: 02.971.360/0005-90

1. ANALISE DO PARECER

1.1. A empresa Canopus Veículos – DISVECO Ltda., representada por seu procurador legal, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, questionando especificamente a exigência do “sistema de alerta de mudança de faixa” constante no descritivo técnico do item 9, que trata da aquisição de caminhonete 4x4 a diesel.

1.2. Após análise técnica e jurídica da impugnação apresentada, a Administração Pública reconhece a pertinência do pedido, referente ao sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert) não consta entre os itens de segurança obrigatórios previstos pela legislação nacional vigente (ex: Resolução CONTRAN nº 970/2022).

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a Administração acata integralmente a impugnação apresentada pela empresa Canopus Veículos – DISVECO Ltda., e determina a retificação do descritivo técnico do item 9 do edital, com a exclusão da exigência de “sistema de alerta de mudança de faixa”

3.2. A alteração será formalizada por meio de errata, com a devida reabertura dos prazos legais para a apresentação ou readequação das propostas, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade previstos na legislação.


Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021

280

EM BRANCO



À SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.416.362/0001-93**, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, Bairro 23 de Setembro, CEP 78110-677, na cidade de Várzea Grande – MT, por intermédio de seu procurador, o Senhor **DOUGLAS ALBERTO LUZ BARROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 24.649, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** ao Edital descrito acima, com fundamento no **artigo 164, caput, da Lei nº 14.133/2021** e no **item 9.1 do edital**, pelos fatos e razões a seguir expostos.

281



1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação mostra-se **plenamente tempestiva**, pois foi protocolada em **14 de julho de 2025**, dentro do prazo de **três dias úteis que antecedem a sessão pública marcada para 18 de julho de 2025**. Tal prazo decorre do **item 9.1 do Edital**, que reproduz o comando do **art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual qualquer interessado pode apresentar impugnação até três dias úteis antes da abertura do certame.

2. DOS FATOS

O **Município de Alta Floresta/MT** lançou o **Pregão Eletrônico nº 028/2025** com o objetivo de viabilizar a **futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos diversos**, voltados ao fortalecimento das atividades operacionais e administrativas da municipalidade. Trata-se de certame de grande relevância para a estrutura pública local, sobretudo considerando as dimensões territoriais do município, suas peculiaridades logísticas e a necessidade de constante modernização da frota utilizada nos serviços urbanos, rurais e de infraestrutura. Nesse contexto, é indispensável que o processo licitatório observe critérios técnicos legítimos, devidamente justificados, que assegurem tanto o atendimento eficaz das finalidades públicas quanto a **ampla participação de fornecedores habilitados**, conforme impõem os princípios da **isonomia, da legalidade e da busca da proposta mais vantajosa à Administração**.

Dentre os diversos itens licitados, destacam-se os **itens 1 e 2**, que preveem, respectivamente, a aquisição de um **Caminhão 0 km com Cabine Suplementar**, e de um **Caminhão ¾ com carroceria seca**, ambos movidos a diesel, voltados ao atendimento de demandas recorrentes da estrutura municipal. Considerando o porte e o uso intensivo desse tipo de veículo por diversos entes da Administração Pública em todo o país, era de se esperar que o edital priorizasse atributos de desempenho, capacidade de carga, resistência mecânica e manutenção simplificada — aspectos fundamentais à eficiência da gestão pública, especialmente quando apontam grande demanda e desafios logísticos variados.

Entretanto, ao realizar minuciosa leitura do **Termo de Referência** e da **Descrição Técnica dos Itens**, verificou-se que o edital extrapola os limites da razoabilidade e da legalidade, descrevendo os itens com **nível de detalhamento excessivo e claramente direcionado**, em



franca violação aos princípios da **isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na **Constituição Federal (art. 37, XXI)** e na **Lei nº 14.133/2021**. Os trechos impugnados revelam, por exemplo, **citações literais de componentes específicos utilizados por determinado fabricante**, ausência de justificativas técnicas para parâmetros restritivos e, sobretudo, a exclusão de modelos consagrados e amplamente utilizados pela Administração Pública, como o **IVECO Tector 9-190**, sem qualquer respaldo técnico ou legal que sustente essa exclusão.

Cumprе ressaltar que a presente impugnação é apresentada pela empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, concessionária autorizada da marca IVECO, com longa trajetória de fornecimento de caminhões e implementos rodoviários a diversos entes da Administração Pública, sempre pautada pela excelência técnica e pela observância irrestrita às normas legais e administrativas que regem o processo licitatório. Em mais uma oportunidade de contribuir com a modernização da frota pública, a empresa deparou-se com disposições editalícias que impõem barreiras desproporcionais à ampla participação no certame, restringindo indevidamente o rol de fornecedores habilitados a ofertar produtos plenamente compatíveis com a necessidade pública.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA DO ITEM 1

A análise do **item 1** do Termo de Referência revela um conjunto de exigências técnicas que, ao invés de descreverem parâmetros mínimos e compatíveis com o uso público pretendido, evidenciam uma tentativa de reprodução quase literal das **características específicas de um modelo comercializado por determinada montadora** — no caso, a Mercedes-Benz. Em um cenário de mercado amplamente competitivo e tecnologicamente avançado, é inadmissível que uma Administração Pública, ao invés de estabelecer critérios compatíveis com diversos modelos, acabe por restringir a competitividade por meio de **exigências padronizadas com base em um produto pré-definido, e sem qualquer justificativa para tal**.

Para que não paire qualquer dúvida quanto à impropriedade do descritivo técnico, colaciona-se abaixo o texto integral do item em questão, tal como publicado no edital, a fim de possibilitar ao leitor a devida contextualização e compreensão dos vícios aqui apontados:

Fis. 282



CAMINHÃO 0KM COM CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 160 CV, TORQUE MINIMO DE 430 NM, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, SUSPENSÃO - CAMINHÃO 0KM COM CABINE SUPLEMENTAR CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, MOTOR -4,8LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVE P-8 (EURO 6) | Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA | POTÊNCIA: 163 CV (120 KW) @ 2.200 RPM | TORQUE: 610NM (62 KGFM) @ 1.200 A 1.600 RPM | CILINDRADA TOTAL: 4800CM³ | SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) | TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V | (2X12)/ 100AH | TRANSMISSÃO| MANUAL 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ | MONODISCO, DIÂMETRO 362MM; MB G 70-6 AMT / AUTOMATIZADA, SEM PEDAL DE EMBREAGEM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 À RÉ / MONODISCO, DIÂMETRO 362 MM MANUAL 5 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 À RÉ / MONODISCO, DIÂMETRO 362MM| CHASSI: ESCADA, REBITADO • MATERIAL: LNE 50 (NBR 6656) | SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | RODAS: 6.00 X17.5 | PNEUS: 215/75 R17,5 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75/12 | TANQUE DE ARLA: 150*/12*; 150*/25*; (2X150)*2| FREIOS: TIPO: TAMBOR/DISCO* | PNEUMÁTICO: CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA ACIONADA PNEUMATICAMENTE |FREIO AUXILIAR: CONVENCIONAL + FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA |ELETRÔNICO AUXILIAR: ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA).

O descritivo técnico do **item 1** apresenta uma série de **incongruências internas e exigências sobrepostas**, que, além de tecnicamente equivocadas, **violam os princípios da igualdade, isonomia e transparência** exigidos pela legislação de regência. Em um primeiro momento, o edital estabelece parâmetros genéricos e mínimos, sendo eles: **potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 430 Nm e transmissão com 6 marchas à frente e 1 à ré**. No entanto, logo em seguida, **passa a descrever características específicas de um modelo comercial do mercado**, trazendo números que não apenas superam os limites mínimos



estabelecidos, mas que **coincidem exatamente com a ficha técnica do modelo Mercedes-Benz Accelo 1017** — potência de 163 cv, torque de 610 Nm e cilindrada total de 4.800 cm³. Ou seja, o próprio edital **abandona os critérios mínimos generalistas que deveria manter e impõe parâmetros claramente direcionados**, sem qualquer justificativa técnica para tanto.

A confusão atinge seu ápice no tocante à **transmissão**, onde o edital demonstra uma grave **inconsistência técnica e conceitual**. Inicialmente, exige uma **transmissão manual com 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré**. Em seguida, impõe o modelo exato utilizado pela Mercedes-Benz: **MB G 70-6 AMT / automatizada, sem pedal de embreagem**. Depois, surpreendentemente, menciona ainda **transmissão manual com 5 marchas sincronizadas**. Ou seja, **são três configurações distintas, excludentes entre si**, que coexistem no mesmo item do edital, tornando-o **inexecutável ou indecifrável** para a maioria das montadoras, exceto para aquela que possui exatamente os três sistemas descritos. Ainda, a sigla **AMT (Automated Manual Transmission)** se refere a uma transmissão manual automatizada, que **não possui pedal de embreagem e atua com gerenciamento eletrônico**, o que contraria frontalmente o enunciado inicial que exige transmissão manual pura. Trata-se de uma **incompatibilidade técnica gritante**, além de **evidência clara do direcionamento do edital** para o sistema próprio da **Mercedes-Benz**.

Outro ponto de extrema confusão é a maneira **desorganizada e ilógica** com que são descritas as capacidades dos **tanques de combustível e de ARLA 32**. O edital apresenta os seguintes formatos: **"Tanque de combustível: 75/12"** e **"Tanque de ARLA: 150/12; 150*/25*; (2x150)*2"**, sem indicar qualquer unidade de medida, critério de escolha ou método de compatibilização. O resultado é um conjunto de dados **imprecisos e ambíguos**, que mais confundem do que esclarecem o licitante — além de refletirem novamente as opções de configuração de tanques encontradas apenas na linha Accelo da Mercedes-Benz.

Além disso, a exigência do chamado **freio motor de cabeçote com válvula tipo borboleta** ultrapassa os limites da razoabilidade técnica. O freio motor — em qualquer de suas configurações — é suficiente para prover segurança adicional na condução de caminhões em áreas declivosas. Entretanto, **especificar o tipo de sistema de acionamento interno**, exigindo o modelo adotado por uma única fabricante, é medida **desnecessária e excludente**, que ignora a existência de outras soluções tecnicamente equivalentes, como o freio motor com atuação no coletor de escape, comum em veículos da Iveco, Volkswagen e outras montadoras.

Fls. 283



Diante da **falta de coerência interna, da descrição técnica confusa e contraditória, e da presença de elementos que só se aplicam ao portfólio de uma única fabricante**, não resta dúvida de que o descritivo fere frontalmente os **princípios da isonomia, da ampla competitividade, da impessoalidade e da economicidade**, sendo **necessária sua integral revisão**.

Requer-se, portanto, a imediata retificação e republicação do edital, com descritivos que respeitem os princípios licitatórios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que os **requisitos técnicos sejam compatíveis com os padrões de mercado e com a pluralidade de soluções tecnológicas disponíveis, sem privilegiar marcas ou modelos específicos**, a fim de garantir ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DA ANÁLISE TÉCNICA DO ITEM 2

Passando à análise do **item 2** do Termo de Referência, constata-se novamente a **reprodução de inconsistências técnicas e direcionamentos incompatíveis com os princípios que regem as contratações públicas**. O objeto em questão trata da aquisição de **caminhão ¾ com carroceria seca**, veículo de ampla utilização no transporte de cargas em contextos urbanos e rurais, para o qual **o mercado brasileiro dispõe de diversas marcas e configurações tecnicamente válidas e eficientes**. No entanto, o descritivo formulado pela Administração **estabelece critérios tão específicos e contraditórios** que reduzem drasticamente a competitividade e **convergem, mais uma vez, para um modelo específico da marca Mercedes-Benz**. A fim de permitir a devida análise técnica, transcreve-se a seguir o conteúdo integral do descritivo:

CAMINHÃO ¾ CARROCERIA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 4,8LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVe P-8 (EURO 6) | Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA | POTÊNCIA: 163 CV (120 KW) @ 2.200 RPM | TORQUE: 610NM (62 KGFM) @ 1.200 A 1.600 RPM | CILINDRADA TOTAL: 4800CM³ | SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) | TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V | (2X12)/100AH | TRANSMISSÃO: MB G 70-6 | MANUAL 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ | MONODISCO, DIÂMETRO 362MM; MB G 70-6 AMT /



AUTOMATIZADA, SEM PEDAL DE EMBREAGEM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 À RÉ / MONODISCO, DIÂMETRO 362 MM / EATON ESO 6205 / MANUAL 5 MARCHAS SINCRONIZADAS E 1 À RÉ / MONODISCO, DIÂMETRO 362MM| CHASSI: ESCADA, REBITADO • MATERIAL: LNE 50 (NBR 6656) | SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA | RODAS: 6.00 X17.5 | PNEUS: 215/75 R17,5 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75/12 | TANQUE DE ARLA: 150*/12*; 150*/25*; (2X150)*2| FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA * | PNEUMÁTICO: CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA ACIONADA PNEUMATICAMENTE |FREIO AUXILIAR: CONVENCIONAL.

O descritivo acima, embora inicialmente pareça apresentar características técnicas genéricas, logo **revela sua real natureza excludente**, ao repetir de forma quase idêntica o mesmo conjunto de dados técnicos atribuídos ao modelo **Mercedes-Benz Accelo 1017**. A **potência de 163 cv**, o **torque de 610 Nm em rotação específica (1.200 a 1.600 rpm)**, e a **cilindrada total de 4.800 cm³** são números absolutamente coincidentes com a configuração padrão desse modelo, e **não se apresentam como um parâmetro médio de mercado**, mas sim como a **especificação exata de um único fabricante**.

As inconsistências tornam-se ainda mais evidentes no que se refere à **transmissão**, que mais uma vez mistura diferentes sistemas de maneira incompatível entre si. O edital cita, sucessivamente:

- a) **MB G 70-6** (modelo de transmissão manual de 6 marchas da Mercedes-Benz);
- b) **MANUAL 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré** (repetição conceitual, sem indicar se se trata da mesma transmissão ou de uma genérica);
- c) **MB G 70-6 AMT / Automatizada, sem pedal de embreagem** (versão automatizada da transmissão MB G 70-6, da Mercedes-Benz — AMT = Automated Manual Transmission);
- d) **EATON ESO 6205** (caixa de câmbio, utilizado por várias montadoras);
- e) **MANUAL 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré** (transmissão genérica, sem identificação de fabricante, com especificação inferior às anteriores).

289



Essas **cinco alternativas**, descritas de forma acumulada, geram um verdadeiro colapso técnico: ora se exige uma transmissão manual de 6 marchas; ora se admite 5 marchas; ora se menciona a tecnologia AMT (*Automated Manual Transmission*, ou transmissão manual automatizada, sem pedal de embreagem); ora se lista códigos de fabricantes específicos, como Mercedes-Benz e Eaton. O resultado é um descritivo **internamente contraditório, ilegível e inexequível**, que não se sustenta nem sob a ótica técnica, tampouco jurídica.

Além disso, a simples presença da sigla **MB G 70-6** e sua variação **AMT**, ambas **exclusivas da Mercedes-Benz**, sem qualquer ressalva como “ou equivalente” ou “ou similar”, reforça a intenção de direcionamento. O fato de o edital **alternar entre transmissões manuais puras, automatizadas e genéricas, em um mesmo item, demonstra total ausência de critério técnico**, como se bastasse copiar fragmentos de catálogos comerciais de uma marca e justapor sem coerência mínima. Isso compromete não apenas a competitividade, mas a própria **possibilidade de formulação válida de proposta por outras fabricantes**.

No que tange ao sistema de abastecimento, a confusão se repete. O edital menciona tanques de **ARLA 32** nos formatos “150/12”, “150*/25*” e “(2x150)*2”, além de tanque de **combustível** descrito como “75/12” — números truncados, sem unidade de medida declarada e sem qualquer explicação de volume total. Esse **nível de desorganização torna inviável** saber com precisão o que o Município pretende adquirir. O mercado de caminhões leves e médios opera com tanques únicos de **ARLA**, geralmente a partir de **20L**, não sendo prática usual o uso de múltiplos tanques ou subdivisões como essas.

Por fim, a exigência do **freio motor “de cabeçote e válvula tipo borboleta”** não apenas representa **especificação típica da Mercedes-Benz**, mas ignora que diversas montadoras utilizam **sistemas igualmente eficazes**, como freios do tipo borboleta aplicados ao coletor de escape ou freios motor com controle eletrônico de injeção. Exigir uma **configuração exata e nominal**, como se fosse indispensável à atividade pública pretendida, é **exagero técnico e vedação disfarçada a concorrentes**, violando claramente os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Diante do exposto, não resta dúvida de que o descritivo do item 2 carece de **racionalidade técnica, clareza e legalidade**, além de revelar **preferência por uma montadora específica** — o que é **absolutamente inaceitável** no regime jurídico das licitações



públicas. Requer-se, por fim, que o descritivo técnico do item 2 seja integralmente revisto e republicado com base em **parâmetros objetivos e compatíveis com a realidade do mercado nacional**, garantindo ampla competitividade, economicidade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

5. DO DIREITO

O procedimento licitatório, por sua natureza jurídica, deve assegurar o atendimento ao interesse público por meio da seleção da proposta mais vantajosa, observando, com rigor, os princípios que regem a Administração Pública, sobretudo aqueles consagrados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com destaque para os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

No contexto específico da contratação de veículos automotores pesados — como os caminhões objeto dos itens 1 e 2 do Edital — a Administração tem o dever de formular o Termo de Referência com base em critérios técnicos minimamente razoáveis, objetivos e compatíveis com a pluralidade de soluções existentes no mercado. **Não se admite, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, a adoção de cláusulas restritivas injustificadas**, tampouco a indicação de modelos, sistemas ou marcas de forma disfarçada, com o objetivo de beneficiar determinado fabricante ou fornecedor.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, é clara ao determinar que todas as licitações devem observar princípios como os da **isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, legalidade, impessoalidade, eficiência, competitividade e economicidade**. Ao exigir, no presente caso, configurações extremamente específicas — como determinadas transmissões identificadas por código, formatos atípicos de tanques de ARLA, sistemas de freio de cabeçote com válvula tipo borboleta — sem qualquer estudo técnico ou justificativa compatível, a Administração incorre em flagrante **violação desses princípios**, notadamente os da **competitividade, impessoalidade e isonomia**.

O art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é taxativo ao vedar qualquer conduta do agente público que vise "**frustrar ou restringir o caráter competitivo do processo licitatório**", o que é exatamente o que se verifica no presente edital: um conjunto de exigências sem razoabilidade

28



técnica, que **restringem a competição a um único fabricante** (a exemplo da linha Accelo, da Mercedes-Benz), violando o dever de promover uma concorrência ampla, plural e pautada em critérios técnicos abertos.

A situação é agravada pela afronta ao **artigo 40, inciso V, alínea "a"** da mesma lei, que proíbe a indicação de marcas, modelos, tipos ou fabricantes específicos, **exceto em casos de padronização tecnicamente justificada**, o que, repita-se, não ocorre no presente certame. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também é firme nesse sentido. A **Súmula nº 270 do TCU** dispõe que:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (Súmula nº 270 do TCU, Grifo Nosso)

Não se trata, aqui, de mera falha formal, mas de **violação substancial da isonomia e da finalidade da licitação**, que é garantir à Administração a proposta mais vantajosa. Exigir características específicas de determinados conjuntos mecânicos (transmissão MB G 70-6 AMT, por exemplo) ou formatos não padronizados de tanques de ARLA (como "150*/25*" ou "(2x150)²") sem que haja **qualquer motivação técnica nos autos** evidencia uma escolha prévia da solução, a despeito da análise isonômica do mercado.

Além disso, o próprio **artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, consagra o princípio da ampla concorrência como pilar dos processos licitatórios. Qualquer requisito que limite indevidamente a competição, sem amparo técnico e jurídico, **configura violação direta ao texto constitucional**.

Assim, a presente impugnação não apenas encontra respaldo nos princípios constitucionais e legais, como também atende ao interesse público primário: garantir que a Administração adquira um bem que **atenda às suas finalidades, sem limitar o mercado ou restringir a participação de fornecedores igualmente qualificados**.

Requer-se, portanto, o imediato acolhimento da presente impugnação, com a consequente **retificação dos itens 1 e 2 do edital**, de modo a assegurar plena competitividade, isonomia e legalidade ao certame, sob pena de grave violação aos pilares que sustentam o regime jurídico das contratações públicas no Brasil.



6. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, espera-se que a presente impugnação seja **analisada com a seriedade, imparcialidade e compromisso com a legalidade que se exige de um procedimento licitatório legítimo**. A impugnante confia na atuação responsável da pregoeira e equipe técnica do Município de Alta Floresta/MT, convicta de que os apontamentos ora realizados — todos devidamente fundamentados em fatos técnicos e normas jurídicas — não apenas demonstram a necessidade de correção do edital, mas servem ao interesse público, à economicidade e à competitividade. Assim sendo, **requer-se:**

6.1. O acolhimento integral da presente impugnação, reconhecendo-se as irregularidades apontadas nos itens 1 e 2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2025, promovendo-se as adequações necessárias à luz dos princípios constitucionais e legais que regem as contratações públicas.

6.2. No tocante ao Item 1 – CAMINHÃO 0KM COM CABINE SUPLEMENTAR (4x2):

Que o descritivo técnico seja revisto e republicado, com as seguintes adequações, a fim de afastar direcionamentos indevidos e permitir a ampla concorrência entre os fabricantes:

- **Exclusão** das menções expressas aos modelos de transmissões "MB G 70-6" e "MB G 70-6 AMT", restringindo-se a exigência a "transmissão manual com no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré", com atuação por monodisco, independentemente de fabricante ou código;
- **Exclusão da menção à transmissão "manual de 5 marchas sincronizadas"**, que conflita com a exigência anterior e gera confusão técnica;
- **Redução do nível de detalhamento da motorização**, limitando-se à exigência de "motor com no mínimo 4 cilindros em linha, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 610 Nm", sem vinculação à cilindrada de 4.800 cm³;
- **Exclusão da menção à norma NBR 6656 (material LNE 50)**, que não possui caráter obrigatório nem representa padrão nacional;
- **Redação objetiva para o sistema de freio motor, exigindo apenas "presença de freio motor"** sem especificar o tipo ("de cabeçote" ou "válvula tipo borboleta");

286



- **Adequação das exigências relativas ao tanque de combustível e ao tanque de ARLA**, com exclusão das menções confusas e tecnicamente inconsistentes como "75/12", "150/12", "150/25" e "(2x150)/2", que não correspondem a padrões reconhecidos no mercado e dificultam a formulação de propostas.

Sugere-se que o edital adote redação clara e objetiva, nos seguintes termos:

"Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros" e "Tanque de ARLA 32 com capacidade mínima de 20 litros", em conformidade com os padrões usualmente adotados em caminhões da categoria Euro 6 e disponíveis no mercado nacional.

6.3. No tocante ao **Item 2 - CAMINHÃO ¾ CARROCERIA SECA:**

Igualmente se determine a adequação e republicação do descritivo técnico, conforme segue:

- **Exclusão da referência direta à transmissão "MB G 70-6", bem como da transmissão "EATON ESO 6205"**, limitando-se o edital a **"transmissão manual com no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré"**;
- **Redução do nível de detalhamento da motorização**, limitando-se à exigência de **"motor com no mínimo 4 cilindros em linha, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 610 Nm"**, sem vinculação à cilindrada de 4.800 cm³;
- Exclusão da exigência de aplicação da norma NBR 6656, por se tratar de padrão não obrigatório nem referencial técnico nacional;
- **Redação ampla para o sistema de freio motor, exigindo apenas a sua presença**, independentemente da tecnologia ("de cabeçote", "válvula borboleta" ou similar);
- **Adequação das exigências relativas ao tanque de combustível e ao tanque de ARLA**, com exclusão das menções confusas e tecnicamente inconsistentes como "75/12", "150/12", "150/25" e "(2x150)/2", que não correspondem a padrões reconhecidos no mercado e dificultam a formulação de propostas.

Sugere-se que o edital adote redação clara e objetiva, nos seguintes termos:



“Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros” e “Tanque de ARLA 32 com capacidade mínima de 20 litros”, em conformidade com os padrões usualmente adotados em caminhões da categoria Euro 6 e disponíveis no mercado nacional.

A **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** reafirma seu compromisso com a **legalidade**, a **isonomia** e a **transparência** dos procedimentos licitatórios, mantendo-se **vigilante** quanto aos desdobramentos do certame em questão. Diante das **irregularidades** apontadas, com a devida **fundamentação técnica e jurídica**, **aguarda-se a pronta retificação** do edital e a **republicação dos itens impugnados**, de modo a **restabelecer a lisura e a competitividade** do procedimento. Certos da **atenção que o Município de Alta Floresta/MT** dedicará à **presente manifestação**, permanecemos à disposição para quaisquer **esclarecimentos adicionais** que se fizerem necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Várzea Grande, MT, segunda-feira, 14 de julho de 2025.

DOUGLAS ALBERTO LUZ
BARROS:73408557187

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ALBERTO LUZ
BARROS:73408557187
Dados: 2025.07.14 20:54:20 -04'00'

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 02.416.362/0001-93

Douglas Alberto Luz Barros

OAB/MT nº. 24649

Procurador

207

IVECO TORINO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 02.416.362.0001-93, com sede à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656 Bairro Zero Kilometro, Várzea Grande/MT, por seus representantes legais, Renata Cortese, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade civil RG nº 31390389 SSP/PR e cadastrada no CPF sob nº 513.164.559-04, residente e domiciliada na Avenida Presidente Marques, nº 445, apto 2902, bairro quilombo, Cuiabá MT, Júlio Cesar Marcantonio, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado, a Rua Quatro, nº11, quadra 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá MT, inscrito no RG nº 790.056-2 SESP PR, portador do CPF nº 156.639.499-68 e Artur Luis Fittipaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Avenida Haiti, nº 804, Torre 02, apto 703, Jardim das Américas, Cuiabá MT, inscrito no do RG nº 3642-888-0 SSP PR, portador do CPF nº 345.651.591-04, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24649 OAB/MT, portador do RG nº 1695967-1, e do CPF ° 734.085.571-87, com endereço profissional na rua 12 de outubro, nº 204, bairro centro, CEP 78005-310, Cuiabá MT, para o fim específico de representa-la, em conjunto ou individualmente, em processos licitatórios, de todas as modalidades, em todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como nas empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundações, associações, sindicatos, entidades de classe, podendo o mesmo assinar credenciamento, contratos, declarações e/ou proposta de preços; concordar com todos os termos do edital; receber intimações; propor, desistir ou não de recursos; participar das seções públicas e eletrônicas; manifestar-se verbalmente; ofertar lances de preços verbais ou por escrito; assinar atas de sessões e de registro de preços, assinar contratos; entregar e retirar documentos; fazer impugnações, defesas, reclamações, protestos e recursos; prestar cauções; transigir, desistir; representar junto aos órgãos de cadastro tais como, BNC, COMPRASBR, BLL, SICAF, SIAG, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMPRAS NET, LICITANET, BMM NET, LICITAÇÕES-E (Banco do Brasil), entre outros para gerar nova senha, atualizar cadastro; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data deste do documento.

IVECO TORINO

Torino Comercial de Veiculos LTDA

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656, centro sul, Várzea Grande – MT

Telefone: 65 3632-7700

IVECO TORINO

Por este representar a expressão da verdade, firmo o presente.

Várzea Grande MT, 14 de maio de 2025.

RENATA
CORTSESE:51316455904

Assinado de forma digital por
RENATA CORTSESE:51316455904
Dados: 2025.05.14 08:15:00 -04'00'

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Espólio de José Thomaz de Oliveira Neto
Renata Cortese
CPF 513.164.559-04 / RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

RENATA
CORTSESE:51316455
904

Assinado de forma digital por
RENATA CORTSESE:51316455904
Dados: 2025.05.14 08:14:51
-04'00'

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Renata Cortese
CPF 513.164.559-04 / RG 31390389 SSP/PR
Representante legal

ARTUR LUIS
FITTIPALDI:34565159
104

Assinado de forma digital por
ARTUR LUIS
FITTIPALDI:34565159104
Dados: 2025.05.14 08:14:36 -04'00'

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
Artur Luiz Fittipaldi
CPF 345.651.591-04 | RG 3642.888-0 SSP/PR
Representante legal

JULIO CESAR
MARCANTONIO:156639
49968

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
MARCANTONIO:15663949968
Dados: 2025.05.14 08:13:20 -04'00'

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.416.362/0001-93
JULIO CESAR MARCANTONIO
CPF 156.639.499-68 | RG 790.056-2SESP/PR
Representante legal

IVECO TORINO

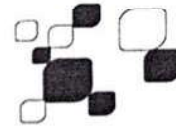
Torino Comercial de Veiculos LTDA

Concessionário Iveco

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 656, centro sul, Várzea Grande – MT

Telefone: 65 3632-7700

EM BRANCO



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 102/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento	Data: 15/07/2025
Para: Departamento de Licitação	
Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.	

Interessado: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93

1. ANALISE DO PARECER

1.1. A empresa Torino Comercial de Veículos Ltda., por meio de seu procurador legal, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, questionando os descritivos técnicos constantes dos itens 1 e 2 do Termo de Referência, por entender que contêm especificações excessivamente detalhadas, com potencial restritivo à competitividade.

1.2. Alega que há elementos que coincidem diretamente com características de um modelo específico de montadora, configurando possível direcionamento, além de inconsistências técnicas e ambiguidade na redação. Por fim, requer a revisão integral dos dois itens, com a exclusão de nomes de modelos e a adoção de requisitos técnicos genéricos e compatíveis com diversos fabricantes

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a Administração acata parcialmente a impugnação apresentada pela empresa Torino Comercial de Veículos Ltda., e informa que promoverá ajustes nos descritivos técnicos dos itens 1 e 2, com a finalidade de: Remover características técnicas exclusivas de determinado fabricante; eliminar inconsistências ou ambiguidades redacionais; preservar os parâmetros técnicos compatíveis com o interesse público.

3.2. As alterações serão formalizadas por meio de errata ao edital, a ser publicada nos meios oficiais, com a reabertura de prazos legais, conforme os princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

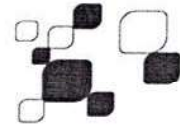

Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021


289

EM BRANCO



COMUNICAÇÃO INTERNA

CINº 101/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 15/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A ESCLARECIMENTO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Interessado: Representante Legal Procurador Empresa Movix

1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: > ITEM 9: 01 UNIDADE:

"..... EMPILHADEIRA A DIESEL 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DIESEL,

OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS

COM/SEM CARGAS 18.6/28.0%;"

“ ... É de ciência que as empilhadeiras industriais padrão têm a capacidade de vencer rampas com/sem cargas de 20% e as empilhadeiras Off Road têm esta capacidade aumentada até 25%, que não é o caso deste edital, esse aumento é devido elas possuírem cardan, estas são características usuais de mercado.

A capacidade de 28% solicitada neste edital é excessiva e fora das especificações usuais de mercado para essa categoria de empilhadeiras, inclusive, além de não usual, perigosa, devido às

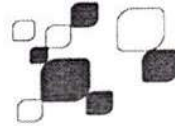
dimensões desta categoria, além de não suportar esse nível de inclinação corre o risco de tombamento.

Para tanto, pedimos que altere essa característica para 20%, que é uma capacidade considerável de inclinação e adequada para esta categoria de empilhadeiras, com esta alteração permitirá a participação massiva de fornecedores resultando que este doutor Órgão Público possa adquirir o melhor equipamento pelo menor preço.

No aguardo de vosso parecer.

Cordialmente, Representante Legal Procurador Empresa Movix...”

Fla. 290



2. ANALISE DO PARECER

2.1. Após análise técnica e revisão da justificativa apresentada pela impugnante, a Administração reconhece a pertinência do questionamento, uma vez que:

- a) A exigência de capacidade de vencer rampas com inclinação de até 28% (sem carga) realmente excede os padrões normalmente adotados para empilhadeiras industriais de uso geral, não sendo uma característica amplamente ofertada no mercado.
- b) Tal especificação pode restringir indevidamente a competitividade, contrariando os princípios da ampla participação, isonomia e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- c) Considerando que não há necessidade operacional comprovada pela Administração que justifique a exigência superior a 20%, e que a redução do parâmetro não compromete a eficiência na execução dos serviços, entende-se como razoável acatar a solicitação da empresa impugnante.

3. CONCLUSÃO

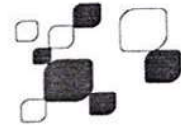
Diante do exposto, a Administração acata a impugnação apresentada pela empresa Movix, com a finalidade de garantir a ampla participação de fornecedores e evitar eventuais restrições à competitividade, sem abrir mão dos requisitos técnicos indispensáveis para a execução do objeto.

A nova redação do item será formalizada e publicada nos meios oficiais, com a devida reabertura dos prazos, conforme estabelecido nos princípios da publicidade, isonomia e legalidade.


Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto nº 040/2021



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 109/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 17/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Prezados,

Considerando a necessidade de assegurar maior clareza, objetividade e precisão técnica na descrição de determinados itens constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2025, especialmente no que se refere às especificações dos veículos a serem adquiridos, solicita-se a retificação parcial do edital, com vistas a aprimorar a competitividade do certame, sanar eventuais dúvidas levantadas por impugnações e pedidos de esclarecimentos, e promover maior transparência nas condições de participação.

As alterações propostas concentram-se nos pontos que, após análise técnica, foram considerados pertinentes para garantir a ampla participação de fornecedores, sem alterar substancialmente as características essenciais dos veículos originalmente requeridos.

Destaca-se, em especial, a modificação do Item 5 do Termo de Referência, que passa a exigir um modelo de veículo superior, com motorização mais potente e características mais adequadas às necessidades operacionais da Administração Pública. Em decorrência dessa atualização, o respectivo preço médio estimado também foi revisto, conforme os novos parâmetros técnicos adotados.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a retificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme dispõe a legislação vigente e documentos em anexo:

- a) Termo de Referência
- b) Balizamento

Atenciosamente.


Robson Quintino de Oliveira

Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Decreto n.001/2025

201
18

EM BRANCO





ITEM	COU	ESPECIFICAÇÃO	UNID/MEDIDA	QUANTIDADE	ENZO CAMINHOES LTDA - CNPJ 08.137.238/0001-49	BANCO DE PREÇOS 01	BANCO DE PREÇOS 02	BANCO DE PREÇOS 03	BANCO DE PREÇOS 04	BALIZAMENTO - MEDIANA	VALOR TOTAL	
1	4196893	CARVALO MECANICO 6A, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 4 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32), A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MINIMO 10 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ADICIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL, SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS E PNEUS DE NO MINIMO 8.25X22.5 295/80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR, ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE NO MINIMO 30.000 KG, COM TANQUE DE	und	1	R\$ 1.400.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 978.000,00	R\$ 1.344.999,00	R\$ 992.500,00	R\$ 992.500,00	R\$ 992.500,00	R\$ 992.500,00
										TOTAL	R\$ 992.500,00	

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que a pesquisa de preços destinada à aquisição de veículos foi realizada em estrita conformidade com os dispositivos legais vigentes, em especial:

a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece em seu art. 23, §1º, os parâmetros e fontes válidas para a formação do valor estimado da contratação;

a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, especialmente os arts. 2º, 3º e 4º;

o Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamenta a definição do valor máximo das contratações no âmbito da Prefeitura de Alta Floresta/MT;

a Instrução Normativa nº 04/2018 da Controladoria Geral do Município, que disciplina os procedimentos locais para formalização e análise da pesquisa de preços.

Os orçamentos preliminares foram obtidos pelos servidores do setor requisitante, que assumem plena responsabilidade pela descrição, quantificação, unidade de fornecimento e especificações técnicas dos bens e/ou serviços. A pesquisa foi complementada pelo Departamento de Compras, com coleta de dados em fontes públicas oficiais como o Radar de Controle Público do TCE/MT, Painel de Preços do Governo Federal e outras plataformas federativas.

Foram aplicadas metodologias estatísticas de análise crítica para validação dos preços, expurgando valores inexequíveis ou excessivos, conforme orientações da legislação supracitada. Para definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos preços válidos, nos termos do art. 3º, inciso V, da IN SEGES/ME nº 65/2021, por ser método que minimiza distorções causadas por outliers.

O presente procedimento visa garantir preços justos, promover a transparência, a economicidade e a competitividade do certame, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a legalidade, a eficiência, o planejamento, a publicidade e a isonomia.


WELLINGTON BORGES DE LIMA
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE COMPRAS

29/2
Fls.

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CNPJ: 15.023.906/0001-07 Responsável: WELLINGTON BORGES DE LIMA Matrícula: 18426.1
Telefone: (66) 99255-0239 Departamento: Direção de Compras - Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Relatório de Cotação: CAVALO MECANICO 6X4

Pesquisa realizada entre 18/07/2025 09:24:35 e 18/07/2025 09:25:16

Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

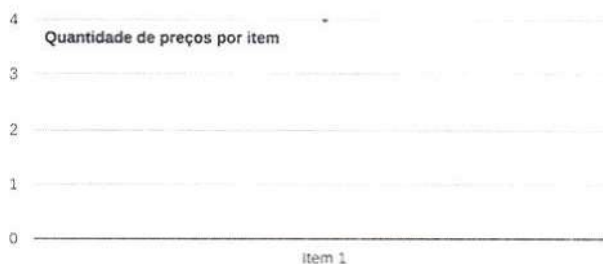
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDRO S EM LINHA, 0 KM	4	1 Unidade	RS 985.250,00 (un)	-	RS 985.250,00	100%	RS 985.250,00

Valor Global: R\$ 985.250,00

Valor do item em relação ao total

1) CAVALO MECANICO...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
Código Validação: wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%62bFuD6L3jDI0mnVxi74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDI0mnVxi74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature and stamp with number 293

EM BRANCO



Item 1: CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM

Preço Estimado: R\$ 985.250,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 985.250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 985.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MÍNIMO 8.25x22,5 295-80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 80.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 400 LITROS</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 910.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA / 1 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	Data: 23/05/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECÂNICO, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTOR A DIESEL 06 CILINDROS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 480 CV. CÂMBIO AUTOMÁTIZADO, E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRACADO 6X4, TRÊS EIXOS, COM PNEUS DE ESPECIFICAÇÃO 295, DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 01310499000104-1-000025/2025
	Lote/Item: 1/48058
	Ata: N/A
	Homologação: 13/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: CAMINHÃO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECANICO TRACADO (6X4), ZERO KM, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM UM MOTOR DE NO MINIMO 360 CV DE POTENCIA, CAMBIO AUTOMATICO, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, COM PNEUS DE ES - CAMINHÃO VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO MECANICO TRACADO (6X4), ZERO KM, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM UM MOTOR DE NO MINIMO 360 CV DE POTENCIA, CAMBIO AUTOMATICO, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, COM PNEUS DE ESPECIFICAÇÃO 295 DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VOLVO, VOLKSWAGEN E MERCEDES.	Quantidade: 1
	Unidade: Un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	R\$ 910.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	R ORMIRO SERAFIM, 287
Nome de Contato:		Telefone:
Antonio		(27) 99709-0099
Email:		
		vcsconstrucoes2015@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 992.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
 Código Validação: wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3jDI0mVxi74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDI0mVxi74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten signature]
 294
 Fls. *[Handwritten]*

EM BRANCO



CNPJ: 03.318.233/0001-25

Data: 28/11/2024 08:00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos pesados para atender as demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural e Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:926523

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/02/2025 00:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

Descrição: Caminhão Carga - Caminhão Carga Tipo: Truck (6x4), Potência Motor: 430CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Diesel, Capacidade Carga: 45.000KG, Tipo Carroceria: Cavalô Mecânico, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade De Carga Útil: 45.000KG, Cor: Branca

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.963.155/0001-08	COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 850.000,00

VENCEDOR

Marca: IVECO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: S-WAY 540 6x4

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV GOIAS, SN	(62) 9165-2486	valdemar@stegia.com.br

29.127.216/0001-02	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 899.900,00
--------------------	---------------------------	----------------

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ACTROS 2651

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R JARI, S/N	CARLA	(62) 3952-1122	licitacao@afempreendimentos.com

08.206.867/0001-00	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 949.500,00
--------------------	--	----------------

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ACTROS 2651

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AVENIDA CESARIO ALVIM, 818	Carlene de Fátima Oliveira Pedrosa	(34) 3216-1070	ecs@ecscomercio.com.br

33.532.342/0001-01	NASA CAMINHOS LTDA	R\$ 990.000,00
--------------------	--------------------	----------------

Marca: IVECO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DE ACORDO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
DF	Brasília	AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ADE, S/N	Carlos Magno	(61) 3399-9052	carlosmagno@gruponasa.com.br	https://www.nasacaminhos.com.br/

03.093.776/0017-59	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 995.000,00
--------------------	---	----------------

Marca: DAF

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: XF FTT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, 110	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br



Handwritten signature and number 295

EM BRANCO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A					RS 997.000,00
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ACTROS 2653 6X4 CAVALO MECÂNICO E6 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QS 9 RUA 100, S/N	Edson Araújo Ferreira	(61) 3120-3018	fiscal:mardisaveiculos@parvi.com.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					RS 1.093.068,00
Marca: Caminhão Carga Tipo: Truck (6x4), Potência Motor: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caminhão Carga Tipo: Truck (6x4), Potência Motor: Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org		
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA					RS 1.300.000,00
Marca: Volvo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VOLVO / FH 460 6x4 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV DO COMERCIO, 25	HEBERTE	(62) 9967-4771	diretoriaforza@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 978.000,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT **Data:** 12/05/2025 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DO TIPO CAVALO MECÂNICO, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTOR A DIESEL 06 CILINDROS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 480 CV, CÂMBIO AUTOMATIZADO, E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇADO 6X4, TRÊS EIXOS, COM PNEUS DE ESPECIFICAÇÃO 295. DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: CAMINHAO VEICULO TIPO CAMINHAO CAVALO MECANICO TRACADO (6X4), ZERO KM, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM UM MOTOR DE NO MINIMO 360 CV DE POTENCIA, CAMBIO AUTOMATICO, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, COM PNEUS DE ES - CAMINHAO VEICULO TIPO CAMINHAO CAVALO MECANICO TRACADO (6X4), ZERO KM, ANO CORRENTE OU ANO SEGUINTE, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADO COM UM MOTOR DE NO MINIMO 360 CV DE POTENCIA, CAMBIO AUTOMATICO, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, COM PNEUS DE ESPECIFICAÇÃO 295 DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO CONAMA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VOLVO, VOLKSWAGEN E MERCEDES. **SRP:** SIM

Identificação: 4291_92025 **Lote/Item:** /1

Ata: [Link Ata](#) **Fonte:** transparencia.agilicloud.com.br/claudia/licitacoes/licitacao

Quantidade: 1 **Unidade:** Un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
02.416.362/0001-93	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA					RS 849.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Várzea Grande	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT JD AMERICA), 656	(65) 3632-7700/ (65) 3632-7703	fiscal@torinoveiculos.com.br		



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
 Código Validação: wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3jDlOmnVxi74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDlOmnVxi74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten Signature]
 29/07
 4 / 10

EM BRANCO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
09.137.236/0001-49	ENZO CAMINHOES LTDA	RS 884.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Dourados	RODOVIA BR 163, 13245	(67) 3416-8300	administracao@enzocaminhoes.com.br	
38.428.119/0001-32	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	RS 910.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ORMIRO SERAFIM, 287	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 978.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
CI161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br		
03.093.776/0006-04	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	RS 1.005.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GENERAL MELO, 125	LICITAÇÕES	(11) 2478-2818	vg@manupa.com.br
07.811.058/0001-64	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA	RS 1.040.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, S/N	(65) 2121-4045	francisco.mt@grupomonaco.com.br	
55.367.606/0001-51	TRACTON COM. TRATORES,	RS 1.049.900,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		RS 1.344.999,00			



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
 Código Validação: wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3jDIQmVxl74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDIQmVxl74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

[Handwritten signature]

297

EM BRANCO



CNPJ: 87.711.503/0001-53

Órgão: Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de horas máquina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ronda Alta/RS.

Descrição: Caminhão Basculante com capacidade mínima de 16 m³ 6x4, acima de 250cv, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e manutenção. - Caminhão Basculante com capacidade mínima de 16 m³ 6x4, acima de 250cv, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e manutenção.

Data: 19/02/2025 11:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 363576

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.200

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.963.933/0001-35	HENRIQUE ZANELLA & CIA LTDA	RS 197,17

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Constantina Endereço: AVENIDA AMANDIO ARAUJO, 1193

Telefone: (54) 3363-1361 / (54) 3363-1361

10.887.732/0001-07 L.A.FERRARI & CIA LTDA

RS 1.108.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RODOVIA BR-153, 290 Telefone: (54) 9905-4289 / (54) 3519-2253

Email: ferrariterrapiana@hotmail.com

26.846.795/0001-47 Tais Martions -ME

RS 1.344.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.937.577/0001-76 MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA - ME

RS 1.344.999,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.001.556/0001-68 MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR

RS 1.348.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Chapada Endereço: R PADRE ANCHIETA, 2049 Telefone: (54) 3333-1119 / (54) 9945-3482

Email: giordaniterraplanagem@bol.com.br

30.331.617/0001-50 GUIZZO ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

RS 1.609.674,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Concórdia Endereço: ESTRADA SAO PAULO, SN Telefone: (49) 3442-9520



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
Código Validação: wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk9%2bFuD6L3DlOmnVxd74qHU8nPtrm6WA%3c%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk9%252bFuD6L3DlOmnVxd74qHU8nPtrm6WA%253d%253d>

6 / 10

298

EM BRANCO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.820.102/0001-04 ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 1.838.000,00
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Frederico Westphalen RUA PARANAGUA,, 75 (55) 3744-1352

Assinatura
WELLINGTON BORGES DE LIMA 18/07/2025



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
Código Validação: wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3jDIOmnVxi74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDIOmnVxi74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7/10
FB. 299

EM BRANCO



LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Data: 18/07/2025 09:24:35

Nome da Cotação: CAVALO MECANICO 6X4

Responsável pela Cotação: WELLINGTON BORGES DE LIMA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM

MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P6 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MINIMO 10 MARCHAS, TRAÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MINIMO 8.25x22,5 | 295/80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MINIMO 80.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 400 LITROS na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Alta Floresta - MT, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)

Código Validação: wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3DlOmnVxl74qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVln9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3DlOmnVxl74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

300
[Handwritten signature]

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM	R\$ 1.056.374,75	R\$ 985.250,00	195748,23	18,53	Média	R\$ 910.000,00	R\$ 960.166,67	R\$ 978.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	<p>MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 485 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MINIMO 10 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4. SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOI SAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MINIMO 8,25x22,5 295-90R22,5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIFADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RADIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED. VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MINIMO 80.000 KG. COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 400 LITROS</p>	un	1,00	MUNICIPIO DE CLAUDIA / 1 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Microempresa	R\$ 910.000,00	R\$ 1.056.374,75	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA	Microempresa	R\$ 992.500,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cláudia/MT	Prefeitura Municipal de Cláudia/MT	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Microempresa	R\$ 978.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ronda Alta	Portal de Compras Públicas	HENRIQUE ZANELLA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.344.999,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	-40,08% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 18/07/2025 09:31:47 (IP: 186.250.22.135)
 Código Validação: wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%2bFuD6L3jDlOmnVxl74qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wqSU7bVIn9ztQm1WavOvmNddk%252bFuD6L3jDlOmnVxl74qHU8nPtm6WA%253d%253d>

(Handwritten signature and stamp)
 301
 9 / 10

EM BRANCO

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 18/07/2025 09:24:40 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/07/2025 09:25:16 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/07/2025 09:24:46 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Cláudia/MT transparencia.agilicloud.com.br/claudia/licitacoes/licitacao	Data: 18/07/2025 09:24:36 Acessar a fonte aqui



EM BRANCO



Mercedes-Benz

Enzo Caminhões
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DISTÂNCIA DO CENTRO EIXO AO FINAL DA CABINE	900	n/d	n/d	n/d
CIRCULO DE VIRAGEM (PAREDE A PAREDE)	18500 mm	n/d	n/d	n/d
PBT (LEGAL/TÉCNICO)	23000/ 27100	n/d	n/d	n/d
CARGA MÁXIMA SOBRE 5ª RODA (LEGAL/TÉCNICO)	12814 / 16914 kg	n/d	n/d	n/d
CMT	80000 KG	n/d	n/d	n/d

ITENS DE SÉRIE: Assento do motorista e passageiros com cintos de segurança de três pontos; Direção Hidráulica; Espelhos retrovisores em ambos os lados do veículo; Tomada elétrica de 12 volts; Porta-objetos no painel e nas portas; Regulagem da coluna de direção; Cabine avançada confeccionada totalmente em aço; Pega mão nas portas dianteiras; Ventilação forçada; Para sóis; Vidros verdes; Tacógrafo.

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS:

FRETE E TRIBUTOS: Inclusos

COR: Branco

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: 12 (Doze) meses

VALOR UNITÁRIO DO BEM: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

QUANTIDADE: 01 (um)

VALOR UNITÁRIO DO BEM: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÓDIGO FINAME: ???????

LOCAL DE ENTREGA: Alta floresta / MT

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CONCESSIONÁRIO ENZO CAMINHÕES LTDA localizada na Rod BR 163, 13245 – Bairro Núcleo Colonial – Dourados – Mato Grosso do Sul, Fones: (0xx67) 3416-8300 / 3416-8301, E-mail: vendas especiais.governo@enzocaminhoes.com.br ou em qualquer Concessionária Autorizada MERCEDES-BENZ em todo o Brasil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Dourados – MS, 11 de julho de 2025.

ENZO CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 09.137.236/0001-49

Daniel Bruno

E-mail: vendas especiais.governo@enzocaminhoes.com.br

Telefone: (67) 3323-4343

09 137 236 / 0001 - 49
 INSC. EST. 28.345.308 - 0
 ENZO CAMINHÕES LTDA
 ROD. BR 163, Nº 13.245
 Bairro Núcleo Colonial - Cep: 79842-000
Dourados MS

OBSERVAÇÕES: Alguns itens citados nesta proposta podem ser opcionais e não estarem imediatamente disponíveis para atendimento. Conheça as múltiplas configurações oferecidas e diversidades de opcionais e modelos oferecidos pela MERCEDES-BENZ. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a MERCEDES-BENZ reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos MERCEDES-BENZ. O valor praticado acima está sujeito a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, sem prévio aviso.

Enzo Caminhões Ltda.

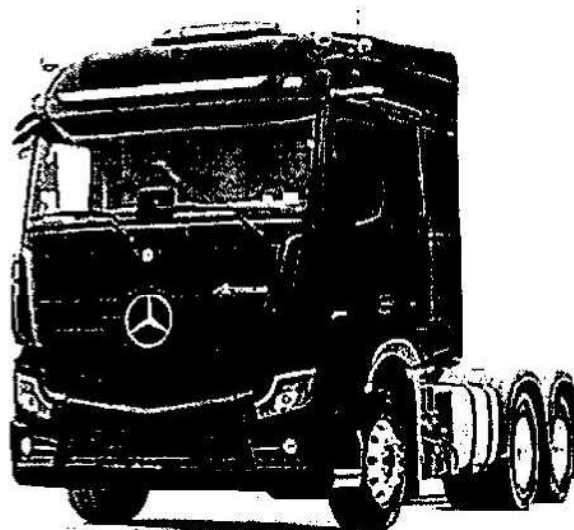
Rod. BR 163, nº. 13.245 – Bairro Núcleo Colonial • CEP: 79842-000 • Dourados/MS • Tel: (67) 3416-8300 • Fax: (67) 3416-8301

303

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT
Setor: COMPRAS e LICITAÇÕES

M.BENZ CAVALO MECÂNICO ACTROS 2651 TETO ALTO 6X4



* Fotos meramente ilustrativas

* A MERCEDES BENZ se reserva o direito de introduzir alterações

Quem roda por estradas, ruas e avenidas, sabe como é importante escolher uma marca de credibilidade. Os caminhões Mercedes-Benz são produzidos com o que há de mais avançado em recursos tecnológicos, contam com uma Rede composta de 240 pontos de atendimento ao cliente em todo o Brasil e têm o melhor valor de revenda do mercado. Escolher um caminhão Mercedes-Benz é muito mais do que escolher uma marca. É escolher uma parceria para toda a vida.

DESCRIÇÃO TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS:

MOTOR: Mercedes-Benz OM-460 LA BlueTec – PRONCOV P8 | **Nº DE CILINDROS:** 6 em linha | **POTÊNCIA:** 495 cv (364 KW) a 1.600 rpm | **TORQUE:** 244,7 mKgf (2400 Nm) 1.100 rpm | **SISTEMA ELÉTRICO:** Alternador: 24/80 (V/A) | **Bateria:** 2X12 V / 150 Ah (opc. 2x12 / 220 Ah) | **Tensão Nominal:** 24V | **TRANSMISSÃO:** MB G-291-12 | 12 marchas sem anéis sincronizados | Automatizada sem pedal de embreagem | Bi disco, diâmetro 400mm | **CHASSI:** escada, parafusado • material: LNE 60 (NBR 6656) | **SUSPENSÃO DIANTEIRA:** Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora | **SUSPENSÃO TRASEIRA:** Pneumática, 4 bolsas por eixo, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora | **RODAS:** Aço 8,25X22.5 | **PNEUS:** 295/80 R22,5 | **TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** -535 + 410 Litros | **TANQUE DE ARLA 32:** 95 Litros | **FREIOS:** Tipo: Tambor / Pneumático | **Freio de Estacionamento:** Eletrônico com acionamento por tecla no painel | **Freio Motor:** Convencional + Top Brake

PESOS E CAPACIDADES	OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	OPÇÃO 3	OPÇÃO 4
TIPO DE SUSPENSÃO DO CHASSI	PNEUMÁTICA	n/d	n/d	n/d
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3550 mm	n/d	n/d	n/d
COMPRIMENTO TOTAL	7200 mm	n/d	n/d	n/d
LARGURA	2525 mm	n/d	n/d	n/d
ALTURA T. BAIXO (DESCARREGADO)	n/d	n/d	n/d	n/d
ALTURA T. ALTO (DESCARREGADO)	3635	n/d	n/d	n/d
BITOLA (EIXO DIANTEIRO)	2080 mm	n/d	n/d	n/d
BITOLA (EIXO TRASEIRO)	1802 mm	n/d	n/d	n/d
BALANÇO DIANTEIRO	1400 mm	n/d	n/d	n/d
BALANÇO TRASEIRO	900 mm	n/d	n/d	n/d
ÂNGULO DE ENTRADA	13°	n/d	n/d	n/d
ÂNGULO DE SAÍDA	20°	n/d	n/d	n/d
ALTURA: TETO DA CABINE (ALTO)	2690 mm	n/d	n/d	n/d
ALTURA DA 5ª RODA (DESCARREGADO)	1282 mm	n/d	n/d	n/d
POSIÇÃO DA 5ª RODA	450	n/d	n/d	n/d

Enzo Caminhões Ltda.

Rod. BR 163, nº. 13.245 – Bairro Núcleo Colonial • CEP: 79842-000 • Dourados/MS • Tel: (67) 3416-8300 • Fax: (67) 3416-8301



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta solicita a realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de veículos para todas as Secretarias e departamentos do Município de Alta Floresta/MT.

1.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – ARP | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – ARP |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Contrato | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Contrato |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | <input type="checkbox"/> Convite |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços | <input type="checkbox"/> Regime Diferenciado de Contratação |
| <input type="checkbox"/> Pregão Exclusivo ME/EPP | |

1.3. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
 Compras de equipamento e materiais permanentes
 Serviços comuns manutenção/prestação de serviços
 Serviços especializados
 Serviços técnicos consultoria auditoria assessoria.
 Serviços de engenharia e obras

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

2.1.1. A necessidade de Atualização da Frota Municipal da administração pública é um imperativo estratégico para garantir o funcionamento eficiente, transparente e moderno dos serviços oferecidos à comunidade.

2.1.2. A renovação gradativa da frota de veículos faz-se necessária, haja vista oferecer ao Município menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários. Destaca-se a necessidade de cada Secretaria, são elas:

2.1.2.1. A **Secretaria de Cultura e Juventude** do Município de Alta Floresta – MT necessita de veículos adequados para atender às demandas de transporte de servidores, materiais e apoio às atividades culturais e eventos promovidos. A falta de uma frota própria compromete a logística de transporte de equipamentos, o deslocamento da equipe para a realização de projetos e eventos culturais, e a participação em capacitações e intercâmbios culturais. Atualmente, a secretaria depende de veículos improvisados ou de outras secretarias, o que limita a autonomia e a eficiência das operações, gerando atrasos e dificultando a ampliação e qualidade dos serviços oferecidos à população. A aquisição de um ônibus e uma caminhonete visa suprir essa necessidade, proporcionando maior autonomia, eficiência e agilidade na execução das atividades culturais. Com veículos próprios, a secretaria poderá organizar e realizar eventos com maior regularidade, garantir o transporte seguro de equipamentos e materiais, e assegurar o deslocamento das equipes para capacitações e projetos culturais em diferentes localidades. Essa renovação da frota contribuirá diretamente para o fortalecimento da cultura local e o atendimento das demandas sociais, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade;

2.1.2.2. A **Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento** necessita da aquisição desses veículos e equipamentos para garantir a eficiência logística do almoxarifado, que, atualmente, enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de recursos adequados. A inexistência de um caminhão adequado compromete a segurança e agilidade no transporte de materiais, enquanto a ausência de uma empilhadeira limita a organização do estoque, podendo resultar em perdas de insumos. Além disso, a falta de uma caminhonete dificulta o deslocamento de servidores, aumentando os custos com soluções improvisadas. Caso essas necessidades não sejam atendidas, o município enfrentará atrasos na distribuição de materiais essenciais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população. A solução proposta garantirá a continuidade das operações com maior segurança e eficiência.;

2.1.2.3. A **Secretaria de Agricultura e Pecuária** do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) motocicletas e 3 (três) caminhonetes modelo cabine dupla, com o objetivo de modernizar e otimizar a mobilidade institucional, garantindo agilidade e segurança nos deslocamentos oficiais. A frota atual apresenta restrições operacionais significativas, como desgaste excessivo, alto custo de manutenção corretiva e inadequação às condições de uso, especialmente em áreas rurais de difícil acesso. A ausência de veículos apropriados impacta negativamente nas atividades técnicas e administrativas, gerando atrasos em compromissos estratégicos, dificuldades no atendimento direto aos produtores e prejuízos na articulação com a sociedade. A aquisição dos novos veículos visa suprir essas deficiências e assegurar maior eficiência na execução das funções



desempenhadas pela Secretaria. As caminhonetes serão fundamentais para o transporte de equipes e materiais em áreas urbanas e rurais, enquanto as motocicletas permitirão maior agilidade em visitas técnicas e acompanhamentos pontuais. Além disso, os veículos permitirão participação mais ativa em capacitações, visitas de campo e atendimentos descentralizados, tornando os serviços prestados mais eficazes e acessíveis. A medida também contribui para a redução de custos com locações emergenciais e para a eliminação da dependência de veículos de terceiros, fortalecendo a autonomia operacional da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

2.1.2.4. A Secretária da Educação dispõe atualmente com apenas 03 veículos baixos e 01 camionete em uso. A aquisição irá contribuir para que a equipe pedagógica e o corpo administrativo da secretaria, possam prestar suporte às escolas urbanas e rurais, com a realização de visitas periódicas nas unidades escolares, bem como, a entregas de materiais pedagógicos, consumos, permanentes e limpezas. Referente a compra do caminhão para abastecimento, é para suprir a demanda do Combustível do Transporte Escolar que é de 919km/semanal, compreendendo as seguintes regiões: Pista do Cabeça (195km), Comunidade Ouro Verde (54km), Comunidade Santa Lúcia (86km), Fazenda Bom futuro (154km), Bacaeri (204km) e Fazenda Rio Azul (226km) conforme mapa abaixo. A aquisição de um veículo para transporte de combustível é essencial por diversos motivos operacionais, logísticos e de segurança para atendimento das rotas da zona rural.

2.1.2.5. A Secretária de Inovação e Desenvolvimento precisa de uma camionete cabine dupla motor a diesel 207 cv 4x4, transmissão manual ou automática de 6 velocidades, que visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. O veículo será utilizado para dar suporte às atividades institucionais, proporcionando maior eficiência no deslocamento das equipes técnicas em áreas urbanas e rurais, bem como o acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e turístico do município. Dada a necessidade de deslocamentos frequentes por estradas não pavimentadas e de difícil acesso, a escolha de um veículo robusto e com tração 4x4 é essencial para garantir a segurança e a mobilidade adequada dos servidores, assegurando o cumprimento das atividades programadas. Além disso, a aquisição contribuirá para a otimização dos serviços prestados, fortalecendo as ações estratégicas da Secretaria na promoção do desenvolvimento local, atendimento a empreendedores, apoio a setores produtivos e incentivo ao turismo sustentável, alinhando-se aos objetivos de crescimento econômico;

2.1.2.6. Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT necessita de um 2 veículo motocicleta tipo Trail 0 km e uma Caminhonete grande 4x4 0 km, para garantir deslocamentos institucionais ágeis, para cumprimento de atividades dentro de sua agenda, bem como apoio a atividades que se façam necessárias para o município, de forma segura e eficientes podendo assim atender às demandas administrativas e representativas do município. Atualmente, a estrutura de transporte disponível não supre de forma adequada as necessidades dos agentes de trânsito, seja pela indisponibilidade de veículos apropriados, desgaste da frota existente ou necessidade de manutenções frequentes, o que impacta negativamente a eficiência logística e a agenda. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo, que atenda aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo suporte adequado às atividades institucionais, sem prejuízos à mobilidade e ao cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura.

2.1.2.7. A Secretaria da Cidade do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, adequadas para o deslocamento de servidores em atividades externas como fiscalizações, vistorias, monitoramento e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A ausência de veículos apropriados tem comprometido a execução eficiente dessas atividades, dificultando o atendimento das demandas institucionais e impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A atual estrutura de transporte não oferece condições seguras e adequadas para os deslocamentos exigidos, o que tem gerado atrasos e limitações no desempenho das atribuições da Secretaria. Dessa forma, a aquisição dos novos veículos torna-se imprescindível para garantir suporte adequado às atividades operacionais da Secretaria, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência nas ações realizadas. Os veículos solicitados atenderão aos padrões necessários de resistência, conforto e capacidade de tráfego em vias de difícil acesso, o que é fundamental para as ações de campo desenvolvidas. A medida busca assegurar o cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura, minimizando prejuízos à mobilidade institucional e fortalecendo a atuação da Secretaria da Cidade na gestão e ordenamento urbano do município.

2.1.2.8. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Alta Floresta – MT identifica a necessidade de aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, com o objetivo de garantir o deslocamento seguro e eficiente das equipes técnicas responsáveis por atividades de licenciamento ambiental, fiscalização, vistorias em campo e apoio a ações institucionais. Os veículos também serão utilizados para suporte logístico ao gabinete do prefeito, especialmente em compromissos que exijam presença em áreas rurais ou de difícil acesso, além de atividades representativas e administrativas que demandem agilidade e mobilidade. Atualmente, a limitação de transporte compromete o desempenho pleno das funções estratégicas da Secretaria, afetando a qualidade e a celeridade no atendimento das demandas do município.

A aquisição dos novos veículos visa garantir maior eficiência operacional, segurança e autonomia nos deslocamentos institucionais, assegurando que as atividades técnicas, administrativas e de representação do município sejam executadas sem



prejuízos à mobilidade ou à agenda de compromissos oficiais. As caminhonetes solicitadas devem atender aos padrões de conforto, resistência e desempenho necessários para enfrentar condições adversas de tráfego, especialmente em áreas ambientais e de preservação. Com isso, será possível fortalecer a atuação da Secretaria, ampliar a capacidade de fiscalização e proteção ambiental e garantir apoio institucional adequado às diversas demandas do município.

2.1.2.9. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete 4x4, 0 km, adequado para o deslocamento de servidores em atividades externas, como fiscalização tributária, vistorias técnicas, monitoramento de processos administrativos e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A atual inexistência de um transporte próprio e adequado compromete a execução dessas atividades, gerando atrasos e dificultando o atendimento das demandas institucionais com a devida eficiência e agilidade. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo que atenda aos padrões exigidos de segurança, conforto e desempenho operacional, garantindo suporte adequado às funções desempenhadas pela Secretaria. A medida visa assegurar mobilidade institucional, ampliar a capacidade de atuação da equipe técnica e fortalecer a eficiência da gestão fiscal e administrativa do município, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e compromissos da administração pública com a população de Alta Floresta.

2.1.2.10. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alta Floresta – MT enfrenta sérias dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência e do desgaste avançado da frota atualmente disponível. A ausência de veículos adequados compromete diretamente a execução de atividades essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de equipamentos pesados, deslocamento de equipes e abastecimento de maquinários em regiões estratégicas. Essa limitação afeta a produtividade e a capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população, além de elevar os custos com manutenções emergenciais e soluções improvisadas. Destaca-se, ainda, a necessidade urgente da aquisição de um caminhão específico para transporte de combustível, essencial para garantir o abastecimento contínuo da frota de máquinas e veículos utilizados em serviços públicos. A ausência desse equipamento tem dificultado a logística de abastecimento, gerando atrasos nas frentes de trabalho e prejudicando a continuidade das ações em campo. Nesse contexto, a renovação e ampliação da frota, por meio da aquisição de veículos novos e apropriados às demandas da Secretaria, é fundamental para assegurar maior eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços públicos de infraestrutura, contribuindo para uma gestão mais eficaz e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.2.11. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (uma) caminhonete cabine dupla 4x4, 0 km e 1 (um) veículo tipo minivan com capacidade para 7 lugares (modelo Spin ou similar), também 0 km. A caminhonete será utilizada para o deslocamento de servidores e usuários em atividades externas, incluindo visitas técnicas, viagens para capacitações e formações continuadas de servidores, além da participação em encontros de gestores promovidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), dentro e fora do Estado. Tais deslocamentos são fundamentais para a articulação e a efetivação das políticas públicas de assistência social no município.

Já o veículo de 7 lugares será destinado ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, viabilizando o transporte diário para a escola, unidades de saúde, cursos de contraturno, atividades religiosas, passeios e deslocamentos intermunicipais, inclusive para cumprimento de determinações judiciais. A falta de veículos apropriados compromete a execução dessas atividades, prejudicando diretamente a assistência às famílias e às crianças acolhidas. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de veículos que atendam aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo o suporte necessário às ações institucionais da Secretaria, promovendo mobilidade adequada, proteção aos usuários e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

2.2. Auxiliará na execução de ações das Secretarias Municipais, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias. Ainda, há necessidade de movimentação dos gestores das Secretarias em viagens contínuas pelo Município e Estado, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes / sendo insuficiente para quantidade de demandas das Secretarias.

2.3. Considerando que trata-se de serviços a ser entregue de forma parcelada e haverá pedidos frequentes. Neste sentido, opta-se pelo registro de preço, para que cada secretaria possa fazer suas solicitações conforme suas necessidades através do que foi estimado. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização.

2.4. Assim, qualquer empresa interessada poderá tornar-se CONTRATADA independente de sua naturalidade, devendo para isso apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, comprovando o cumprimento das exigências de habilitação em consonância com a lei, bem como tenha condições de atender as condições previstas no edital.

2.5. Destarte, busca-se assim primar pelo princípio da eficiência da Administração Pública, dadas as razões trazidas no presente expediente, visa o registro de preço para futura aquisição de veículos para todas as secretarias do município de Alta Floresta/MT,

305



Nº	COD	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4196808	CAMINHÃO 0KM CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO:4,8LTS – PRONCOVE P-8 (EURO 6), Nº DE CILINDROS MINIMOS : 4 POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM , PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A), TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V, (2X12)/ 100AH, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA DE NO MÍNIMO 5 MARCHIAS, CHASSI DO TIPO ESCADA, REBITADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS: 6.00 X17,5, PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, FREIOS: TIPO: TAMBOR OU DISCO FREIO AUXILIAR: CONVENCIONAL + FREIOS AAR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA). EQUIPADO COM UMA CABINE AUXILIAR, ASSENTO PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, COM UMA PORTA LATERAL DIREITA, ABERTURA ALÇAPÃO NO TETO, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU AÇO DENO MÍNIMO 4,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS. CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	02	547.500,00	1.095.000,00
2	4196809	CAMINHÃO 4x2 CARROCERIA CARGA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MÍNIMO 5 MARCHIAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17,5 PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA DE 5,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS. CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	01	495.000,00	495.000,00



	4196810	<p>CAMINHÃO 4x2, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MINIMO 5 MARCHAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17.5 PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA. TIPO FURGÃO (BAÚ), ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO, ASSOALHO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO BAÚ, PARA-CHOQUE MÓVEL HOMOLOGADO, COM PLATAFORMA PARA APOIO DOS COLETORES EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CORRIMÃO LATERAL E FRONTAL NA ENTRADADO BAÚ; ILUMINAÇÃO INTERNA DO BAÚ, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, 2 ALÇAPÕES PARA A ENTRADA DE AR DE 500 X 600MM NO TETO. DIMENSÕES SUGERIDAS PARA O BAÚ: COMPRIMENTO DE 5,50M, ALTURA LIVRE 2,30M E LARGURA 2,25M, FIXAÇÃO DE ARTE CONFORME A PROJETO A DEFINIR. CAIXA DE SOM ACOPLADA AO BAÚ, COM POTÊNCIA DE 3000 W, 04 AUTO-FALANTES COM POTÊNCIA DE 150 W CADA, 04 DRIVES DE 100 W CADA E 04 TWEETER DE 120 W CADA, E UM MÓDULO COMPATÍVEL COM O SOM (EQUIPAMENTOS RESISTENTES A CHUVA), A CAIXA DE SOM DEVE SER INTEGRADA AO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ACOPLADA VEÍCULO.</p>	01	477.869,50	477.869,50
4	4196811	<p>CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE DE 15.000 L PARA COMBUSTÍVEL, 0KM ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE MINIMA DE 285 CV E TORQUE MINIMO DE 1.050 NM, CILINDRADA DE 7,2 LITROS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MINIMO 9 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA. SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E A TRASEIRA DO TIPO TANDEM COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS REFORÇADAS. CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO; PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO LNE 60 CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE ATÉ 40.000 KG, COM TANQUE DE</p>	02	885.000,00	1.770.000,00

306



COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CARROCERIA ANEXA AO CAHSSI SENDO TANQUE DE 15 MIL LITROS. ESTRUTURA E MATERIAL: FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL; ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DO TANQUE: 3,0 MM; ESPESSURA MÍNIMA DOS TAMPOS (FRONTAL E TRASEIRO): 4,75 MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM CAPA ISOTÉRMICA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E REDUÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR DIRETA; PINTURA INTERNA E EXTERNA COM SISTEMA ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE ; CAPACIDADE: VOLUME TOTAL: 15.000 LITROS DIVIDIDO EM COMPARTIMENTOS INTERNOS OPCIONAIS (EX: 2X 7.500 L OU 3X 5.000 L) COM REFORÇOS E QUEBRA-ONDAS SISTEMA DE QUEBRA-ONDAS SOLDADO INTERNAMENTE PARA EVITAR DESLOCAMENTO DE CARGA LÍQUIDA DURANTE O TRANSPORTE; ISOLAMENTO TÉRMICO: CAMADA ISOLANTE COM POLIURETANO EXPANDIDO OU LÃ DE VIDRO ENTRE O CASCO E A CAPA EXTERNA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM ; REVESTIMENTO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO CORRUGADO OU AÇO INOX ESCOVADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES ; EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA: BOCA DE VISITA SUPERIOR TIPO TAMPÃO COM FECHO RÁPIDO; VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO (VÁLVULA CORTA-CHAMA) ; SISTEMA BOTTOM LOADING (CARREGAMENTO INFERIOR) COM VÁLVULA PNEUMÁTICA ; INDICADOR DE NÍVEL VISUAL (TIPO VISOR DE COLUNA); ATERRAMENTO ELETROSTÁTICO; COMPARTIMENTOS COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INDEPENDENTE (CASO SEJA MULTICOMPARTIMENTADO) ; SUPORTE PARA MANGUEIRAS COM CAIXA LATERAL ; CANALETAS PARA DRENAGEM E PROTEÇÃO INFERIOR ; ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM GUARDA-CORPO E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE; CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL: PROJETO E FABRICAÇÃO CONFORME: NORMA ABNT NBR 7505/2016 (TANQUES RODOVIÁRIOS PARA PRODUTOS PERIGOSOS); PORTARIA INMETRO Nº 55/2016 (REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE); NORMAS DA ANP PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS; REGULAMENTO DO CONTRAN PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; TESTADO COM ENSAIO HIDROSTÁTICO DE VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS: PARALAMA, LAMEIROS, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE PARA EXTINTOR; PARA-CHOQUE HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 593/2016; CONEXÕES DE DESCARGA COMPATÍVEIS COM MANGUEIRAS PADRONIZADAS E BICO UNIVERSAL; KIT DE SINALIZAÇÃO PARA PRODUTOS PERIGOSOS (PAINEL DE SEGURANÇA E RÓTULO DE RISCO - CLASSE 3 INFLAMÁVEL).

CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MÍNIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 10 MARCIAS, TRAÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MÍNIMO 8.25x22,5 | 295/80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,

5

4196893

01

829.750,00

829.750,00



		VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 80.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 400 LITROS.			
6	4196813	CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 7" COM USB, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ARCONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, 06 AIRBAGS SENDO NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 18", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 200, TRACÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA AS 04 (QUATRO) PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED.	06	330.500,00	1.983.000,00
7	4196814	CAMINHONETE CABINE DUPLA ZERO KM, MODELO E ANO ATUAL CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS, VEÍCULO NOVO, ZERO KM. - VEÍCULO, CVT CABINE DUPLA 1.3 FLEX. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR (CC): 1.332CM3 ; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98 CV (G) A 6.000RPM / 107CV (E) A 6.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 129 NM / 13,2 KGFM (G) A 4.250 RPM E 134 NM / 13,7 KGFM (E) A 4.000RPM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.480; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.589; ALTURA DO SOLO (MM): 196MM; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.737MM >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 844L >> CAPACIDADE DE CARGA: 600 (KG). ITENS DE SÉRIE >>> DESCRIÇÃO: CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT (7 VELOCIDADES SIMULADAS) / FUNÇÃO SPORT / RETROVISOR PRETO BRILHANTE / RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS 205/55 R16" / WIRELESS CHARGER (CARREGADOR DO CELULAR POR INDUÇÃO) / AIR BAG LATERAL / AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) / AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA / ALARME ANTIFURTO / ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO / ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO / ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / APOIA PÉ PARA O MOTORISTA / APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA / APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA / AR-	04	138.263,00	553.052,00

30
R\$



CONDICIONADO / BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG / BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO / CAPOTA MARÍTIMA / CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7 / CHAVE COM TELECOMANDO / CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS / COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE / COMPUTADOR DE BORDO / CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS / CONTA-GIROS / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO / DIREÇÃO ELÉTRICA E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) / ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO / ESTEPE DE USO EMERGENCIAL / FARÓIS DE NEBLINA / FARÓIS EM LED / FOLLOW ME HOME / FREIOS ABS COM EBD / GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / GRADE FRONTAL NA COR PRETA / HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) / HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) / INDICADOR DE COMBUSTÍVEL / INDICADOR DE TROCA DE MARCHA / LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS / LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA / LUZ DE LEITURA / LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS / MOLDURA DOS PARA-LAMAS / MOTOR 1.3, 109 CV / PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES / PORTA OBJETOS NAS PORTAS / PORTA USB ADICIONAL / PORTA-LUVAS ILUMINADO / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO / PROTETOR DE CAÇAMBA / PROTETOR DE CÂRTER / RÁDIO COM ENTRADA USB / RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / SANTO ANTÔNIO / SENSOR DE ESTACIONAMENTO / SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS / SUSPENSÃO ELEVADA / SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS / TAMPADA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA / TAPETES / TERCEIRA LUZ DE FREIO / TRAVAS ELÉTRICAS / VIDRO TRASEIRO TÉRMICO / VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS / VISOR DE 3,5" TFT / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA / 4 PORTAS.

CAMINHONETE CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR (CC): 1.332CM3 ; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98 CV(G) A 6.000 RPM / 107 CV (E) A 6.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 13,2 KGFM (G) / 13,7 (E) A 3.500 RPM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.474; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.607; ALTURA DO SOLO (MM): 207MM; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.737MM >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 1354L >> CAPACIDADE DE CARGA: 720 (KG). TRANSMISSÃO MANUAL, AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA / ALARME ANTIFURTO / CALOTAS INTEGRAIS / CAPOTA MARÍTIMA / CHAVE COM TELECOMANDO / DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO / DIREÇÃO ELÉTRICA / MOTOR 1.3, 107 CV / PORTA LUVAS ILUMINADO / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA / PROTETOR DE CÂRTER / RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15 / SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS TERCEIRA LUZ DE FREIO / TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO) / TRAVAS ELÉTRICAS / VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS / VISOR DE 3,5" TFT / AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) / ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA / APOIOS DE CABEÇA

8

4196815

01

121.899,00

121.899,00



		COMBUSTÍVEL: 12,0L; ÓLEO DO MOTOR: 1,2L (1,0 LITRO P/ TROCA); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1151 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: 1356 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM; ALTURA DO ASSENTO: 836 MM; PESO SECO: 125 KG; CHASSI: BERÇO SEMI DUPLO; SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK; FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM; FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 180 MM / 220 MM; PNEU DIANTEIRO: 90/90 - 19M/C 52P; PNEU TRASEIRO: 110/90 - 17M/C 60P; MARCA E MODELO IGUAL OU SUPERIOR.			
11	4196818	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC, POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO DE 26,5N.M (270 KGF.M) A 5750 RPM NA GASOLINA / 26,9N.M (2,74 KGF.M A 5750RPM NO ETANOL, COM TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA E ETANOL), SENDO SISTEMA ELÉTRICO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO COM BATERIA DE 12V 5AH E FAROL DE LED, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 13.8 LITROS E ÓLEO DO MOTOR 2 LITROS, SUAS DIMENSÕES, SENDO ALTURA DO ASSENTO DE 859MM E DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 269MM, POSSUINDO PESO SECO DE 149KG; CHASSI DO TIPO SEMI BERÇO DUPLO, SUSPENSÃO GARFO TELESCÓPIO /245/221MM E PRO/LINK/77/225MM FRIO A DISCO.	3	35.345,00	106.035,00
12	4196819	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO 36 LUGARES. SENDO 34 NO SALÃO + 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR 175 CV EURO VI, PBT DE 10.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70 R19,5" E RODAS ARO 19,5, COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB EM TODAS AS POLTRONAS, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, CONJUNTO OPTICO COM FARÓIS DE LUZ ALTA E LUZ BAIXA SEPARADOS, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMÍDIA COM 3 TELAS, RÁDIO COM ENTRADA USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE TIPO DPM.	1	832.000,00	832.000,00
13	4196820	SUV 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR MÍNIMO 1.8, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS COM MOTORISTA - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ANO E MODELO ATUAL OU SUPERIOR, COMPUTADOR DE BORDO, CÂMERA DE RÉ NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS ARCONDICIONADO DE FÁBRICA-DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES, TANQUE NO MÍNIMO 53 LITROS PORTA MALAS NO MÍNIMO 160 LITROS.	2	160.325,00	320.650,00
VALOR TOTAL					RS 9.048.595,50

308
FIS.



		COM REGULAGEM DE ALTURA / AR-CONDICIONADO / BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG / BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO / CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA / COMPUTADOR DE BORDO / CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS / CONTA-GIROS / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / E LOCKER - CONTROLE DE TRACÇÃO AVANÇADO (TC+) / ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO / ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS / FOLLOW ME HOME / FREIOS ABS COM EBD / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / GRADE FRONTAL NA COR PRETA / HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) / HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) / INDICADOR DE COMBUSTÍVEL / INDICADOR DE TROCA DE MARCHA / LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS / LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA / LUZ DE LEITURA / LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS / MOLDURA DOS PARA-LAMAS / PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES / PORTA OBJETOS NAS PORTAS / PORTA-ESCADAS / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO / PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE) / PROTETOR DE CAÇAMBA / SUSPENSÃO ELEVADA / SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS / TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA / TOMADA 12V / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.			
9	4196816	EMPILHADEIRA A DIESEL 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DIESEL, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL 3000KG, CENTRO DA CARGA 500 C(MM) DISTÂNCIA DO EIXO MOTRIZ À FACE DOS GARFOS 470 X(MM), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1700Y(MM); PESO OPERACIONAL 4120KG; TIPO DE PNEU PNEUMÁTICO; TAMANHO DO PNEU DIANTEIRO 28X9X15-14PR; PNEU TRASEIRO 6.50X10-12PR; RODAS FRENTE/TRASEIRO 2X-2; INCLINAÇÃO DA TORRE GARFOS E CARRO SUPORTE 5/6 GRAUS; ALTURA DA TORRE ABAIXADA 2180MM; ELEVACÃO DE LIVRE 961MM; ALTURA DE ELEVACÃO DOS GARFOS 4800MM; ALTURA DO ASSENTO DO OPERADOR DE 1231M; ALTURA DO PINO DE REOQUE 350MM; COMPRIMENTO TOTAL 3840; COMPRIMENTO ATÉ A FACE DOS GARFOS DE 2770MM; CARRO SUPORTE DOS GARFOS - ITA CLASSE II A, CORREDOR DE EMPILHAMENTO 90° PALETE 1000X12000 DE 4145MM; RAIOS DE GIRO DE 2480MM; RAIOS DE GIRO DE 2480MM; VELOCIDADE COM/SEM CARGA DE 17/19 KM/H; VELOCIDADE DE ELEVACÃO COM/SEM CARGA DE 0,52/0,56M/S; VELOCIDADE DESCIDA COM/SEM CARGA DE 054/050M/S; FORÇA DE TRACÇÃO DE 1915KG; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS COM/SEM CARGAS 18.6/25.0%; FRIO DE SERVIÇO DE TAMBOR; MOTOR DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR; XINCHAI/G3&J4 COM POTÊNCIA DIN 70020 DE 50 CV; RPM DIN 70020 2500RPM, 4 CILINDROS, CPMTRPÇE HIDRÁULICO E O NÍVEL DE RUÍDO EM DB E DE 87.	01	252.000,00	252.000,00
10	4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: 01HC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM (GASOLINA) / 10,5 KW (14,3 CV) A 8000 RPM (ETANOL); TORQUE MÁXIMO: 14,1 N.M (1,44 KGF.M) A 5500 RPM (GASOLINA) / 14,2 N.M (1,45 KGF.M) A 5500 RPM; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; PARTIDA: ELÉTRICA; DIÂMETRO X CURSO: 57,300 X 63.096 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL; BATERIA: 12V - 4 AH; FAROL: LED; TANQUE DE	02	24.795,00	49.590,00



- Combustível suficiente para deslocamento inicial (mínimo de ¼ do tanque cheio);
- Entrega acompanhada de todos os manuais, certificados e termos exigidos.

k) Rede de Assistência Técnica Regional:

A licitante deverá comprovar que a marca/modelo ofertado possui rede de assistência técnica autorizada mais próxima, sendo limitada na apenas pra região do estado, não podendo ser fora, capaz de realizar manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia. Caso não exista unidade autorizada no município de Alta Floresta – MT, a contratada deverá providenciar o atendimento local via deslocamento de técnico próprio ou credenciado, em prazo compatível com as necessidades da Administração, sob pena de aplicação de sanções.

Parágrafo único – Obrigatoriedade e Justificativa das Exigências Técnicas descritas neste Termo de Referência são obrigatórias e deverão ser integralmente observadas pela licitante vencedora. As exigências aqui elencadas não são meramente formais, mas sim condições essenciais e indispensáveis ao uso pretendido pela Administração, considerando a natureza dos serviços públicos a serem prestados com os veículos, os aspectos de segurança, durabilidade, desempenho, conformidade ambiental e operacionalidade. O não atendimento poderá implicar na recusa da entrega, aplicação de sanções contratuais e, se for o caso, rescisão contratual por inexecução.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor total de referência perfaz o valor de RS 9.048595,50 (Nove milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **159**

- **Secretaria de Cidade**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **Aguardando recurso.**

- **Secretaria de Saúde**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **1153**

- **Secretaria de Educação**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **646**

Código Reduzido – **748**

- **Secretaria de Esporte e Lazer**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **817**

- **Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **1818**

Código Reduzido – **1688**

- **Secretaria de Fazenda**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **1818**

- **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **935**

- **Secretaria de Cultura e Juventude**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **Aguardando Recurso**

- **Secretaria de Agricultura e Pecuária**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **1564**

- **Direção de Trânsito**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – **1961**

309



3.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- a) **Conformidade Normativa:** Todos os veículos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo e uso do veículo, bem como atender às exigências dos órgãos reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- b) **Segurança Veicular:** Os veículos deverão possuir todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça ajustáveis, controle de estabilidade (ESC), conforme aplicável à categoria.
- c) **Controle de Ruído:** Os níveis máximos de emissão sonora devem estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000, bem como com outras normas ambientais que venham a regulamentar o tema.
- d) **Controle de Emissões:** Todos os veículos devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, em sua fase vigente (mínimo P7 ou superior), conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 315/2002 e demais legislações correlatas. Tecnologias que promovam maior eficiência energética e menor impacto ambiental serão preferencialmente consideradas.
- e) **Assistência Técnica e Manutenção:** A contratada deverá assegurar a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico até o município contratante ou por meio de unidade autorizada localizada em local compatível com a necessidade da Administração. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar os prazos estipulados em contrato, sob pena de penalidades. (Art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022).
- f) **Estado de Conservação e Fabricação:** Todos os veículos devem ser novos de fábrica, com zero quilômetro, e apresentar ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026), com data de fabricação igual ou inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.
- g) **Documentação e Regularidade:** Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e registrados em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, com todos os trâmites e custos decorrentes do processo de emplacamento, primeiro licenciamento e transferência de propriedade arcados integralmente pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública.
A entrega deverá incluir os seguintes documentos:
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e);
 - Nota fiscal;
 - Manual do proprietário;
 - Termo de garantia;
 - Comprovante do pagamento do primeiro emplacamento;
 - Comprovante de registro em nome da Prefeitura.
- h) **Películas de Controle Solar (Insulfilm):** Todos os veículos deverão ser entregues com películas de controle solar aplicadas nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites de transparência estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 960/2022 ou outra que venha a substituí-la.
A transparência mínima dos vidros deve ser:
- Parabrisa: no mínimo 75% (para vidros incolores) ou 70% (para vidros coloridos de fábrica);
 - Vidros laterais dianteiros: no mínimo 70%;
 - Vidros laterais traseiros e traseiro (vigia): livre, conforme legislação vigente;
- i) As películas devem ser de boa qualidade, devidamente aplicadas, sem bolhas, riscos ou imperfeições, e com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra descolamento ou desbotamento.
- j) **Condições de Entrega e Usabilidade:** Todos os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em perfeitas condições de uso, prontos para operação imediata, sem pendências legais, técnicas ou operacionais. Isso inclui:
- Veículo zero quilômetro, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo iguais ou superiores ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026);
 - Completa regularização documental, incluindo emplacamento, licenciamento, registro em nome da Prefeitura e pagamento integral dos tributos incidentes;
 - Acessórios e itens obrigatórios já instalados, conforme previsto em legislação vigente (ex: triângulo, estepe, macaco, chave de roda, extintor – quando aplicável);
 - Películas, adesivagens e demais customizações previamente acordadas (quando aplicável);



- Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **Aguardando Recurso**

5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.
- 5.2. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.
- 5.3. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.
- 5.4. O paço municipal fica localizado na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, no município de Alta Floresta – MT, com horário de funcionamento das 07h00min às 16h00min.
- 5.5. O objeto terá seu prazo de execução de 12 meses, conforme validade do Registro de Preços.
- 5.6. As despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto no local indicado no edital e seus anexos, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou danos será de responsabilidade única e exclusivamente da vencedora do certame.
- 5.7. A contratada deverá realizar a troca do objeto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega;
- 5.8. A contratada deverá prestar garantia integral do veículo contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

6. METODOLOGIA

- 6.1. Menor preço por item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 7.1. Atender a documentação Exigida no Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da Contratada:
- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.1.1.2. As emissões das Notas Fiscais tem que ser de acordo com as Notas de Autorização de Despesas emitidas, ou seja, uma Nota Fiscal por Nota de Autorização de Despesas; em hipótese alguma a empresa pode emitir uma nota fiscal englobando várias notas de autorização.
- 8.1.1.3. Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;
- 8.1.1.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 8.1.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.6. Fornecer e manter o endereço de e-mail atualizado para recebimento de notificações
- 8.1.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 8.1.1.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.1.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela vencedora do certame;
- 8.1.1.11. Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;
- 8.1.1.11. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.



- 8.1.1.12.** Obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor entregue a Nota Fiscal preenchida com o código GTIN e dos campos do Grupo K, das notas fiscais correspondentes.
- 8.1.1.14.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do equipamento será feita por parte da secretaria responsável, através de cada coordenação, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição, depois do comunicado de quaisquer equipamentos em desconformidade com o das especificações, ou que apresentarem defeitos de fabricação.
- 8.1.1.15.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.
- 8.1.1.16.** Substituir, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificações, qualidade ou de quantidade.
- 8.1.1.17.** O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 8.1.1.18.** Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.1.1.19.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.1.20.** Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;
- 8.1.1.21.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.1.1.22.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 8.1.1.23.** Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento de Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação;
- 8.1.1.24.** Fornecer todo o material necessário a fiel execução do contrato, bem como arcar com qualquer despesa extra, que por ventura possa ocorrer;
- 8.1.1.25.** A contratada responsabiliza-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato, de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
- 8.1.1.26.** A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. Fiscalização Técnica:

10.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

10.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8. Fiscalização Administrativa:

10.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9. Gestor do Contrato:

10.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

10.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

311
FB



10.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os itens serão recebidos de FORMA PROVISÓRIA até que seja submetido a uma minuciosa inspeção quanto às especificações técnicas e de qualidade.

11.1.1. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelo e instruções, observando-se o disposto no Art. 119 da Lei 14.333/21.

11.1.2. Os itens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado.

11.1.3. Os itens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

11.1.4. O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.1.5. O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

11.1.6. Nos casos de substituição dos itens reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de referência.

11.1.6. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 dias antes do termo limite de entrega.

11.1.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

11.1.8. Quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para o de liquidação e pagamento.

11.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.4. Liquidação

11.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MI nº 77/2022.

11.4.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;



O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar;

E eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

11.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

11.4.6. Constatando-se, irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao item.

11.5. Prazo de pagamento

11.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


11.6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR


12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Forma de Fornecimento:

12.2.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da administração.


Luis Bochini Junior
Assistente de Administração


Robson Quintão de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Gestão e planejamento
Decreto n 001/2025

Alta Floresta/MT, 06 de junho de 2025



EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL

SOLICITAÇÃO 00001478/2025

Requerente: ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA

Órgão: 03 - SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 008 - DIREÇÃO DE COMPRAS

Setor: 003 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Solicitada em: 30/06/2025

Tipo Empenho Parcial /
Registro de Preço

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade		Quantidade		Valor	Subtotal
				Fornecimento	Tipo	Unidade	Solicitada		
000899295 5	1	4196808	CAMINHÃO 0KM CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO:4,8LTS – PRONCOVE P-8 (EURO 6), Nº	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	2,0000	547.500,0000	1.095.000,00
000899293 3	3	4196810	CAMINHÃO 4X2, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILIND	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	1,0000	477.869,5000	477.869,50
000899292 2	2	4196809	CAMINHÃO 4X2 CARROCERIA CARGA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	1,0000	495.000,0000	495.000,00
000899294 4	4	4196811	CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE DE 15.000 L PARA COMBUSTÍVEL, 0KM ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE MINIMA DE 285 CV E TORQUE MINIMO DE 1.050 NM, CILINDRADA DE 7,2 LITROS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM T	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	2,0000	885.000,0000	1.770.000,00
00064730	5	4196813	CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	6,0000	330.500,0000	1.983.000,00

Incluído Por: LUIS BOCHINI JUNIOR

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL

SOLICITAÇÃO 00001478/2025

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor	Subtotal
			TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200,						
00069912	6	4196814	CAMINHONETE CABINE DUPLA ZERO KM, MOTOR 1.3 FLEX 98/107 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CVT, CAPACIDADE CARGA 600 KG. EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO E LATERAIS, CONTROLE ESTABILIDADE, SENSOR ESTACIONAMENTO, CENTRAL MULTIMÍDIA 7".	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	4,0000	138.263,0000	553.052,00
00084964	7	4196815	CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 1.3 FLEX (98/107 CV), TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE CARGA 720 KG, AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SENSOR PRESSÃO PNEUS, SISTEMA DE SOM COM	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	1,0000	121.899,0000	121.899,00
00082806	13	4196893	CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZA	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	1,0000	829.750,0000	829.750,00
00086869	8	4196816	EMPILHADEIRA A DIESEL 0 KM, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3.000 KG, CENTRO DE CARGA 500 MM, ALTURA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS 4.800 MM, TORRE COM INCLINAÇÃO 5°/6°, TORRE ABAIXADA 2.180 MM.	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	1,0000	252.000,0000	252.000,00
00084327	9	4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC;	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDAD	2,0000	24.795,0000	49.590,00

314
Fls.

Incluído Por: LUIS BOCHINI JUNIOR

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL

SOLICITAÇÃO 00001478/2025

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade		Quantidade		Valor	Subtotal
				Fornecimento	Tipo	Unidade	Solicitada		
317175-2	10	4196818	POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC, POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO D	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	3,0000	35.345,0000	106.035,00
00074767	12	4196820	SUV 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR MÍNIMO 1.8, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS COM OPÇÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ANO/MODELO ATUAL OU SUPERIOR. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA,	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	2,0000	160.325,0000	320.650,00
00087131	11	4196819	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO 36 LUGARES. SENDO 34 NO SALÃO + 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR 175 CV EURO VI, PBT DE 10.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFIC	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	832.000,0000	832.000,00
Quantidade Itens:			13	Quantidade Total:		27,0000	Total:	R\$ 8.885.845,50	

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA
REQUERENTE

FABIO MARQUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELO SETOR

Incluído Por: LUIS BOCHINI JUNIOR

Fls. 315

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 544/2025

PROC. DE COMPRA: 00001446/2025

DATA COTAÇÃO: 30/06/2025

SOLICITAÇÃO(ÕES): 1478/2025 ORGÃO: 03/SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANE UNIDADE: 008/DIREÇÃO DE COMPRAS

DESCRIÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Fornecedor		Descrição		CPF/CNPJ						
100		MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA		15.023.906/0001-07						
Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	00089929		4196808	CAMINHÃO 0KM CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO:4,8LTS – PRONCOVE P-8 (EURO 6), Nº	UNIDADE	UN - UNIDADE	2,0000	547.500,0000	1.095.000,00	Não
2	00089929		4196809	CAMINHÃO 4X2 CARROCERIA CARGA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (UNIDADE	UN - UNIDADE	1,0000	495.000,0000	495.000,00	Não
3	00089929		4196810	CAMINHÃO 4X2, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILIND	UNIDADE	UN - UNIDADE	1,0000	477.869,5000	477.869,50	Não
4	00089929		4196811	CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE DE 15.000 L PARA COMBUSTÍVEL, 0KM ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE MINIMA DE 285 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1.050 NM, CILINDRADA DE 7,2 LITROS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM T	UNIDADE	UN - UNIDADE	2,0000	885.000,0000	1.770.000,00	Não
5	00064730		4196813	CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200,	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	330.500,0000	1.983.000,00	Não
6	00069912		4196814	CAMINHONETE CABINE DUPLA ZERO KM, MOTOR 1.3 FLEX 98/107 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA CVT, CAPACIDADE CARGA 600 KG. EQUIPAMENTOS: AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO E LATERAIS, CONTROLE ESTABILIDADE, SENSOR ESTACIONAMENTO, CENTRAL MULTIMÍDIA 7".	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	138.263,0000	553.052,00	Não
7	00084964		4196815	CAMINHONETE PICK-UP CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 1.3 FLEX (98/107 CV), TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE CARGA 720 KG, AR-CONDICIONADO, AIRBAGS DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SENSOR PRESSÃO PNEUS, SISTEMA DE SOM COM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1,0000	121.899,0000	121.899,00	Não
8	00086869		4196816	EMPIHLADEIRA A DIESEL 0 KM, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3.000 KG, CENTRO DE CARGA 500 MM, ALTURA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS 4.800 MM, TORRE COM INCLINAÇÃO 5º/6º, TORRE ABAIXADA 2.160 MM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	1,0000	252.000,0000	252.000,00	Não
9	00084327		4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: 0HC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM	UNIDADE	UN - UNIDADE	2,0000	24.795,0000	49.590,00	Não

316
Fis. [assinatura]

Incluído Por: LUIS BOCHINI JUNIOR

Incluído Em: 30/06/2025 09:37

Alterado Por: VANESSA LOPES DE OLIVEIRA

Alterado Em: 21/07/2025 16:36

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

CNPJ: 15.023.906/0001-07

ALTA FLORESTA - MT, TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA COSTA, Nº 50, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 544/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
10 317175-2	4196818 MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC, POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO D	UNIDADE	3,0000	35.345,0000	106.035,00	Não
11 00087131	4196819 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO 36 LUGARES. SENDO 34 NO SALÃO + 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR 175 CV EURO VI, PBT DE 10.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFIC	UNIDADE	1,0000	832.000,0000	832.000,00	Não
12 00074767	4196820 SUV 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR MÍNIMO 1.8, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS COM OPÇÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, COR BRANCA, ANO/MODELO ATUAL OU SUPERIOR. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA,	UNIDADE	2,0000	160.325,0000	320.650,00	Não
13 00082806	4196893 CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MINIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZA	UNIDADE	1,0000	829.750,0000	829.750,00	Não

Total Fornecedor: 8.885.845,50

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Total Geral: 8.885.845,50

Total Geral da Compra: 0,00

Balizamento: 8.885.845,50

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFORME PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELA SECRETARIA, OS PREÇOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA ESTÃO DE ACORDO COM O PRATICADO NO MERCADO.

Incluído Por: LUIS BOCHINI JUNIOR

Incluído Em: 30/06/2025 09:37

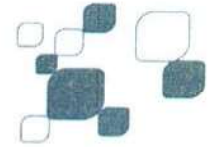
Alterado Por: VANESSA LOPES DE OLIVEIRA

Alterado Em: 21/07/2025 16:36

Fls. 317

EM BRANCO

EM BRANCO



EDITAL DO PREGÃO Nº 028, de 2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025)

Resumo do Certame Licitatório

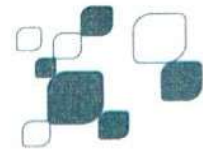
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT		CNPJ: 15.023.906/0001-07	
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto e Fechado	Critério de Julgamento: Menor Preço
Data: 18/07/2025	Horário: 09:30	Plataforma: https://bll.org.br/	
Exige Amostra? Não	Participação: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (art 42 e 49 da LC 123/2006)	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Decreto Federal nº 7.174/2010? Não
Registro de Preços? Não	Vistoria? Não se aplica	Amostra? Não	Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preço.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT			
Valor Estimado: R\$ 8.885.845,50			
Órgão(s) Participante(s): NÃO			
Pregoeiro(a): VANESSA LOPES DE OLIVEIRA		Ato de Designação: Portaria nº 015, de 2024	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021		Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006	

O Município de Alta Floresta - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

1. SUMÁRIO

2. PUBLICIDADE	3
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA	3



4.	DATA E HORÁRIO	3
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO.....	3
6.	OBJETO.....	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8.	CONSÓRCIO.....	6
9.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	6
10.	CREDENCIAMENTO.....	7
11.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	8
12.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
14.	FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
15.	DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).....	12
16.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	12
17.	EMPATE FICTO	13
18.	EMPATE REAL	14
21.	DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	15
22.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO.....	16
23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	17
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	19
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	22
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	23
28.	OUTROS DOCUMENTOS	23
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	24
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S).....	25
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	27
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	27
33.	CONTRATAÇÃO.....	28
34.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	29
35.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	30
36.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	31
37.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	32
38.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)	33
39.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	34
40.	PROTEÇÃO DOS DADOS.....	35
41.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	36
42.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	36



43. FORO	37
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	60
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	61
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.....	62

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial do Tribunal de Contas Mato Grosso](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altafloresta.mt.gov.br/>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

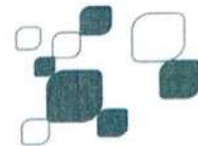
4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) até às 09:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira), quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora **VANESSA LOPES DE OLIVEIRA**, designada Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da Portaria nº 015 de 2024, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).



5.2. O(A) Pregociro(a) será auxiliada por equipe de apoio ([art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) designada pela Portaria nº 015 de 2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 015 de 2024, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, (por item), tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

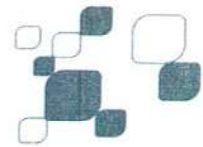
- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; ([art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - ii. atende aos requisitos do [art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) para fazer jus aos benefícios previstos nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#); ([art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) e em outras normas específicas; ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
 - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

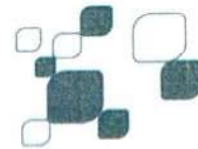
7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));



m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implice em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

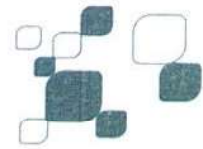
- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf



9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço: licitacao@altafloresta.mt.gov.br.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altafloresta.mt.gov.br> (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. CREDENCIAMENTO

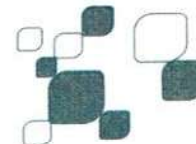
10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

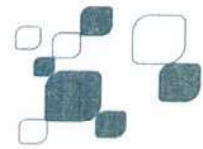
11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, na forma estabelecida no item “[10 - CREDENCIAMENTO](#)” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o (preço unitário/total/percentual de desconto) para o(s) item(ns)/lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “[4 - DATA E HORÁRIO](#)”.

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);



- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo), obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo), bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior - se preço/inferior - se desconto) a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (materiais/equipamentos/produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

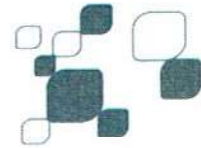
11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

322



11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item “**40 - REAJUSTE**” deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, na forma estabelecida no item “**10 - CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item “**4 - DATA E HORÁRIO**” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

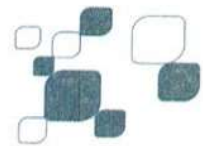
14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item/lote simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário/total - percentual de desconto de cada item/lote) de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior - se preço/superior - se desconto) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior - se preço/inferior - se desconto) à melhor oferta registrada ([art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

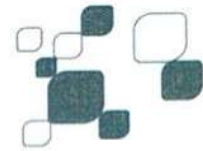
14.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de (valor mais baixo - se preço/ percentual de desconto mais alto - desconto) e os das ofertas subsequentes com (preços/descontos) até 10% (dez por cento) (superiores - se preços/inferiores - se desconto) àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

14.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.16. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem (crescente - se preço/decrescente - se desconto) de valores.



14.18. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

15.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

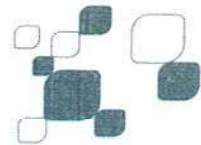
16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;



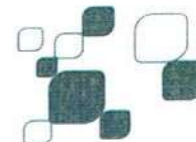
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 2009](#).

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

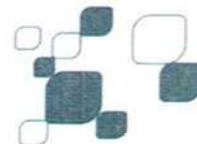
19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “6 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de (menor preço unitário/total por item/lote - maior percentual de desconto) e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do (preço/desconto) em relação ao (máximo - se preço/mínimo - se desconto) para a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente (preço superior/desconto inferior) ao (máximo/mínimo) para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes ([art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas



intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) ([art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

21.1. Será desclassificada a proposta, que ([art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com (preço superior/desconto inferior) ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

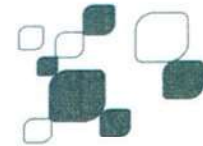
21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

21.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

325
Fls.



- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

21.6. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21.7. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando previsto no Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca/modelo não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e, conseqüente, aceitação da proposta.

22.2. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* disponibilizado no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

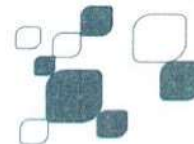
22.3. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo definido no Termo de Referência, caso exista, que será contado do recebimento da notificação via *chat* na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, feita por intermédio do Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

22.4. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico do Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e comunicando-a via *chat*.

22.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

22.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

22.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.



22.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

22.9. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

22.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT acarretará a desclassificação do licitante.

22.11. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos itens 22.2 e 22.3 poderá ensejar a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item "21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA".

22.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

22.13. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

22.14. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item "21 - DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA".

22.15. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

22.16. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) por meio de mensagem no sistema.

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

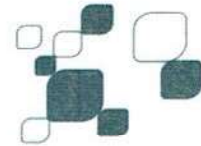
23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será

Direção de Licitação

326
13



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

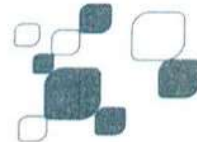
- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
 - i. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.
- c) conter cotação de (preço unitário e total para o item/lote - percentual de desconto) ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III deste Edital;
 - i. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;
 - ii. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotês) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;
 - i. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o [art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



24.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

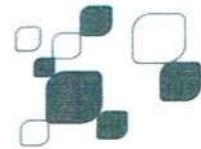
24.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

324



- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração ([art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ([Instrução Normativa nº 3, de 2018](#), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

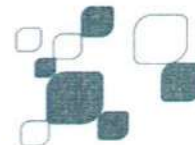
25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP³, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁴, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁵, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁶, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

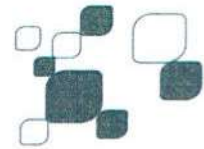
25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados,

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁵ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁶ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>



o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

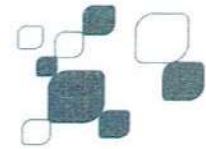
25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

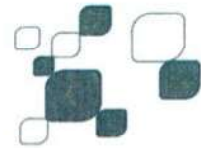
- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#).

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

28. OUTROS DOCUMENTOS



28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

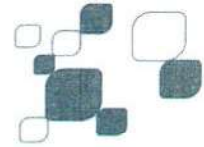
28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da contratação, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.



29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos ([art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

30.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

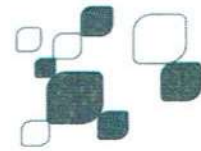
30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

30.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;



- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

30.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

30.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

30.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacao@altafloresta.mt.gov.br ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: (66) 3512 3112.

30.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição ([art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988](#)).

30.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados ([Súmula nº 473 do STF](#) e [art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

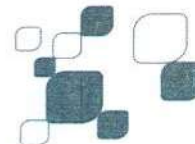
30.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no [art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

30.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou



b) manter inalterada a decisão recorrida.

30.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior ([art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a);
OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. ([art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

30.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

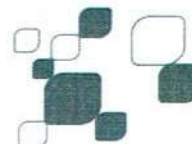
31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

32.1. Nos termos do [art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33. CONTRATAÇÃO

33.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

33.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula **“41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”**.

33.3. Nos termos do [art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho ([Anexo V](#)).

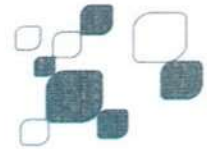
33.4. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no [art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

33.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

33.6. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no [art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

33.7. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

33.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e em outras legislações aplicáveis ([art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).



33.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá ([art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

33.10. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei ([art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

33.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido ([art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

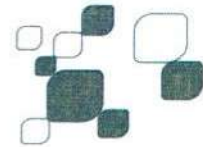
33.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital ([art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

34. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

34.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do [art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

332
Fis.



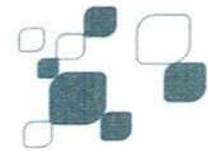
34.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

34.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

35. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

35.1. Ao aceitar a nota de empenho, a Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



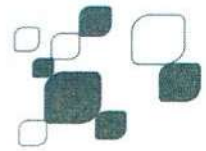
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

36. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

36.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de

Direção de Licitação

333



acordo com a descrição dos produtos contida no [Anexo I - Termo de Referência](#), acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

36.2. A entrega deverá ocorrer:

- a) Endereço: Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, Alta Floresta - MT;
- b) Responsável: LINDON JONSHON DE AMORIN, CPF:913.522.661-72, SUPLENTE: LINDIONEI VICENTIN DE AMORIN, CPF:061.172.641-60.
- c) Telefone: (66) 3512-3115;
- d) Horário de Funcionamento: 7h30min às 16h30min no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

36.3. O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura da Nota de Empenho, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência ([Anexo I](#)).

36.4. O recebimento será feito ([art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais ([art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

36.5. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

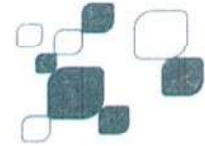
36.6. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

37. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

37.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

37.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

37.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico ([art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de "Formulário de



Liquidação de Despesa”, que comprove o atendimento das exigências contratuais ([art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

37.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

37.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no [art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e regulamentada pelo Decreto Municipal nº XXX, de 2024.

37.6. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

37.7. Nos termos do [art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

38. REAJUSTE ([art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

38.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

38.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

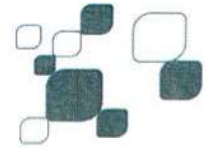
$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste



38.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

38.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

38.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

38.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

39. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

39.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

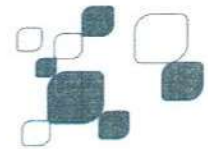
39.2. A recusa da licitante vencedora em aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

39.3. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

39.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

39.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



39.6. O processamento das penalidades seguirá os ditames da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

39.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do [art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

40. PROTEÇÃO DOS DADOS

40.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, com base no previsto no [art. 7º, II e III](#), c/c o [art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

40.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

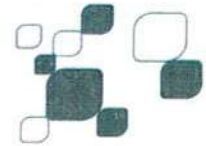
40.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

40.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

40.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

40.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (LGPD), na [Lei Complementar Federal nº 101, de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

35



41. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

41.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, no Programa de Trabalho do ano 2024.

42. DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

42.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

42.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

42.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

42.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

42.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

42.8. Será divulgada ata da sessão pública no Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

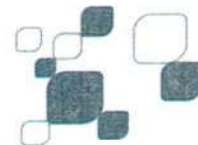
42.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

42.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

42.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

42.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

42.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



42.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

42.15. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

42.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

42.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

42.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT é das 8:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00).

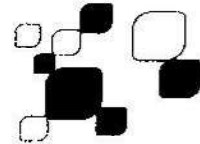
43. FORO

43.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual de Alta Floresta - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alta Floresta/MT, em 21 de julho de 2025.

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

336



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta solicita a realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de veículos para todas as Secretarias e departamentos do Município de Alta Floresta/MT.

1.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – ARP | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – ARP |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Contrato | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Contrato |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | <input type="checkbox"/> Convite |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços | <input type="checkbox"/> Regime Diferenciado de Contratação |
| <input type="checkbox"/> Pregão Exclusivo ME/EPP | |

1.3. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais permanentes
- Serviços comuns manutenção/prestação de serviços
- Serviços especializados
- Serviços técnicos consultoria auditoria assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

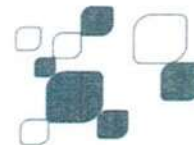
2.1. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

2.1.1. A necessidade de Atualização da Frota Municipal da administração pública é um imperativo estratégico para garantir o funcionamento eficiente, transparente e moderno dos serviços oferecidos à comunidade.

2.1.2. A renovação gradativa da frota de veículos faz-se necessária, haja vista oferecer ao Município menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários. Destaca-se a necessidade de cada Secretaria, são elas:

2.1.2.1. A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Alta Floresta – MT necessita de veículos adequados para atender às demandas de transporte de servidores, materiais e apoio às atividades culturais e eventos promovidos. A falta de uma frota própria compromete a logística de transporte de equipamentos, o deslocamento da equipe para a realização de projetos e eventos culturais, e a participação em capacitações e intercâmbios culturais. Atualmente, a secretaria depende de veículos improvisados ou de outras secretarias, o que limita a autonomia e a eficiência das operações, gerando atrasos e dificultando a ampliação e qualidade dos serviços oferecidos à população. A aquisição de um ônibus e uma caminhonete visa suprir essa necessidade, proporcionando maior autonomia, eficiência e agilidade na execução das atividades culturais. Com veículos próprios, a secretaria poderá organizar e realizar eventos com maior regularidade, garantir o transporte seguro de equipamentos e materiais, e assegurar o deslocamento das equipes para capacitações e projetos culturais em diferentes localidades. Essa renovação da frota contribuirá diretamente

Direção de Licitação



para o fortalecimento da cultura local e o atendimento das demandas sociais, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade;

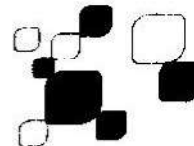
2.1.2.2. A Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento necessita da aquisição desses veículos e equipamentos para garantir a eficiência logística do almoxarifado, que, atualmente, enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de recursos adequados. A inexistência de um caminhão adequado compromete a segurança e agilidade no transporte de materiais, enquanto a ausência de uma empilhadeira limita a organização do estoque, podendo resultar em perdas de insumos. Além disso, a falta de uma caminhonete dificulta o deslocamento de servidores, aumentando os custos com soluções improvisadas. Caso essas necessidades não sejam atendidas, o município enfrentará atrasos na distribuição de materiais essenciais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população. A solução proposta garantirá a continuidade das operações com maior segurança e eficiência.;

2.1.2.3. A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) motocicletas e 3 (três) caminhonetes modelo cabine dupla, com o objetivo de modernizar e otimizar a mobilidade institucional, garantindo agilidade e segurança nos deslocamentos oficiais. A frota atual apresenta restrições operacionais significativas, como desgaste excessivo, alto custo de manutenção corretiva e inadequação às condições de uso, especialmente em áreas rurais de difícil acesso. A ausência de veículos apropriados impacta negativamente nas atividades técnicas e administrativas, gerando atrasos em compromissos estratégicos, dificuldades no atendimento direto aos produtores e prejuízos na articulação com a sociedade. A aquisição dos novos veículos visa suprir essas deficiências e assegurar maior eficiência na execução das funções desempenhadas pela Secretaria. As caminhonetes serão fundamentais para o transporte de equipes e materiais em áreas urbanas e rurais, enquanto as motocicletas permitirão maior agilidade em visitas técnicas e acompanhamentos pontuais. Além disso, os veículos permitirão participação mais ativa em capacitações, visitas de campo e atendimentos descentralizados, tornando os serviços prestados mais eficazes e acessíveis. A medida também contribui para a redução de custos com locações emergenciais e para a eliminação da dependência de veículos de terceiros, fortalecendo a autonomia operacional da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

2.1.2.4. A Secretária da Educação dispõe atualmente com apenas 03 veículos baixos e 01 camionete em uso. A aquisição irá contribuir para que a equipe pedagógica e o corpo administrativo da secretaria, possam prestar suporte às escolas urbanas e rurais, com a realização de visitas periódicas nas unidades escolares, bem como, a entregas de materiais pedagógicos, consumos, permanentes e limpezas. Referente a compra do caminhão para abastecimento, é para suprir a demanda do Combustível do Transporte Escolar que é de 919km/semanal, compreendendo as seguintes regiões: Pista do Cabeça (195km), Comunidade Ouro Verde (54km), Comunidade Santa Lúcia (86km), Fazenda Bom futuro (154km), Bacaeri (204km) e Fazenda Rio Azul (226km) conforme mapa abaixo. A aquisição de um veículo para transporte de combustível é essencial por diversos motivos operacionais, logísticos e de segurança para atendimento das rotas da zona rural.

2.1.2.5. A Secretária de Inovação e Desenvolvimento precisa de uma camionete cabine dupla motor a diesel 207 cv 4x4, transmissão manual ou automática de 6 velocidades, que visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. O veículo será utilizado para dar suporte

337

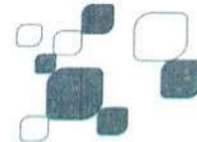


às atividades institucionais, proporcionando maior eficiência no deslocamento das equipes técnicas em áreas urbanas e rurais, bem como no acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e turístico do município. Dada a necessidade de deslocamentos frequentes por estradas não pavimentadas e de difícil acesso, a escolha de um veículo robusto e com tração 4x4 é essencial para garantir a segurança e a mobilidade adequada dos servidores, assegurando o cumprimento das atividades programadas. Além disso, a aquisição contribuirá para a otimização dos serviços prestados, fortalecendo as ações estratégicas da Secretaria na promoção do desenvolvimento local, atendimento a empreendedores, apoio a setores produtivos e incentivo ao turismo sustentável, alinhando-se aos objetivos de crescimento econômico;

2.1.2.6. Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT necessita de um 2 veículo motocicleta tipo Trail 0 km e uma Caminhonete grande 4x4 0 km, para garantir deslocamentos institucionais ágeis, para cumprimento de atividades dentro de sua agenda, bem como apoio a atividades que se façam necessárias para o município, de forma segura e eficientes podendo assim atender às demandas administrativas e representativas do município. Atualmente, a estrutura de transporte disponível não supre de forma adequada as necessidades dos agentes de trânsito, seja pela indisponibilidade de veículos apropriados, desgaste da frota existente ou necessidade de manutenções frequentes, o que impacta negativamente a eficiência logística e a agenda. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo, que atenda aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo suporte adequado às atividades institucionais, sem prejuízos à mobilidade e ao cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura.

2.1.2.7. A Secretaria da Cidade do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, adequadas para o deslocamento de servidores em atividades externas como fiscalizações, vistorias, monitoramento e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A ausência de veículos apropriados tem comprometido a execução eficiente dessas atividades, dificultando o atendimento das demandas institucionais e impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A atual estrutura de transporte não oferece condições seguras e adequadas para os deslocamentos exigidos, o que tem gerado atrasos e limitações no desempenho das atribuições da Secretaria. Dessa forma, a aquisição dos novos veículos torna-se imprescindível para garantir suporte adequado às atividades operacionais da Secretaria, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência nas ações realizadas. Os veículos solicitados atenderão aos padrões necessários de resistência, conforto e capacidade de tráfego em vias de difícil acesso, o que é fundamental para as ações de campo desenvolvidas. A medida busca assegurar o cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura, minimizando prejuízos à mobilidade institucional e fortalecendo a atuação da Secretaria da Cidade na gestão e ordenamento urbano do município.

2.1.2.8. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Alta Floresta – MT identifica a necessidade de aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, com o objetivo de garantir o deslocamento seguro e eficiente das equipes técnicas responsáveis por atividades de licenciamento ambiental, fiscalização, vistorias em campo e apoio a ações institucionais. Os veículos também serão utilizados para suporte logístico ao gabinete do prefeito, especialmente em compromissos que exijam presença em áreas rurais ou de difícil acesso, além de atividades representativas e administrativas que demandem



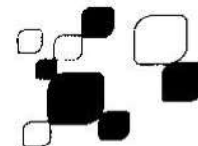
agilidade e mobilidade. Atualmente, a limitação de transporte compromete o desempenho pleno das funções estratégicas da Secretaria, afetando a qualidade e a celeridade no atendimento das demandas do município.

A aquisição dos novos veículos visa garantir maior eficiência operacional, segurança e autonomia nos deslocamentos institucionais, assegurando que as atividades técnicas, administrativas e de representação do município sejam executadas sem prejuízos à mobilidade ou à agenda de compromissos oficiais. As caminhonetes solicitadas devem atender aos padrões de conforto, resistência e desempenho necessários para enfrentar condições adversas de tráfego, especialmente em áreas ambientais e de preservação. Com isso, será possível fortalecer a atuação da Secretaria, ampliar a capacidade de fiscalização e proteção ambiental e garantir apoio institucional adequado às diversas demandas do município.

2.1.2.9. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete 4x4, 0 km, adequado para o deslocamento de servidores em atividades externas, como fiscalização tributária, vistorias técnicas, monitoramento de processos administrativos e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A atual inexistência de um transporte próprio e adequado compromete a execução dessas atividades, gerando atrasos e dificultando o atendimento das demandas institucionais com a devida eficiência e agilidade. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo que atenda aos padrões exigidos de segurança, conforto e desempenho operacional, garantindo suporte adequado às funções desempenhadas pela Secretaria. A medida visa assegurar mobilidade institucional, ampliar a capacidade de atuação da equipe técnica e fortalecer a eficiência da gestão fiscal e administrativa do município, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e compromissos da administração pública com a população de Alta Floresta.

2.1.2.10. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alta Floresta – MT enfrenta sérias dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência e do desgaste avançado da frota atualmente disponível. A ausência de veículos adequados compromete diretamente a execução de atividades essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de equipamentos pesados, deslocamento de equipes e abastecimento de maquinários em regiões estratégicas. Essa limitação afeta a produtividade e a capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população, além de elevar os custos com manutenções emergenciais e soluções improvisadas. Destaca-se, ainda, a necessidade urgente da aquisição de um caminhão específico para transporte de combustível, essencial para garantir o abastecimento contínuo da frota de máquinas e veículos utilizados em serviços públicos. A ausência desse equipamento tem dificultado a logística de abastecimento, gerando atrasos nas frentes de trabalho e prejudicando a continuidade das ações em campo. Nesse contexto, a renovação e ampliação da frota, por meio da aquisição de veículos novos e apropriados às demandas da Secretaria, é fundamental para assegurar maior eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços públicos de infraestrutura, contribuindo para uma gestão mais eficaz e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.2.11. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (uma) caminhonete cabine dupla 4x4, 0 km e 1 (um) veículo tipo minivan com capacidade para 7 lugares (modelo Spin ou similar), também 0 km. A caminhonete será utilizada para o deslocamento de servidores e usuários em atividades



externas, incluindo visitas técnicas, viagens para capacitações e formações continuadas de servidores, além da participação em encontros de gestores promovidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), dentro e fora do Estado. Tais deslocamentos são fundamentais para a articulação e a efetivação das políticas públicas de assistência social no município.

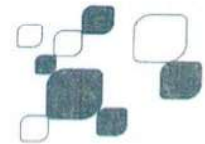
Já o veículo de 7 lugares será destinado ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, viabilizando o transporte diário para a escola, unidades de saúde, cursos de contraturno, atividades religiosas, passeios e deslocamentos intermunicipais, inclusive para cumprimento de determinações judiciais. A falta de veículos apropriados compromete a execução dessas atividades, prejudicando diretamente a assistência às famílias e às crianças acolhidas. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de veículos que atendam aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo o suporte necessário às ações institucionais da Secretaria, promovendo mobilidade adequada, proteção aos usuários e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

2.2. Auxiliará na execução de ações das Secretarias Municipais, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias. Ainda, há necessidade de movimentação dos gestores das Secretarias em viagens contínuas pelo Município e Estado, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes / sendo insuficiente para quantidade de demandas das Secretarias.

2.3. Considerando que trata-se de serviços a ser entregue de forma parcelada e haverá pedidos frequentes. Neste sentido, opta-se pelo registro de preço, para que cada secretaria possa fazer suas solicitações conforme suas necessidades através do que foi estimado. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização.

2.4. Assim, qualquer empresa interessada poderá tornar-se CONTRATADA independente de sua naturalidade, devendo para isso apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, comprovando o cumprimento das exigências de habilitação em consonância com a lei, bem como tenha condições de atender as condições previstas no edital.

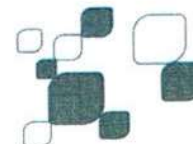
2.5. Destarte, busca-se assim primar pelo princípio da eficiência da Administração Pública, dadas as razões trazidas no presente expediente, visa o registro de preço para futura aquisição de veículos para todas as secretarias do município de Alta Floresta/MT.



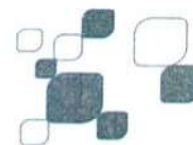
Nº	COD	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4196808	CAMINHÃO 0KM CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRAULICA DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO:4,8LTS - PRONCOVE P-8 (EURO 6), Nº DE CILINDROS MÍNIMOS : 4 POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM , PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A), TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V, (2X12)/ 100AH, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS, CHASSI DO TIPO ESCADA, REBITADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS: 6.00 X17,5, PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, FREIOS: TIPO: TAMBOR OU DISCO FREIO AUXILIAR: CONVENCIONAL + FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA), EQUIPADO COM UMA CABINE AUXILIAR, ASSENTO PARA NO MÍNIMO 04 PASSAGEIROS, COM UMA PORTA LATERAL DIREITA, ABERTURA ALÇAPÃO NO TETO, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU AÇO DENO MÍNIMO 4,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS, CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	02	547.500,00	1.095.000,00
2	4196809	CAMINHÃO 4x2 CARROCERIA CARGA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 4,8LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17,5 PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA DE 5,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARACHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS, CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	01	495.000,00	495.000,00
3	4196810	CAMINHÃO 4x2, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR DE NO MÍNIMO 4,8LTS - 4CIL. EM LINHA - PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE	01	477.869,50	477.869,50

Direção de Licitação

339
Fls.

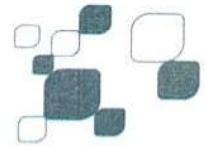


		<p>DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17.5 PNEUS: 215/75 R17.5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO-FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS) EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM) ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, TIPO FURGÃO (BAÚ), ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO, ASSOALHO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO BAÚ, PARA-CHOQUE MÓVEL HOMOLOGADO, COM PLATAFORMA PARA APOIO DOS COLETORES EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CORRIMÃO LATERAL E FRONTAL NA ENTRADA DO BAÚ; ILUMINAÇÃO INTERNA DO BAÚ, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, 2 ALCAPÕES PARA A ENTRADA DE AR DE 500 X 600MM NO TETO, DIMENSÕES SUGERIDAS PARA O BAÚ: COMPRIMENTO DE 5,50M, ALTURA LIVRE 2,30M E LARGURA 2,25M, FIXAÇÃO DE ARTE CONFORME A PROJETO A DEFINIR, CAIXA DE SOM ACOPLADA AO BAÚ, COM POTÊNCIA DE 3000 W, 04 AUTO-FALANTES COM POTÊNCIA DE 150 W CADA, 04 DRIVES DE 100 W CADA E 04 TWEETER DE 120 W CADA, E UM MÓDULO COMPATÍVEL COM O SOM (EQUIPAMENTOS RESISTENTES A CHUVA), A CAIXA DE SOM DEVE SER INTEGRADA AO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ACOPLADA VEÍCULO.</p>			
4	4196811	<p>CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE DE 15.000 L PARA COMBUSTÍVEL, 0KM ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE MÍNIMA DE 285 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1.050 NM, CILINDRADA DE 7,2 LITROS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32), A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 9 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA, SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E A TRASEIRA DO TIPO TANDEM COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS REFORÇADAS, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO; PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR, ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO LNE 60 CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE ATÉ 40.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CARROCERIA ANEXA AO CHASSI SENDO TANQUE DE 15 MIL LITROS, ESTRUTURA E MATERIAL: FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL; ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DO TANQUE: 3,0 MM; ESPESSURA MÍNIMA DOS TAMPÓS (FRONTAL E TRASEIRO): 4,75 MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM CAPA ISOTÉRMICA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E REDUÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR DIRETA; PINTURA INTERNA E EXTERNA COM SISTEMA ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE ; CAPACIDADE: VOLUME TOTAL: 15.000 LITROS DIVIDIDO EM COMPARTIMENTOS INTERNOS OPCIONAIS (EX: 2X 7.500 L OU 3X 5.000 L) COM REFORÇOS E QUEBRA-ONDAS SISTEMA DE QUEBRA-ONDAS SOLDADO INTERNAMENTE PARA EVITAR DESLOCAMENTO DE CARGA LÍQUIDA DURANTE O TRANSPORTE; ISOLAMENTO TÉRMICO: CAMADA ISOLANTE COM POLIURETANO EXPANDIDO OU LÃ DE VIDRO ENTRE O CASCO E A CAJA EXTERNA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM ; REVESTIMENTO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO CORRUGADO OU AÇO INOX</p>	02	885.000,00	1.770.000,00



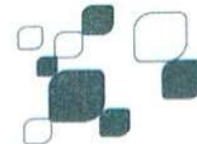
		ESCOVADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES : EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA: BOCA DE VISITA SUPERIOR TIPO TAMPÃO COM FECHO RÁPIDO; VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO (VÁLVULA CORTA-CHAMA) ; SISTEMA BOTTOM LOADING (CARREGAMENTO INFERIOR) COM VÁLVULA PNEUMÁTICA; INDICADOR DE NÍVEL VISUAL (TIPO VISOR DE COLUNA); ATERRAMENTO ELETROSTÁTICO; COMPARTIMENTOS COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INDEPENDENTE (CASO SEJA MULTICOMPARTIMENTADO) ; SUPORTE PARA MANGUEIRAS COM CAIXA LATERAL ; CANALETAS PARA DRENAGEM E PROTEÇÃO INFERIOR ; ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM GUARDA-CORPO E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE; CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL: PROJETO E FABRICAÇÃO CONFORME: NORMA ABNT NBR 7505/2016 (TANQUES RODOVIÁRIOS PARA PRODUTOS PERIGOSOS); PORTARIA INMETRO Nº 53/2016 (REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE); NORMAS DA ANP PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS; REGULAMENTO DO CONTRAN PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; TESTADO COM ENSAIO HIDROSTÁTICO DE VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS: PARALAMA, LAMEIROS, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE PARA EXTINTOR; PARACHOQUE HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 593/2016; CONEXÕES DE DESCARGA COMPATÍVEIS COM MANGUEIRAS PADRONIZADAS E BICO UNIVERSAL; KIT DE SINALIZAÇÃO PARA PRODUTOS PERIGOSOS (PAINEL DE SEGURANÇA E RÓTULO DE RISCO – CLASSE 3 INFLAMÁVEL).			
5	4196893	CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MÍNIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32), A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS, TRACÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MÍNIMO 8.25x22.5 295/80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED. VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 80.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 400 LITROS.	01	829.750,00	829.750,00
6	4196813	CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRACÇÃO 4X4. MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 7" COM USB, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ARCONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, 06 AIRBAGS SENDO NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 18", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 200, TRACÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM	06	330.500,00	1.983.000,00

Fls. 340



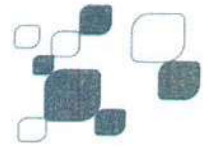
8	4196815	<p>ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS / VISOR DE 3,5" TFT / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA / 4 PORTAS.</p> <p>CAMINHONETE CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR (CC): 1.332CM3 ; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98 CV(G) A 6.000 RPM / 107 CV (E) A 6.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 13,2 KGFM (G) / 13,7 (E) A 3.500 RPM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.474; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.607; ALTURA DO SOLO (MM): 207MM; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.737MM >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 1354L >> CAPACIDADE DE CARGA: 720 (KG). TRANSMISSÃO MANUAL, AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA / ALARME ANTIFURTO / CALOTAS INTEGRAIS / CAPOTA MARÍTIMA / CHAVE COM TELECOMANDO / DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO / DIREÇÃO ELÉTRICA / MOTOR 1.3, 107 CV / PORTA LUVAS ILUMINADO / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA / PROTETOR DE CÂRTER / RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15 / SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS TERCEIRA LUZ DE FREIO / TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO) / TRAVAS ELÉTRICAS / VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS / VISOR DE 3,5" TFT / AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) / ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA / APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA / AR-CONDICIONADO / BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG / BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO / CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA / COMPUTADOR DE BORDO / CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS / CONTA-GIROS / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / E LOCKER - CONTROLE DE TRACÇÃO AVANÇADO (TC+) / ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO / ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS / FOLLOW ME HOME / FREIOS ABS COM EBD / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / GRADE FRONTAL NA COR PRETA / HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) / HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) / INDICADOR DE COMBUSTÍVEL / INDICADOR DE TROCA DE MARCHA / LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS / LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA / LUZ DE LEITURA / LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS / MOLDURA DOS PARA-LAMAS / PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES / PORTA OBJETOS NAS PORTAS / PORTA-ESCADAS / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO / PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE) / PROTETOR DE CAÇAMBA / SUSPENSÃO ELEVADA / SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS / TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA / TOMADA 12V / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.</p>	01	121.899,00	121.899,00
---	---------	--	----	------------	------------

342



9	4196816	EMPILHADORA A DIESEL 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DIESEL, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL 3000KG, CENTRO DA CARGA 500 C(MM) DISTÂNCIA DO EIXO MOTRIZ A FACE DOS GARFOS 470 X(MM), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1700Y(MM); PESO OPERACIONAL 4120KG; TIPO DE PNEU PNEUMÁTICO; TAMANHO DO PNEU DIANTEIRO28X9X15-14PR; PNEU TRASEIRO 6.50X10-12PR; RODAS FRENTE/TRASEIRO 2X-2; INCLINAÇÃO DA TORRE GARFOS E CARRO SUPORTE 5/6 GRAUS; ALTURA DA TORRE ABAIXADA 2180MM; ELEVÇÃO DE LIVRE 961MM; ALTURA DE ELEVÇÃO DOS GARFOS 4800MM; ALTURA DO ASSENTO DO OPERADOR DE 1231M; ALTURA DO PINO DE REOQUE 350MM; COMPRIMENTO TOTAL 3840; COMPRIMENTO ATÉ A FACE DOS GARFOS DE 2770MM; CARRO SUPORTE DOS GARFOS - ITA CLASSE II A, CORREDOR DE EMPILHAMENTO 90° PALETE 1000X12000 DE 4145MM; RAO DE GIRO DE 2480MM; RAO DE GIRO DE 2480MM; VELOCIDADE COM/SEM CARGA DE 17/19 KM/H; VELOCIDADE DE ELEVÇÃO COM/SEM CARGA DE 0,52/0,56M/S; VELOCIDADE DESCIDA COM/SEM CARGA DE 054/050M/S; FORÇA DE TRACÇÃO DE 1915KG; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS COM/SEM CARGAS 18,6/25,0%; FRIO DE SERVIÇO DE TAMBOR; MOTOR DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR; XINCHALG3&J4 COM POTENCIA DIN 70020 DE 50 CV; RPM DIN 70020 2500RPM, 4 CILINDROS , CPMTRPÇE HIDRAULICO E O NÍVEL DE RUÍDO EM DB E DE 87.	01	252.000,00	252.000,00
10	4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM (GASOLINA) / 10,5 KW (14,3 CV) A 8000 RPM (ETANOL); TORQUE MÁXIMO: 14,1 N.M (1,44 KGF.M) A 5500 RPM (GASOLINA) / 14,2 N.M (1,45 KGF.M) A 5500 RPM; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; PARTIDA: ELÉTRICA; DIÂMETRO X CURSO: 57,300 X 63,096 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,5; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL; BATERIA: 12V - 4 AH; FAROL: LED; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 12,0L; ÓLEO DO MOTOR: 1,2L (1,0 LITRO P/ TROCA); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1151 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: 1356 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM; ALTURA DO ASSENTO: 836 MM; PESO SECO: 125 KG; CHASSI: BERÇO SEMI DUPLO; SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK; FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM; FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 180 MM / 220 MM; PNEU DIANTEIRO: 90/90 - 19M/C 52P; PNEU TRASEIRO: 110/90 - 17M/C 60P; MARCA E MODELO IGUAL OU SUPERIOR.	02	24.795,00	49.590,00
11	4196818	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV) A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO DE 26,5N.M (270 KGF.M) A 5750 RPM NA GASOLINA / 26,9N.M (2,74 KGF.M A 5750RPM NO ETANOL, COM TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA E ETANOL), SENDO SISTEMA ELÉTRICO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO COM BATERIA DE 12V 5AH E FAROL DE LED, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 13,8 LITROS E ÓLEO DO MOTOR 2 LITROS, SUAS DIMENSÕES, SENDO ALTURA DO ASSENTO DE 859MM E DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 269MM, POSSUINDO PESO SECO DE 149KG; CHASSI DO TIPO SEMI BERÇO DUPLO, SUSPENSÃO GARFO TELESCÓPIO /245/221MM E PRO/LINK/77/225MM FRIO A DISCO.	3	35.345,00	106.035,00
12	4196819	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO + 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR, AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR 175 CV EURO VI, PBT DE 10.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70 R19,5" E RODAS ARO 19,5, COMPRIMENTO	1	832.000,00	832.000,00

Direção de Licitação



		TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB EM TODAS AS POLTRONAS, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, CONJUNTO OPTICO COM FARÓIS DE LUZ ALTA E LUZ BAIXA SEPARADOS, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMÍDIA COM 3 TELAS, RÁDIO COM ENTRADA USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE TIPO DPM.			
13	4196820	SUV 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR MÍNIMO 1.8, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS COM MOTORISTA - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROÇA MANUAL DE MARCHAS ANO E MODELO ATUAL OU SUPERIOR, COMPUTADOR DE BORDO, CÂMERA DE RÉ NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS ARCONDICIONADO DE FÁBRICA-DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES, TANQUE NO MÍNIMO 53 LITROS PORTA MALAS NO MÍNIMO 160 LITROS.	2	160.325,00	320.650,00
VALOR TOTAL					RS 9.048.595,50

3.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a) Conformidade Normativa: Todos os veículos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo e uso do veículo, bem como atender às exigências dos órgãos reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

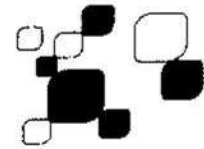
b) Segurança Veicular: Os veículos deverão possuir todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça ajustáveis, controle de estabilidade (ESC), conforme aplicável à categoria.

c) Controle de Ruído: Os níveis máximos de emissão sonora devem estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000, bem como com outras normas ambientais que venham a regulamentar o tema.

d) Controle de Emissões: Todos os veículos devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, em sua fase vigente (mínimo P7 ou superior), conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 315/2002 e demais legislações correlatas. Tecnologias que promovam maior eficiência energética e menor impacto ambiental serão preferencialmente consideradas.

e) Assistência Técnica e Manutenção: A contratada deverá assegurar a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico até o município contratante ou por meio de unidade autorizada localizada em raio compatível com a necessidade da Administração. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar os prazos estipulados em contrato, sob pena de penalidades. (Art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022).

312
Fls.



f) Estado de Conservação e Fabricação: Todos os veículos devem ser novos de fábrica, com zero quilômetro, e apresentar mesma fabricação e modelo igual ou posterior ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026), com data de fabricação igual ou inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.

g) Documentação e Regularização: Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e registrados em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, com todos os trâmites e custos decorrentes ao processo de emplacamento, primeiro licenciamento e transferência de propriedade arcados integralmente pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

A entrega deverá incluir os seguintes documentos:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e);
- Nota fiscal;
- Manual do proprietário;
- Termo de garantia;
- Comprovante do pagamento do primeiro emplacamento;
- Comprovante de registro em nome da Prefeitura.

h) Películas de Controle Solar (fins-trilfin): Todos os veículos deverão ser entregues com películas de controle solar aplicadas nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites de transparência estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 960/2022 ou outra que venha a substituí-la.

A transparência mínima dos vidros deve ser:

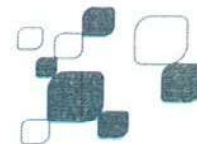
- Para-brisa: no mínimo 75% (para vidros incolores) ou 70% (para vidros coloridos de fábrica);
- Vidros laterais dianteiros: no mínimo 70%;
- Vidros laterais traseiros e traseiro (Vigia): livre, conforme legislação vigente

i) As películas devem ser de boa qualidade, devidamente aplicadas, sem bolhas, riscos ou imperfeições, e com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra descolamento ou desbotamento.

j) Condições de Entrega e Usabilidade: Todos os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em perfeitas condições de uso, prontos para operação imediata, sem pendências legais, técnicas ou operacionais. Isso inclui:

- Veículo zero quilômetro, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo iguais ou superiores ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026);
- Completa regularização documental, incluindo emplacamento, licenciamento, registro em nome da Prefeitura e pagamento integral dos tributos incidentes;
- Acessórios e itens obrigatórios já instalados, conforme previsto em legislação vigente (ex: triângulo, estepe, macaco, câmbio de roda, extintor – quando aplicável);
- Películas, adesivagens e demais customizações previamente acordadas (quando aplicável);
- Combustível suficiente para deslocamento inicial (mínimo de ¼ do tanque cheio);
- Entrega acompanhada de todos os manuais, certificados e termos exigidos.

k) Rede de Assistência Técnica Regional: A licitante deverá comprovar que a marca/modelo ofertado possui rede de assistência técnica autorizada mais próxima, sendo



limita na apenas pra região do estado, não podendo ser fora, capaz de realizar manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia. Caso não exista unidade autorizada no município de Alta Floresta – MT, a contratada deverá providenciar o atendimento local via deslocamento de técnico próprio ou credenciado, em prazo compatível com as necessidades da Administração, sob pena de aplicação de sanções.

Parágrafo único – Obrigatoriedade e Justificativa das Exigências Técnicas descritas neste Termo de Referência são obrigatórias e deverão ser integralmente observadas pela licitante vencedora. As exigências aqui elencadas não são meramente formais, mas sim condições essenciais e indispensáveis ao uso pretendido pela Administração, considerando a natureza dos serviços públicos a serem prestados com os veículos, os aspectos de segurança, durabilidade, desempenho, conformidade ambiental e operacionalidade. O não atendimento poderá implicar na recusa da entrega, aplicação de sanções contratuais e, se for o caso, rescisão contratual por inexecução.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

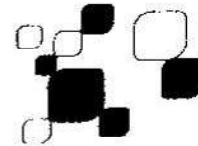
4.1. Valor total de referência perfaz o valor de **RS 9.048595,50 (Nove milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 159
- **Secretaria de Cidade: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – **Aguardando recurso.**
- **Secretaria de Saúde: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 1153
- **Secretaria de Educação: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 646; Código Reduzido – 748
- **Secretaria de Esporte e Lazer: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 817
- **Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 1818; Código Reduzido – 1688
- **Secretaria de Fazenda: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 1818.
- **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 935
- **Secretaria de Cultura e Juventude: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – **Aguardando Recurso;**
- **Secretaria de Agricultura e Pecuária: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 1564;
- **Direção de Trânsito: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – 1961.
- **Secretaria de Assistência Social: 4.4.90.52.00.00** - Equipamentos e Material Permanente; Código Reduzido – **Aguardando Recurso.**

5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Fls 343



5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

5.2. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

5.3. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

5.4. O paço municipal fica localizada na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, no município de Alta Floresta – MT, com horário de funcionamento das 07h00min às 16h00min.

5.5. O objeto terá seu prazo de execução de 12 meses, conforme validade do Registro de Preços.

5.6. As despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto no local indicado no edital e seus anexos, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou danos será de responsabilidade única e exclusivamente da vencedora do certame.

5.7. A contratada deverá realizar a troca do objeto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega;

5.8. A contratada deverá prestar garantia integral do veículo contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço por item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender a documentação Exigida no Edital

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusiva responsabilidade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

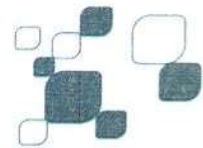
8.1.1.2. As emissões das Notas Fiscais têm que ser de acordo com as Notas de Autorização de Despesas emitidas, ou seja, uma Nota Fiscal por Nota de Autorização de Despesas; em hipótese alguma a empresa poderá emitir uma nota fiscal englobando várias notas de autorização.

8.1.1.3. Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;

8.1.1.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

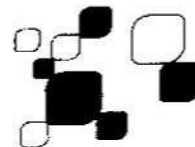
8.1.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.6. Fornecer e manter o endereço de e-mail atualizado para recebimento de notificações



- 8.1.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.1.12.** Obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor entregue a Nota Fiscal preenchida com o código GTIN e dos campos do Grupo K, das notas fiscais correspondentes.
- 8.1.1.14.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do equipamento será feita por parte da secretaria responsável, através de cada coordenação, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição, depois do comunicado de quaisquer equipamentos em desconformidade com o das especificações, ou que apresentarem defeitos de fabricação.
- 8.1.1.15.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.
- 8.1.1.16.** Substituir, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificações, qualidade ou de quantidade.
- 8.1.1.17.** O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 8.1.1.18.** Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.1.1.19.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.1.20.** Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;
- 8.1.1.21.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.1.1.22.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 8.1.1.23.** Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento de Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação;

344



8.1.1.24. Fornecer todo o material necessário a fiel execução do contrato, bem como arcar com qualquer despesa extra, que porventura possa ocorrer;

8.1.1.25. A contratada responsável pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação federal e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante. Em caso de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato, de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

8.1.1.26. A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnicos ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

8.1.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento de entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.1.1.9. Indenizar terceiros e ou a própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.1.10. Fornecer os itens, conforme se dispôs neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela vencedora do processo;

8.1.1.11. Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

8.1.1.11. A CONTRATADA, deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e forma que se estabeleceram no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

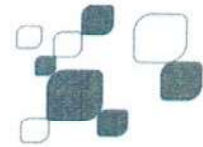
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. GESTÃO DO CONTRATO



10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. Fiscalização Técnica:

10.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

10.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,

III);

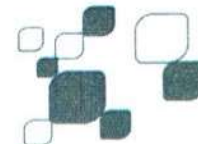
10.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8. Fiscalização Administrativa:

Fls. 2415



10.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

10.9. Gestor do Contrato:

10.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

10.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

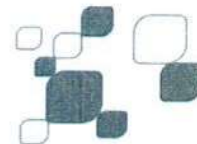
10.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os itens serão recebidos de FORMA PROVISÓRIA até que seja submetido a uma minuciosa inspeção quanto às especificações técnicas e de qualidade.



11.1.1. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelo e instruções, observando-se o disposto no Art. Art. 119 da Lei 14.333/21.

11.1.2. Os itens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado.

11.1.3. Os itens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

11.1.4. O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.1.5. O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

11.1.6. Nos casos de substituição dos itens reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de referência.

11.1.6 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 dias antes do termo limite de entrega.

11.1.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

11.1.8. Quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

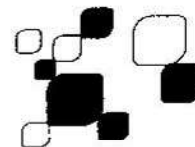
11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.4. Liquidação

11.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.4.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do tipo de contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar;

E eventual destaque de valor de natureza tributária cabíveis;

11.4.3. Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a regularização da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas pertinentes, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem prejuízo para o contratante;

11.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação de regularização fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação fornecida no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.5. A Administração deverá solicitar ao contratado para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

11.4.6. Constatando-se irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.7. Não havendo regularização no prazo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios legais e administrativos necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

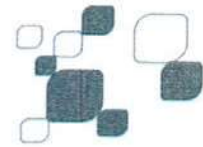
11.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao item.

11.5. Prazo de pagamento

11.5.1. O pagamento será efetuado, dentro de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsão anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.5.2. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5.3. Quando do pagamento, será aplicada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Forma de Fornecimento:

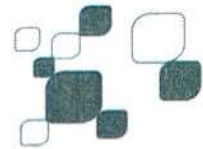
12.2.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da administração.

Alta Floresta/MT, 22 de julho de 2025

Luis Bochini Junior
Assistente de Administração

Robson Quintino de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Gestão planejamento
Decreto n 001/2025





ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

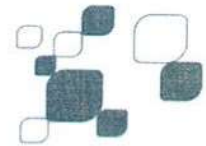
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº _____/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
A/C Pregoeiro do Pregão nº XXX/2025
Alta Floresta - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:	Numero:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Em atendimento ao disposto no Pregão nº XXX/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

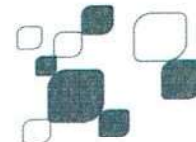
Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente

348
RIS



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2025

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Álvaro Teixeira da Costa, 50, Centro, CEP 78.580-000, na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº CNPJ nº. 15.023.906/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDEMAR GAMBA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 484990 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 345.216.151-04, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, Setor J, nesta Cidade de Alta Floresta – MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **XXX**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº XXX, estabelecida na Rua Carlos Eduardo, nº 1432, Jardim São Paulo, Município de Sinop - MT, CEP 78.553-350, doravante designada como CONTRATADA, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **XXXX**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº XXXX SESP/MT e CPF nº XXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**

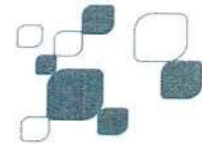
2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (art. 106, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) contado da contratação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste pelo Contratante de que as condições e os preços permanecem vantajosos, permitida a negociação com a Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Contratante mantém interesse na realização do serviço;

Direção de Licitação



- c) Haja manifestação expressa da Contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que a Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação desta contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- a) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);
- b) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
- c) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- e) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- f) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. O regime de execução é o de Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

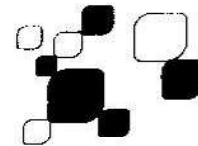
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. São obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Fls. 349



- d) Não exigir da Contratada a contratação de estrangeiros às atividades especificadas no Termo de Referência;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, bem como comunicar ao próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de natureza que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- f) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g) Comunicar a Contratada a hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, de acordo com o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- h) Efetuar o pagamento de acordo com o valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e modo estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de recurso onde houver controvérsia;
- i) Aplicar à Contratada as penalidades previstas na lei e neste Contrato;
- j) Notificar os emiteintes de recursos quanto ao início de processo administrativo para apuração de recursos, de acordo com as cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- k) Explicitamente emitir parecer sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2. O Contratante terá o prazo de 05 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre o requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual prazo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.3. O Contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

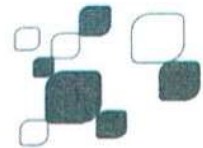
7.1. A Contratada obrigará-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusiva e integralmente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, bem como, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos

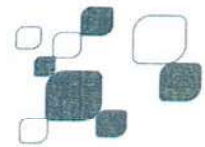
Documento em Edição



- devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;
 - i) Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - j) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
 - k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - l) Executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;
 - m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;
 - n) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;



- o) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- p) Disponibilizar os itens no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, acompanhado de nota fiscal.
- q) Os itens orçados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade de acordo com o orçamento, sendo que o prazo para conferência e eventual troca de equipamento será feita por parte da Secretaria Municipal de Educação, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição, depois do comunicado de quaisquer equipamentos em desconformidade com o que especificações, ou que apresentarem defeitos de fabricação.
- r) Substituir, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Orçamento, ou que apresentem vício de especificações, qualidade ou de quantidade.
- s) O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- t) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto no local indicado no Termo de Referência, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou danos.
- u) Os produtos ofertados pelas empresas orçadas deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. - entendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 8º, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- v) Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- w) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento de Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação;
- x) A contratada responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-



se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato, de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

- y) A entrega do veículo deverá ser na sede da Prefeitura municipal de Alta Floresta, endereço travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, centro, paço municipal Alta Floresta/MT.
- z) A contratada deverá enviar responsável técnico ou representante para efetuar entrega técnica do veículo no mesmo endereço citado do item 7.1 y), em horário previamente agendado com departamento de frotas do município e fiscal de contrato, para que seja aferida entrega do veículo certificado de revisão inicial carimbado pela concessionária fabricante, e todos itens acessórios inclusos no veículo.
- aa) É de responsabilidade do contratado entrega do veículo na sede do município conforme endereço do item 7.1 y), licenciado e emplacado de acordo com normas vigentes dos órgãos de trânsito vigente no país, sem qualquer ônus para contratante.
- bb) Somente haverá atesto da nota fiscal e encaminhamento para setor de contabilidade para eventual prosseguimento do tramite do processo e pagamento, após certificado e concretizados formalidades dos itens 7.1 z) e 7.1. aa) deste termo.

8. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 2018 - LGPD)

8.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

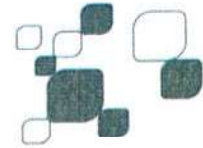
8.4. O Contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.7. O Contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Fis. 351



8.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

8.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A entrega do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma mensal, de acordo com a descrição dos serviços contida no Termo de Referência, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas neste Instrumento de Contrato e/ou no Termo de Referência.

9.2. A entrega deverá ocorrer:

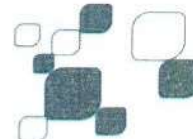
- f) Endereço: Travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, centro, paço municipal Alta Floresta/MT;
- g) Responsável: LINDON JONSHON DE AMORIN, CPF:913.522.661-72, SUPLENTE: LINDIONEI VICENTIN DE AMORIN, CPF:061.172.641-60.
- h) Telefone: (66) 3903-1167;
- i) E-mail: licitacao@altafloresta.mt.gov.br;
- j) Horário de Funcionamento: 8:00 às 16:00 no horário oficial de Mato Grosso (GMT -04:00);

9.3. O prazo de entrega será conforme cronograma indicado anteriormente, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência.

9.4. Após a execução, o objeto do contrato será recebido (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- k) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- l) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



10.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto desta contratação correrá à conta dos créditos orçamentários consignados ao Contratante, nos Programas de Trabalho.

11. PREÇO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. O valor mensal da contratação é de R\$ XXX (.....), perfazendo o total de R\$ XXX (.....).

11.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. O pagamento será mensal e antes da emissão da respectiva Nota Fiscal a Contratada deverá ter acesso ao relatório do(a) fiscal de contrato para inteirar-se acerca de eventuais glosas em virtude da aferição dos serviços em conformidade com o Acordo de Nível de Serviços (ANS).

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 143 e 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal após a execução mensal dos serviços, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

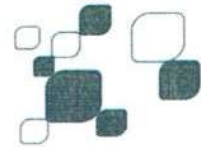
13.3. O pagamento do objeto da presente contratação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº XXX.

13.4. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

13.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

352
Fis.



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 91, XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. No caso de a Contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

14.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, será aplicada multa de mora, correspondente a 2% (um por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação e a não entrega até 10 (trinta) dias úteis após o prazo final de entrega caracterizará inexecução total do contrato, cuja multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

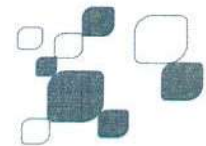
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou a suspensão de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência (art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.5. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

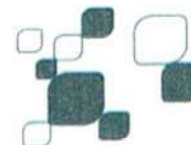
14.14. Os débitos da Contratada para com o Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SITES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. ALTERAÇÕES (arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência dessa data. Caso a notificação da não-continuidade do contrato ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação (art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

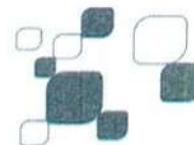
16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por Sr. LINDON JONSHON DE AMORIN, CPF:913.522.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Gestão e Planejamento. A este servidor competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução do contrato, como titular e de tudo dará ciência a Administração.

18.2. E suplente será Sr. LINDIONEI VICENTIN DE AMORIN CPF:061.172.641-60, lotado na Secretaria Municipal Governo, Gestão e Planejamento.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.4. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. PUBLICAÇÃO (art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

20. FORO (art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT - Seção Judiciária de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

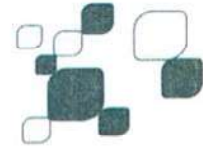
Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, -- de ----- de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
VALDEMAR GAMBA
CONTRATANTE

354
FIS.

Direção de Licitação



XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

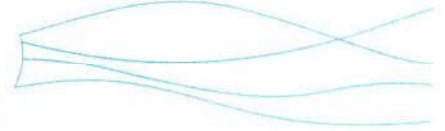
1. _____

RG:

2. _____

RG:

EM BRANCO



AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, regida pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.** Início da Sessão: Dia 08/08/2025. Horário: 09h30min (Horário de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 21 de maio de 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

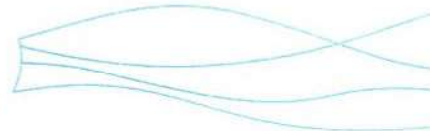
Alta Floresta – MT, 21 de julho de 2025.

Vanessa Lopes
Vanessa Lopes de Oliveira
Agente de Contratação

355
Fis

EM BRANCO





**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2025**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a retificação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.** Retificado e Prorrogado o certame devido correção realizada no Termo de Referência, para Início da Sessão: Dia 08/08/2025. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bli.compras.org.br a partir do dia 23 de julho 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.
Alta Floresta – MT, 22 de julho de 2025.

Vanessa Lopes
Vanessa Lopes de Oliveira
Agente de Contratação

356
Fls.

EM BRANCO



Ano 14 N° 3661

Página 50

Divulgação terça-feira, 22 de julho de 2025

Publicação quarta-feira, 23 de julho de 2025

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA/MT. Retificando o termo de referência e prorrogando a data para o início da Sessão no dia 05/08/2025 Horário: 09h30min (Horário de Brasília/DF). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br/e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 22 de julho de 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 21 de julho de 2025.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria n° 015/2024

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT através da Agente de Contratação torna público o AVISO DE CANCELAMENTO da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025 regida pela Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BIOPOTS PARA MUDAS DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Maiores informações na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000, pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 21 de julho de 2025.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria n° 015/2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA – DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (EVEF) E APOIO AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS BANCÁRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO, devidamente inscrita no CNPJ N° 15.555.941/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 032/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

Alta Floresta/MT, 22 de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, regido pela Lei n° 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 08/08/2025. Horário: 09h30min (Horário de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br/e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 21 de maio de 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 21 de julho de 2025.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO A DE CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO EM MATÉRIAS QUE, POR SUA COMPLEXIDADE, FOGEM À ALÇADA DA PROCURADORIA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 32, DA LEI MUNICIPAL N° 2.808/2023 DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

CONTRATADA: D MOURA & IANES SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ N° 50.450.276/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



EM BRANCO

Ano 14 N° 3662

Divulgação quarta-feira, 23 de julho de 2025

Página 51

Publicação quinta-feira, 24 de julho de 2025

Alta Floresta/MT, 25 de junho de 2025

Milton Santos

Presidente

COMTUR/AF

Daize Leite

Vice-Presidente

COMTUR/AF

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 002/2024 - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO FUMDIPI

Ao décimo segundo dia do mês de março de 2024, às 8.00 horas, reuniram-se na sala dos Conselhos de Direitos na Rua B3 Anexo ao Conselho Tutelar de Alta Floresta – MT, para a Reunião Ordinária: Silvania Santos Oliveira (Secretaria Executiva), Luana Lívia Barbosa Lauton Jacques (Sala dos Conselhos), Maria Cleusa Feriani da Silva, (Representante Titular da Pastoral do Idoso), Neusa Maria Batista (Representante Suplente da Pastoral do Idoso), Sélia Maria Lucas (Representante Titular da Secretaria de Cultura e Juventude), Jane Bernadete de Paula (Representante Suplente da Secretaria de Cultura e Juventude), Iohana Cruz Duarte (Representante Titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania), Maria de Fatima Esteves (Representante Suplente da Secretaria de Assistência Social e Cidadania), Priscilla Márjorie Freitas Nós Vaz (Representante Suplente da Secretaria de Saúde), Katiany Becker de Matos (Representante Suplente da Secretaria de Educação), Fernanda Cordeiro Lopes da Cruz (Representante Titular do COPEAF), Eduardo Henrique Moreira dos Santos (Representante Suplente da OAB), Aparecida Scatambuli Siculo (Representante Titular da OAB), Lilian Karine de Andrade (Representante Titular do Lar dos Idosos), Jose Gomes Pereira (Representante Suplente do COPEAF). A Senhora Maria Cleusa inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos (as), como seu último ato como presidente pede para que todos se apresentem e segue para as pautas da reunião do dia, que se trata: 1) Pauta: Ofício recebidos dos novos conselheiros para comporem este conselho / Eleição para Presidente, Vice-Presidente, nova composição das comissões e representantes do FUMDIPI. Ofício 013/2024-SMAS/AF recebido da Secretaria de Assistência Social e Cidadania indicando como Titular Iohana Cruz Duarte e Suplente Maria de Fatima Esteves. Ofício 031/2024-SMCJ/AF recebido da Secretaria de Cultura e Juventude indicando como Titular Sélia Maria Lucas e Suplente Jane Bernadete de Paula. Ofício 110/2024-GAB/SME/AF recebido da Secretaria de Educação indicando como Titular Alberto de Sousa Dias e Suplente Katiany Becker de Matos. Ofício 13/2024-DAB/SMS/AF recebido da Secretaria de Saúde indicando como Titular Renata Campos Pinheiro e Suplente Priscilla Márjorie Freitas Nós Vaz. Ofício recebido da Associação Fraterna Benedita Fernandes - do Lar dos Idosos indicando para Titular Lilian Karine de Andrade e Suplente Eduardo Darwin Ramos da Silva. Ofício recebido da OAB indicando para Titular Aparecida Scatambuli Siculo e Suplente Eduardo Henrique Moreira dos Santos. Ofício 01/2024-DIR/COPEAF recebido do Conselho de Pastores Evangélicos de Alta Floresta – MT indicando como Titular Fernanda Cordeiro Lopes da Cruz e Suplente José Gomes Pereira. Ofício recebido da Pastoral da Pessoa Idosa Paróquia Santa Cruz indicando para Titular Maria Cleusa Feriani da Silva e Suplente Neusa Maria Batista. É colocado para apreciação e votação os nomes para Presidente, o da conselheira Sélia Maria Lucas representando a Secretaria de Cultura e Iohana Cruz Duarte representando a Secretaria de Assistência Social, a Senhora Sélia diz não poder assumir, os conselheiros presentes elegem por unanimidade a Senhora Iohana Cruz Duarte. Segue a votação para a escolha do Vice Presidente, os nomes colocados são da Senhora Maria Cleusa Feriani da Silva representando a Pastoral do Idoso, da Senhora Fernanda Cordeiro Lopes da Cruz representando o COPEAF, da Senhora Aparecida Scatambuli Siculo representando a OAB, a Senhora Lilian Karine de Andrade representando Associação Fraterna Benedita Fernandes. O Pleno abre a discussão e elegem por unanimidade a Senhora Fernanda Cordeiro Lopes da Cruz. Senhora Maria Cleusa fala das três comissões permanentes, é colocado a discussão para definir os conselheiros que foram parte das comissões, ficando eleitos para Comissão de Visita / Denúncia e Número de Registro representante governamental: Sélia Maria Lucas e Renata Campos Pinheiro e representantes não governamental José Gomes Pereira e Maria Cleusa Feriani da Silva. Comissão de Leis e Regimentos representante governamental Alberto de Sousa Dias e Sélia Maria Lucas representante não governamental Aparecida Scatambuli Siculo e Lilian Karine de Andrade. Comissão de Projetos e Campanhas representantes governamentais Maria de Fatima Esteves e Priscilla Márjorie Freitas Nós Vaz representantes não governamentais Eduardo Henrique Moreira dos Santos e Maria Cleusa Feriani da Silva. Sendo aprovado pelo Pleno por unanimidade as três comissões. É colocado em pauta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa onde o pleno resolve manter como Gestor do Fundo o Senhor José Gomes Pereira e como Tesoureira a Senhora Sélia Maria Lucas. A conselheira Senhora Lilian Karine de Andrade Coordenadora do Lar dos Idosos pede a Palavras e faz a do ofício solicitando a renovação do registro neste conselho e faz a entrega do plano de trabalho de 2024 e os trabalhos realizados no ano de 2023, para ser realizado a visita. Não havendo nada mais a ser relatada. Eu Silvania Santos Oliveira, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será devidamente assinada por mim e por todos os presentes na Reunião.

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a retificação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Retificado e Prorrogado o certame devido correção realizada no Termo de Referência, para Início da Sessão: Dia 08/08/2025 Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 23 de julho 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 22 de julho de 2025.

358
FIS.

EM BRANCO

Esclarecimentos - Processo 0000028/2025 - MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2025 10:41	Bom dia, os lotes estão divergentes do edital com o sistema BLL, o edital não está atualizado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
23/07/2025 11:48	bom dia, foi incluído o certo obrigada		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/07/2025 14:03	<p>Boa tarde Prezado(a), Gostaria de fazer um esclarecimento referente ao Edital no "ANEXO 1 - TERMO DE REFERENCIA" onde no item 3.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA solicita que os veículos apresentem alguma configurações, porém gostaria de confirmar se essas solicitações citadas é de acordo com cada CATEGORIA de veículos, pois levando em consideração que o Edital apresenta categoria de linha leve (como motocicletas, SUV, caminhonete) linha pesada (caminhões, ônibus e máquinas) cada uma tem a suas legislações a serem seguidas e componentes diferentes, como por exemplo no item 12 do termo de referência é um veículo tipo ônibus, e no item 3.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA letra b) é solicitado algumas configurações de Segurança veicular, no qual no veículo tipo ônibus algumas não se encaixam, com isso por favor é possível confirmar se essas configurações é para serem seguidas de acordo com cada categoria, e o que é obrigatório a ser seguido seria o descritivo dos veículos solicitados dentro dos quadros no termo de referência? O Esclarecimentos acima permite que o município consiga assim atingir o principal preceito que envolve as compras públicas, qual seja, a economicidade, podendo obter melhor preço na compra com a garantia de qualidade do produto, e evita que haja um item deserto ou fracassado, e também um descumprimento com o edital não causando insatisfação do cliente.</p>		Não há arquivo anexado.

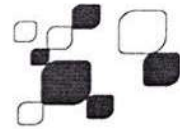
Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



EM BRANCO





COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 113/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data 24/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

Prezados,

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que:

As configurações técnicas descritas no item 3.1 do Termo de Referência – ANEXO I, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular (como citado na alínea “b”), devem ser interpretadas de acordo com a categoria do veículo licitado, conforme corretamente observado.

O Edital contempla diversas categorias de veículos, como linha leve (motocicletas, SUVs, caminhonetes) e linha pesada (caminhões, ônibus, máquinas), cujas características construtivas e exigências legais são distintas. Dessa forma, é natural que determinados itens especificados no item 3.1 não se apliquem a todos os veículos indistintamente, devendo o licitante observar a compatibilidade das exigências com a categoria do veículo correspondente.

Assim, o que prevalece como critério de atendimento obrigatório são os requisitos técnicos específicos descritos nos quadros individuais de cada item veicular no Termo de Referência, os quais foram elaborados com base nas necessidades operacionais da Administração e nas normas aplicáveis a cada tipo de veículo.

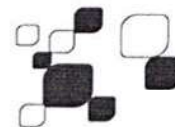
Dessa forma, o entendimento apresentado pelo licitante está correto, e o objetivo da Administração é garantir a adequação técnica, a competitividade do certame e a vantajosidade da contratação, evitando desclassificações indevidas ou desertações por conta de interpretações rígidas ou genéricas das exigências.


FABIO MARQUES DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS



EM BRANCO





COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 116/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data 31/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025.

Prezados,

Em respostas a impugnação realizada por METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ n° 31.262.616/0001-64, a impugnante questiona a exigência constante nos itens 01 e 02 do Edital, que determina que os veículos a serem adquiridos devem possuir motorização mínima de 4,8L, alegando que tal exigência, restringe a competitividade do certame, é incoerente com os demais parâmetros técnicos exigidos (potência mínima de 160cv e PBT de 9.700kg), e pode induzir à contratação de um modelo específico de veículo.

De fato, a exigência de cilindrada mínima de 4,8 litros, embora originalmente justificada pelo interesse em garantir robustez e desempenho nas condições locais de operação, pode ser considerada excessivamente restritiva, diante da evolução tecnológica dos motores a diesel modernos.

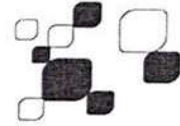
Diante do exposto, acolhe-se a impugnação interposta pela empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, determinando-se a alteração dos Itens 01 e 02 do edital para excluir a exigência de cilindrada mínima do motor (4,8L), em observância aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e do interesse público.



FABIO MARQUES DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS

Fls. 364

EM BRANCO



COMUNICAÇÃO INTERNA

CINº 119/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data 31/07/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa AHO FRANCE LTDA, a Administração Pública, por meio da equipe responsável, vem manifestar-se quanto aos questionamentos levantados sobre as exigências constantes no item 13 do Edital, que trata das especificações técnicas do veículo tipo SUV, especialmente no que se refere à motorização mínima de 1.8L, à capacidade do porta-malas e à capacidade do tanque de combustível, após análise criteriosa da impugnação, decide-se pelo acolhimento parcial, conforme fundamentos técnicos a seguir:

1. Motorização mínima de 1.8L

A exigência de motorização mínima de 1.8L justifica-se pela necessidade de garantir desempenho estável, seguro e eficiente, especialmente quando o veículo estiver totalmente ocupado (7 passageiros) e transportando simultaneamente materiais institucionais. Trata-se de condição essencial para o uso em vias não pavimentadas e em períodos chuvosos, situações comuns no contexto da atuação do município.

Adicionalmente, motores 1.8L são reconhecidos por sua robustez, confiabilidade e menor exigência de manutenção, o que se traduz em menor índice de paradas técnicas e maior economia para o erário a longo prazo. Assim, a exigência de motorização será mantida, por se tratar de especificação técnica devidamente justificada e proporcional à necessidade da Administração.

2. Capacidade do porta-malas

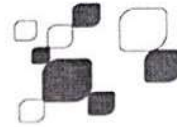
Considerando que o veículo será utilizado com lotação máxima e transporte simultâneo de cargas institucionais, é tecnicamente inviável aceitar modelos com capacidade inferior a 150 litros, na configuração com 7 lugares.

Entretanto, com vistas à ampliação da competitividade e observando o princípio da razoabilidade, aceita-se a alteração do critério para capacidade mínima de 150 litros, desde que na configuração padrão de bagageiro, sem uso de assentos rebatidos. Essa modificação mantém a compatibilidade com o uso institucional pretendido.

3. Capacidade do tanque de combustível

Reconhecendo que a diferença entre os modelos existentes no mercado é pequena e não compromete os aspectos essenciais de segurança, autonomia ou desempenho, a Administração aceita a redução da exigência para capacidade mínima de 47 litros.

[Handwritten signature]
Fls. 362



4. Justificativa das exigências técnicas

Ainda que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não apresente justificativas individualizadas por item, as especificações foram fundamentadas de forma consolidada, com base nas demandas reais das secretarias requisitantes. Entre os elementos considerados destacam-se: Uso frequente com lotação total de 7 passageiros; Necessidade de transporte concomitante de pessoas e materiais; Deslocamentos por vias urbanas e rurais, inclusive em condições climáticas adversas; Requisitos de segurança, durabilidade, economia de manutenção e desempenho mecânico.

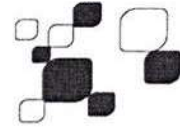
Portanto, não se trata de ausência de motivação, mas sim de uma abordagem sistêmica e técnica, construída a partir da experiência com a frota existente e da realidade local, conforme recomendações da jurisprudência dos Tribunais de Contas e da legislação vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Administração mantém as exigências de motorização mínima de 1.8L e capacidade mínima de 150 litros para o porta-malas, por serem técnica e funcionalmente justificadas, compatíveis com os princípios da proporcionalidade e eficiência, já a exigência referente ao tanque de combustível será ajustada para capacidade mínima de 47 litros, promovendo maior competitividade sem comprometer a finalidade pública da contratação.



FABIO MARQUES DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI N° 120/2025

De: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Data: 04/08/2025

Para: Departamento de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO TR N° 028/2025.

Prezados,

Considerando a necessidade de assegurar maior clareza, objetividade e precisão técnica na descrição de determinados itens constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 028/2025, especialmente no que se refere às especificações dos veículos indicados nos Itens 01, 02 e 13, foram promovidos ajustes técnicos pontuais, sem alteração das características essenciais dos bens, tampouco dos critérios de julgamento.

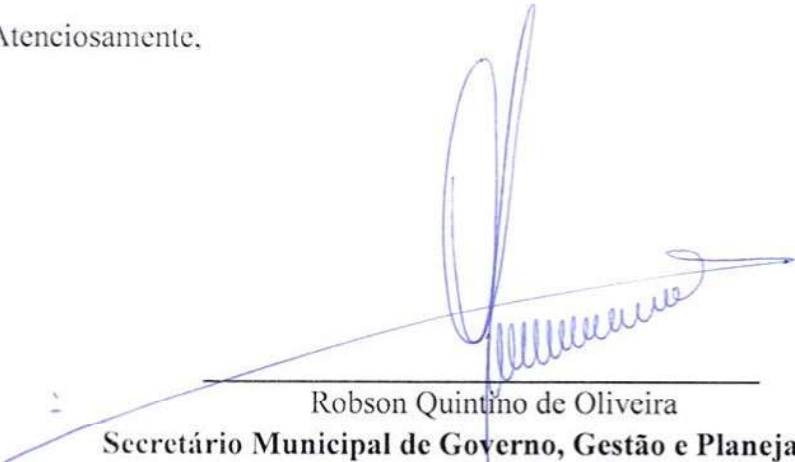
As modificações visam aprimorar a redação técnica e ampliar a competitividade do certame, sem, no entanto, implicar em alteração substancial do objeto ou das condições de participação.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências necessárias para a publicação da retificação do Termo de Referência e demais documentos necessários, mantendo-se inalterados os prazos originalmente estabelecidos, conforme previsto na legislação vigente, as correções a serem feitas serão apenas nos itens 1, 2 e 13, conforme Termo de Referência em anexo:

Segue anexo a essa CI:

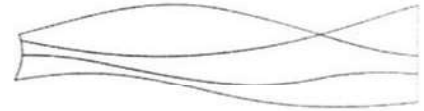
- a) Termo de Referência

Atenciosamente,


Robson Quintino de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento
Decreto n.001/2025

Fis. 303

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Alta Floresta solicita a realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de veículos para todas as Secretarias e departamentos do Município de Alta Floresta/MT.

1.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – ARP | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – ARP |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Contrato | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Contrato |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | <input type="checkbox"/> Convite |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços | <input type="checkbox"/> Regime Diferenciado de Contratação |
| <input type="checkbox"/> Pregão Exclusivo ME/EPP | |

1.3. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns |
| <input checked="" type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais permanentes |
| <input type="checkbox"/> Serviços comuns manutenção/prestação de serviços |
| <input type="checkbox"/> Serviços especializados |
| <input type="checkbox"/> Serviços técnicos consultoria auditoria assessoria. |
| <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras |

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

2.1.1. A necessidade de Atualização da Frota Municipal da administração pública é um imperativo estratégico para garantir o funcionamento eficiente, transparente e moderno dos serviços oferecidos à comunidade.

2.1.2. A renovação gradativa da frota de veículos faz-se necessária, haja vista oferecer ao Município menor custo em manutenção corretiva, diminuindo o sucateamento dos carros oficiais e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários. Destaca-se a necessidade de cada Secretaria, são elas:

2.1.2.1. A **Secretaria de Cultura e Juventude** do Município de Alta Floresta – MT necessita de veículos adequados para atender às demandas de transporte de servidores, materiais e apoio às atividades culturais e eventos promovidos. A falta de uma frota própria compromete a logística de transporte de equipamentos, o deslocamento da equipe para a realização de projetos e eventos culturais, e a participação em capacitações e intercâmbios culturais. Atualmente, a secretaria depende de veículos improvisados ou de outras secretarias, o que limita a autonomia e a eficiência das operações, gerando atrasos e dificultando a ampliação e qualidade dos serviços oferecidos à população. A aquisição de um ônibus e uma caminhonete visa suprir essa necessidade, proporcionando maior autonomia, eficiência e agilidade na execução das atividades culturais. Com veículos próprios, a secretaria poderá organizar e realizar eventos com maior regularidade, garantir o transporte seguro de equipamentos e materiais, e assegurar o deslocamento das equipes para capacitações e projetos culturais em diferentes localidades. Essa renovação da frota contribuirá diretamente para o fortalecimento da cultura local e o atendimento das demandas sociais, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade;

2.1.2.2. A **Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento** necessita da aquisição desses veículos e equipamentos para garantir a eficiência logística do almoxarifado, que, atualmente, enfrenta dificuldades operacionais devido à falta de recursos adequados. A inexistência de um caminhão adequado compromete a segurança e agilidade no transporte de materiais, enquanto a ausência de uma empilhadeira limita a organização do estoque, podendo resultar em perdas de insumos. Além disso, a falta de uma caminhonete dificulta o deslocamento de servidores, aumentando os custos com soluções improvisadas. Caso essas necessidades não sejam atendidas, o município enfrentará atrasos na distribuição de materiais essenciais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população. A solução proposta garantirá a continuidade das operações com maior segurança e eficiência.;

2.1.2.3. A **Secretaria de Agricultura e Pecuária** do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) motocicletas e 3 (três) caminhonetes modelo cabine dupla, com o objetivo de modernizar e otimizar a mobilidade institucional, garantindo agilidade e segurança nos deslocamentos oficiais. A frota atual apresenta restrições operacionais significativas, como desgaste excessivo, alto custo de manutenção corretiva e inadequação às condições de uso, especialmente em áreas rurais de difícil acesso. A ausência de veículos apropriados impacta negativamente nas atividades técnicas e administrativas, gerando atrasos em compromissos estratégicos, dificuldades no atendimento direto aos produtores e prejuízos na articulação com a sociedade. A aquisição dos novos veículos visa suprir essas deficiências e assegurar maior eficiência na execução das funções

Fls. 369



desempenhadas pela Secretaria. As caminhonetes serão fundamentais para o transporte de equipes e materiais em áreas urbanas e rurais, enquanto as motocicletas permitirão maior agilidade em visitas técnicas e acompanhamentos pontuais. Além disso, os veículos permitirão participação mais ativa em capacitações, visitas de campo e atendimentos descentralizados, tornando os serviços prestados mais eficazes e acessíveis. A medida também contribui para a redução de custos com locações emergenciais e para a eliminação da dependência de veículos de terceiros, fortalecendo a autonomia operacional da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

2.1.2.4. A Secretária da Educação dispõe atualmente com apenas 03 veículos baixos e 01 camionete em uso. A aquisição irá contribuir para que a equipe pedagógica e o corpo administrativo da secretaria, possam prestar suporte às escolas urbanas e rurais, com a realização de visitas periódicas nas unidades escolares, bem como, a entregas de materiais pedagógicos, consumos, permanentes e limpezas. Referente a compra do caminhão para abastecimento, é para suprir a demanda do Combustível do Transporte Escolar que é de 919km/semanal, compreendendo as seguintes regiões: Pista do Cabeça (195km), Comunidade Ouro Verde (54km), Comunidade Santa Lúcia (86km), Fazenda Bom futuro (154km), Bacaeri (204km) e Fazenda Rio Azul (226km) conforme mapa abaixo. A aquisição de um veículo para transporte de combustível é essencial por diversos motivos operacionais, logísticos e de segurança para atendimento das rotas da zona rural.

2.1.2.5. A Secretária de Inovação e Desenvolvimento precisa de uma camionete cabine dupla motor a diesel 207 cv 4x4, transmissão manual ou automática de 6 velocidades, que visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. O veículo será utilizado para dar suporte às atividades institucionais, proporcionando maior eficiência no deslocamento das equipes técnicas em áreas urbanas e rurais, bem como no acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento econômico, industrial, comercial e turístico do município. Dada a necessidade de deslocamentos frequentes por estradas não pavimentadas e de difícil acesso, a escolha de um veículo robusto e com tração 4x4 é essencial para garantir a segurança e a mobilidade adequada dos servidores, assegurando o cumprimento das atividades programadas. Além disso, a aquisição contribuirá para a otimização dos serviços prestados, fortalecendo as ações estratégicas da Secretaria na promoção do desenvolvimento local, atendimento a empreendedores, apoio a setores produtivos e incentivo ao turismo sustentável, alinhando-se aos objetivos de crescimento econômico;

2.1.2.6. Trânsito, Transporte e Segurança da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT necessita de um 2 veículo motocicleta tipo Trail 0 km e uma Caminhonete grande 4x4 0 km, para garantir deslocamentos institucionais ágeis, para cumprimento de atividades dentro de sua agenda, bem como apoio a atividades que se façam necessárias para o município, de forma segura e eficientes podendo assim atender às demandas administrativas e representativas do município. Atualmente, a estrutura de transporte disponível não supre de forma adequada as necessidades dos agentes de trânsito, seja pela indisponibilidade de veículos apropriados, desgaste da frota existente ou necessidade de manutenções frequentes, o que impacta negativamente a eficiência logística e a agenda. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo, que atenda aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo suporte adequado às atividades institucionais, sem prejuízos à mobilidade e ao cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura.

2.1.2.7. A Secretaria da Cidade do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, adequadas para o deslocamento de servidores em atividades externas como fiscalizações, vistorias, monitoramento e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A ausência de veículos apropriados tem comprometido a execução eficiente dessas atividades, dificultando o atendimento das demandas institucionais e impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A atual estrutura de transporte não oferece condições seguras e adequadas para os deslocamentos exigidos, o que tem gerado atrasos e limitações no desempenho das atribuições da Secretaria. Dessa forma, a aquisição dos novos veículos torna-se imprescindível para garantir suporte adequado às atividades operacionais da Secretaria, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência nas ações realizadas. Os veículos solicitados atenderão aos padrões necessários de resistência, conforto e capacidade de tráfego em vias de difícil acesso, o que é fundamental para as ações de campo desenvolvidas. A medida busca assegurar o cumprimento dos compromissos administrativos da Prefeitura, minimizando prejuízos à mobilidade institucional e fortalecendo a atuação da Secretaria da Cidade na gestão e ordenamento urbano do município.

2.1.2.8. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Alta Floresta – MT identifica a necessidade de aquisição de 2 (duas) caminhonetes 4x4, 0 km, com o objetivo de garantir o deslocamento seguro e eficiente das equipes técnicas responsáveis por atividades de licenciamento ambiental, fiscalização, vistorias em campo e apoio a ações institucionais. Os veículos também serão utilizados para suporte logístico ao gabinete do prefeito, especialmente em compromissos que exijam presença em áreas rurais ou de difícil acesso, além de atividades representativas e administrativas que demandem agilidade e mobilidade. Atualmente, a limitação de transporte compromete o desempenho pleno das funções estratégicas da Secretaria, afetando a qualidade e a celeridade no atendimento das demandas do município.

A aquisição dos novos veículos visa garantir maior eficiência operacional, segurança e autonomia nos deslocamentos institucionais, assegurando que as atividades técnicas, administrativas e de representação do município sejam executadas sem



prejuízos à mobilidade ou à agenda de compromissos oficiais. As caminhonetes solicitadas devem atender aos padrões de conforto, resistência e desempenho necessários para enfrentar condições adversas de tráfego, especialmente em áreas ambientais e de preservação. Com isso, será possível fortalecer a atuação da Secretaria, ampliar a capacidade de fiscalização e proteção ambiental e garantir apoio institucional adequado às diversas demandas do município.

2.1.2.9. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhonete 4x4, 0 km, adequado para o deslocamento de servidores em atividades externas, como fiscalização tributária, vistorias técnicas, monitoramento de processos administrativos e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais. A atual inexistência de um transporte próprio e adequado compromete a execução dessas atividades, gerando atrasos e dificultando o atendimento das demandas institucionais com a devida eficiência e agilidade. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de um veículo novo que atenda aos padrões exigidos de segurança, conforto e desempenho operacional, garantindo suporte adequado às funções desempenhadas pela Secretaria. A medida visa assegurar mobilidade institucional, ampliar a capacidade de atuação da equipe técnica e fortalecer a eficiência da gestão fiscal e administrativa do município, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas e compromissos da administração pública com a população de Alta Floresta.

2.1.2.10. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Alta Floresta – MT enfrenta sérias dificuldades operacionais decorrentes da insuficiência e do desgaste avançado da frota atualmente disponível. A ausência de veículos adequados compromete diretamente a execução de atividades essenciais, como manutenção de vias urbanas e rurais, transporte de equipamentos pesados, deslocamento de equipes e abastecimento de maquinários em regiões estratégicas. Essa limitação afeta a produtividade e a capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população, além de elevar os custos com manutenções emergenciais e soluções improvisadas. Destaca-se, ainda, a necessidade urgente da aquisição de um caminhão específico para transporte de combustível, essencial para garantir o abastecimento contínuo da frota de máquinas e veículos utilizados em serviços públicos. A ausência desse equipamento tem dificultado a logística de abastecimento, gerando atrasos nas frentes de trabalho e prejudicando a continuidade das ações em campo. Nesse contexto, a renovação e ampliação da frota, por meio da aquisição de veículos novos e apropriados às demandas da Secretaria, é fundamental para assegurar maior eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços públicos de infraestrutura, contribuindo para uma gestão mais eficaz e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.2.11. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Alta Floresta – MT necessita da aquisição de 1 (uma) caminhonete cabine dupla 4x4, 0 km e 1 (um) veículo tipo minivan com capacidade para 7 lugares (modelo Spin ou similar), também 0 km. A caminhonete será utilizada para o deslocamento de servidores e usuários em atividades externas, incluindo visitas técnicas, viagens para capacitações e formações continuadas de servidores, além da participação em encontros de gestores promovidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), dentro e fora do Estado. Tais deslocamentos são fundamentais para a articulação e a efetivação das políticas públicas de assistência social no município. Já o veículo de 7 lugares será destinado ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, viabilizando o transporte diário para a escola, unidades de saúde, cursos de contraturno, atividades religiosas, passeios e deslocamentos intermunicipais, inclusive para cumprimento de determinações judiciais. A falta de veículos apropriados compromete a execução das atividades, prejudicando diretamente a assistência às famílias e às crianças acolhidas. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de veículos que atendam aos padrões de segurança, conforto e eficiência operacional, garantindo o suporte necessário às ações institucionais da Secretaria, promovendo mobilidade adequada, proteção aos usuários e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

2.2. Auxiliará na execução de ações das Secretarias Municipais, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias. Ainda, há necessidade de movimentação dos gestores das Secretarias em viagens contínuas pelo Município e Estado, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes / sendo insuficiente para quantidade de demandas das Secretarias.

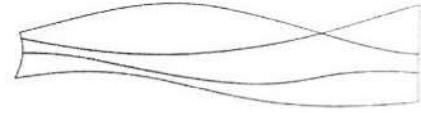
2.3. Considerando que trata-se de serviços a ser entregue de forma parcelada e haverá pedidos frequentes. Neste sentido, opta-se pelo registro de preço, para que cada secretaria possa fazer suas solicitações conforme suas necessidades através do que foi estimado. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização.

2.4. Assim, qualquer empresa interessada poderá tornar-se CONTRATADA independente de sua naturalidade, devendo para isso apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, comprovando o cumprimento das exigências de habilitação em consonância com a lei, bem como tenha condições de atender as condições previstas no edital.

2.5. Destarte, busca-se assim primar pelo princípio da eficiência da Administração Pública, dadas as razões trazidas no presente expediente, visa o registro de preço para futura aquisição de veículos para todas as secretarias do município de Alta Floresta/MT.



Nº	COD	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4196808	CAMINHÃO 0KM CAMINHÃO 4X2, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO:3,8LTS – PRONCOVE P-8 (EURO 6), Nº DE CILINDROS MINIMOS : 4 POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM , PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A), TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V, (2X12)/ 100AH, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA DE NO MINIMO 5 MARCHAS, CHASSI DO TIPO ESCADA, REBITADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS: 6.00 X17.5. PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS, FREIOS: TIPO: TAMBOR OU DISCO FREIO AUXILIAR: CONVENCIONAL + FREIOS AAR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) HILL HOLDER (ASSISTÊNCIA DE PARTIDA EM RAMPA),. EQUIPADO COM UMA CABINE AUXILIAR, ASSENTO PARA NO MINIMO 04 PASSAGEIROS, COM UMA PORTA LATERAL DIREITA, ABERTURA ALÇAPÃO NO TETO, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU AÇO DENO MINIMO 4,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARA-CHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS. CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	02	547.500,00	1.095.000,00
2	4196809	CAMINHÃO 4x2 CARROCERIA CARGA SECA, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MINIMO 5 MARCHAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17.5 PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, HILL HOLDER (ASSISTÊNCIA DE PARTIDA EM RAMPA), EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA DE 5,5M DE COMPRIMENTO E DE 2M DE LARGURA, ABERTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PARACHOQUE TRASEIRO E PROTETOR LATERAL, CAIXA DE FERRAMENTAS. CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	01	495.000,00	495.000,00



5	4196810	<p>CAMINHÃO 4x2, 0 KM, ANO/MODELO ATUAL 2025, CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FABRICA PARA MOTORISTA + DOIS PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DE NO MINIMO 4,8LTS – 4CIL. EM LINHA – PRONCOVE P-8 (EURO 6) Nº DE CILINDROS: 4 EM LINHA POTÊNCIA MINIMA DE 160 CV (120 KW) @ 2.200 RPM, PBT MÍNIMO DE 9.700 KG, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR: 28/80 (V/A) TENSÃO NOMINAL/BATERIA: 24V (2X12)/ 100AH TRANSMISSÃO: AUTOMATIZADA DE NO MINIMO 5 MARCHAS, CHASSI TIPO ESCADA, REBITADO SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA RODAS: 6.00 X17.5 PNEUS: 215/75 R17,5 TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 75 LITROS FREIOS: TIPO:FREIOS A AR, FREIO MOTOR, ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS)/ EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM)/ ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) / ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) / ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA. TIPO FURGÃO (BAÚ), ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO, ASSOALHO METÁLICO ANTIDERRAPANTE, DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA DO BAÚ, PARA-CHOQUE MÓVEL HOMOLOGADO, COM PLATAFORMA PARA APOIO DOS COLETORES EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CORRIMÃO LATERAL E FRONTAL NA ENTRADADO BAÚ; ILUMINAÇÃO INTERNA DO BAÚ, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, 2 ALÇAPÕES PARA A ENTRADA DE AR DE 500 X 600MM NO TETO. DIMENSÕES SUGERIDAS PARA O BAÚ: COMPRIMENTO DE 5,50M, ALTURA LIVRE 2,30M E LARGURA 2,25M, FIXAÇÃO DE ARTE CONFORME A PROJETO A DEFINIR. CAIXA DE SOM ACOPLADA AO BAÚ, COM POTÊNCIA DE 3000 W, 04 AUTO-FALANTES COM POTÊNCIA DE 150 W CADA, 04 DRIVES DE 100 W CADA E 04 TWEETER DE 120 W CADA, E UM MÓDULO COMPATÍVEL COM O SOM (EQUIPAMENTOS RESISTENTES A CHUVA), A CAIXA DE SOM DEVE SER INTEGRADA AO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ACOPLADA VEÍCULO.</p>	01	477.869,50	477.869,50
4	4196811	<p>CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE DE 15.000 L PARA COMBUSTÍVEL, 0KM ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE MINIMA DE 285 CV E TORQUE MINIMO DE 1.050 NM, CILINDRADA DE 7,2 LITROS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COM NO MINIMO 9 MARCHAS, TRAÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA. SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABÓLICA COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E A TRASEIRA DO TIPO TANDEM COM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS REFORÇADAS. CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO; PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO LNE 60 CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE ATÉ 40.000 KG, COM TANQUE DE</p>	02	885.000,00	1.770.000,00

FIS. 366
[Handwritten signature]

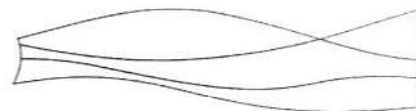


COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, CARROCERIA ANEXA AO CAHSSI SENDO TANQUE DE 15 MIL LITROS. ESTRUTURA E MATERIAL: FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL; ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO DO TANQUE: 3,0 MM; ESPESSURA MÍNIMA DOS TAMPOS (FRONTAL E TRASEIRO): 4,75 MM; REVESTIMENTO EXTERNO COM CAPA ISOTÉRMICA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E REDUÇÃO DA RADIAÇÃO SOLAR DIRETA; PINTURA INTERNA E EXTERNA COM SISTEMA ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE ; CAPACIDADE: VOLUME TOTAL: 15.000 LITROS DIVIDIDO EM COMPARTIMENTOS INTERNOS OPCIONAIS (EX: 2X 7.500 L OU 3X 5.000 L) COM REFORÇOS E QUEBRA-ONDAS SISTEMA DE QUEBRA-ONDAS SOLDADO INTERNAMENTE PARA EVITAR DESLOCAMENTO DE CARGA LÍQUIDA DURANTE O TRANSPORTE; ISOLAMENTO TÉRMICO: CAMADA ISOLANTE COM POLIURETANO EXPANDIDO OU LÃ DE VIDRO ENTRE O CASCO E A CAPA EXTERNA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM ; REVESTIMENTO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO CORRUGADO OU AÇO INOX ESCOVADO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES ; EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA: BOCA DE VISITA SUPERIOR TIPO TAMPÃO COM FECHO RÁPIDO; VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO (VÁLVULA CORTA-CHAMA) ; SISTEMA BOTTOM LOADING (CARREGAMENTO INFERIOR) COM VÁLVULA PNEUMÁTICA ; INDICADOR DE NÍVEL VISUAL (TIPO VISOR DE COLUNA); ATERRAMENTO ELETROSTÁTICO; COMPARTIMENTOS COM VÁLVULA DE RETENÇÃO INDEPENDENTE (CASO SEJA MULTICOMPARTIMENTADO) ; SUPORTE PARA MANGUEIRAS COM CAIXA LATERAL ; CANALETAS PARA DRENAGEM E PROTEÇÃO INFERIOR ; ESCADA DE ACESSO TRASEIRA COM GUARDA-CORPO E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE; CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL: PROJETO E FABRICAÇÃO CONFORME: NORMA ABNT NBR 7505/2016 (TANQUES RODOVIÁRIOS PARA PRODUTOS PERIGOSOS); PORTARIA INMETRO Nº 55/2016 (REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE); NORMAS DA ANP PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS; REGULAMENTO DO CONTRAN PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; TESTADO COM ENSAIO HIDROSTÁTICO DE VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS: PARALAMA, LAMEIROS, CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTE PARA EXTINTOR; PARA-CHOQUE HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 593/2016; CONEXÕES DE DESCARGA COMPATÍVEIS COM MANGUEIRAS PADRONIZADAS E BICO UNIVERSAL; KIT DE SINALIZAÇÃO PARA PRODUTOS PERIGOSOS (PAINEL DE SEGURANÇA E RÓTULO DE RISCO – CLASSE 3 INFLAMÁVEL).

CAVALO MECANICO 6X4, MOTOR DE 6 CILINDROS EM LINHA, 0 KM, MODELO E ANO ATUAL, COM POTÊNCIA MINIMA DE 495 CV, MOTOR DE NO MÍNIMO 12,8 LTS E ATENDE ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P8 (EURO 6) COM TECNOLOGIA SCR (USO DE ARLA 32). A TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA, COMNO MÍNIMO 10 MARCHAS, TRAÇÃO 6X4, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO COM ACIONAMENTO POR TECLA NO PAINEL. SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA E A TRASEIRA PNEUMÁTICA, 4 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. RODAS E PNEUS DE NO MÍNIMO 8.25x22,5 | 295/80R22.5, CABINE DO TIPO LEITO COM OPÇÃO DE TETO ALTO, EQUIPADA COM BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,

5 4196893

01 829.750,00 829.750,00



		VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL E PAINEL DIGITAL COM COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO E PREPARAÇÃO PARA RÁDIO E RASTREADOR. ESTRUTURA REFORÇADA DA CABINE, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E ILUMINAÇÃO EM LED, VEÍCULO POSSUI PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE ATÉ 23.000 KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 80.000 KG, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 400 LITROS.			
6	4196813	CAMINHONETE 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, EQUIPADO, DIMENSÕES NO MÍNIMO ALTURA (MM) 1.790, LARGURA (MM) 1.820, COMPRIMENTO (MM) 5.200, TANQUE MÍNIMO (L) 70, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS E MOLA HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO E FEIXE DE MOLAS SEMIELÍPTICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 7" COM USB, BLUETOOTH E CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, ARCONDICIONADO DE DUAS ZONAS AUTOMÁTICO E DIGITAL, 06 AIRBAGS SENDO NO MÍNIMO DOIS AIRBAGS FRONTAIS; RODAS DE LIGA LEVE COM ARO DE NO MÍNIMO 18", EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.8 OU MAIS, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 200, TRACÇÃO 4X4 INTEGRAL TEMPORÁRIA, TRANSMISSÃO DE CÂMBIO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU MAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CÂRTER, TRAVA DE VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA AS 04 (QUATRO) PORTAS, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA OU HIDRÁULICA, FREIOS ABS, ASSISTENTE DE DESCIDA E ASSISTENTE DE SUBIDA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (A-TRC), LUZ DE FRENAGEM EMERGENCIAL AUTOMÁTICA, SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS (2) E TRASEIROS (4), SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS, JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO, SISTEMA DE ALARME PERIMÉTRICO + VOLUMÉTRICO, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (LED), FARÓIS EM LED.	06	330.500,00	1.983.000,00
7	4196814	CAMINHONETE CABINE DUPLA ZERO KM, MODELO E ANO ATUAL CONFORME CARACTERISTICAS MINIMAS, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, - VEÍCULO, CVT CABINE DUPLA 1.3 FLEX. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR (CC): 1.332CM3 ; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98 CV (G) A 6.000RPM / 107CV (E) A 6.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 129 NM / 13,2 KGFM (G) A 4.250 RPM E 134 NM / 13,7 KGFM (E) A 4.000RPM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.480; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.589; ALTURA DO SOLO (MM): 196MM; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.737MM >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 844L >> CAPACIDADE DE CARGA: 600 (KG). ITENS DE SÉRIE >>> DESCRIÇÃO: CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT (7 VELOCIDADES SIMULADAS) / FUNÇÃO SPORT / RETROVISOR PRETO BRILHANTE / RODAS EM LIGA LEVE 16" + PNEUS205/55 R16" / WIRELESS CHARGER (CARREGADOR DO CELULAR POR INDUÇÃO) / AIR BAG LATERAL / AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) / AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA / ALARME ANTIFURTO / ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO / ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO / ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / APOIA PÉ PARA O MOTORISTA / APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA / APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA / AR-	04	138.263,00	553.052,00

Fls. 367
[Handwritten signature]



CONDICIONADO / BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG / BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO / CAPOTA MARÍTIMA / CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7 / CHAVE COM TELECOMANDO / CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS / COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE / COMPUTADOR DE BORDO / CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS / CONTA-GIROS / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO / DIREÇÃO ELÉTRICA E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) / ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO / ESTEPE DE USO EMERGENCIAL / FARÓIS DE NEBLINA / FARÓIS EM LED / FOLLOW ME HOME / FREIOS ABS COM EBD / GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / GRADE FRONTAL NA COR PRETA / HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) / HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) / INDICADOR DE COMBUSTÍVEL / INDICADOR DE TROCA DE MARCHA / LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS / LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA / LUZ DE LEITURA / LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS / MOLDURA DOS PARA-LAMAS / MOTOR 1.3, 109 CV / PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES / PORTA OBJETOS NAS PORTAS / PORTA USB ADICIONAL / PORTA-LUVAS ILUMINADO / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO / PROTETOR DE CAÇAMBA / PROTETOR DE CÂRTER / RÁDIO COM ENTRADA USB / RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / SANTO ANTÔNIO / SENSOR DE ESTACIONAMENTO / SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS / SUSPENSÃO ELEVADA / SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS / TAMPADA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA / TAPETES / TERCEIRA LUZ DE FREIO / TRAVAS ELÉTRICAS / VIDRO TRASEIRO TÉRMICO / VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS / VISOR DE 3,5' TFT / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA / 4 PORTAS.

CAMINHONETE CABINE SIMPLES 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR (CC): 1.332CM3; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 98 CV(G) A 6.000 RPM / 107 CV (E) A 6.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 13,2 KGFM (G) / 13,7 (E) A 3.500 RPM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 4.474; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 1.607; ALTURA DO SOLO (MM): 207MM; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 1.732; DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS (MM): 2.737MM >> TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 55 >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 1354L >> CAPACIDADE DE CARGA: 720 (KG). TRANSMISSÃO MANUAL, AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA / ALARME ANTIFURTO / CALOTAS INTEGRAIS / CAPOTA MARÍTIMA / CHAVE COM TELECOMANDO / DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO / DIREÇÃO ELÉTRICA / MOTOR 1.3, 107 CV / PORTA LUVAS ILUMINADO / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA / PROTETOR DE CÂRTER / RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" + PNEUS 195/60 R15 / SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS TERCEIRA LUZ DE FREIO / TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO) / TRAVAS ELÉTRICAS / VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS / VISOR DE 3,5' TFT / AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) / ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA / APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA / APOIOS DE CABEÇA

8

4196815

01

121.899,00

121.899,00



		COM REGULAGEM DE ALTURA / AR-CONDICIONADO / BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG / BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO / CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA / COMPUTADOR DE BORDO / CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS / CONTA-GIROS / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / E LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)/ ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO / ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS / FOLLOW ME HOME / FREIOS ABS COM EBD / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / GRADE FRONTAL NA COR PRETA / HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) / HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) / INDICADOR DE COMBUSTÍVEL / INDICADOR DE TROCA DE MARCHA / LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS / LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA / LUZ DE LEITURA / LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS / MOLDURA DOS PARA-LAMAS / PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES / PORTA OBJETOS NAS PORTAS / PORTA-ESCADAS / PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO / PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE) / PROTETOR DE CAÇAMBA / SUSPENSÃO ELEVADA / SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS / TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA / TOMADA 12V / VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.			
9	4196816	EMPILHADEIRA A DIESEL 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR DIESEL, OPERADOR SENTADO, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL 3000KG, CENTRO DA CARGA 500 C(MM) DISTÂNCIA DO EIXO MOTRIZ À FACE DOS GARFOS 470 X(MM), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1700Y(MM); PESO OPERACIONAL 4120KG; TIPO DE PNEU PNEUMÁTICO; TAMANHO DO PNEU DIANTEIRO 28X9X15-14PR; PNEU TRASEIRO 6.50X10-12PR; RODAS FRENTE/TRASEIRO 2X-2; INCLINAÇÃO DA TORRE GARFOS E CARRO SUPORTE 5/6 GRAUS; ALTURA DA TORRE ABAIXADA 2180MM; ELEVAÇÃO DE LIVRE 961MM; ALTURA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS 4800MM; ALTURA DO ASSENTO DO OPERADOR DE 1231M; ALTURA DO PINO DE REOQUE 350MM; COMPRIMENTO TOTAL 3840; COMPRIMENTO ATÉ A FACE DOS GARFOS DE 2770MM; CARRO SUPORTE DOS GARFOS - ITA CLASSE II A, CORREDOR DE EMPILHAMENTO 90° PALETE 1000X12000 DE 4145MM; RAIOS DE GIRO DE 2480MM; RAIOS DE GIRO DE 2480MM; VELOCIDADE COM/SEM CARGA DE 17/19 KM/H; VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO COM/SEM CARGA DE 0,52/0,56M/S; VELOCIDADE DESCIDA COM/SEM CARGA DE 054/050M/S; FORÇA DE TRAÇÃO DE 1915KG; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS COM/SEM CARGAS 18.6/25.0%; FRIO DE SERVIÇO DE TAMBOR; MOTOR DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR; XINCHAI/G3&J4 COM POTÊNCIA DIN 70020 DE 50 CV; RPM DIN 70020 2500RPM, 4 CILINDROS, CPMTRPÇE HIDRÁULICO E O NÍVEL DE RUÍDO EM DB E DE 87.	01	252.000,00	252.000,00
10	4196817	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL; TIPO ALTA, PARA USO PREDOMINANTEMENTE EM ZONA RURAL E IDEAL PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS; MOTOR: 0HC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 162,7 CC; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 RPM (GASOLINA) / 10,5 KW (14,3 CV) A 8000 RPM (ETANOL); TORQUE MÁXIMO: 14,1 N.M (1,44 KGF.M) A 5500 RPM (GASOLINA) / 14,2 N.M (1,45 KGF.M) A 5500 RPM; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; PARTIDA: ELÉTRICA; DIÂMETRO X CURSO: 57,300 X 63,096 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9.5; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL; BATERIA: 12V - 4 AH; FAROL: LED; TANQUE DE	02	24.795,00	49.590,00

308
R\$
[Handwritten signature]



		COMBUSTÍVEL: 12,0L; ÓLEO DO MOTOR: 1,2L (1,0 LITRO P/ TROCA); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067 X 810 X 1151 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS: 1356 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 247 MM; ALTURA DO ASSENTO: 836 MM; PESO SECO: 125 KG; CHASSI: BERÇO SEMI DUPLO; SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOCK; FREIO DIANTEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 240 MM; FREIO TRASEIRO/DIÂMETRO: A DISCO / 180 MM / 220 MM; PNEU DIANTEIRO: 90/90 - 19M/C 52P; PNEU TRASEIRO: 110/90 - 17M/C 60P; MARCA E MODELO IGUAL OU SUPERIOR.			
11	4196818	MOTOCICLETA 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, TIPO TRAIL, USO MISTO, MOTOR TIPO OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, COM 293,5CC, POTÊNCIA MÁXIMA DE 18,2KW (24,8KGF CV) A 7500 RPM NA GASOLINA / 18,5KW (25,2 CV A 7500 RPM NO ETANOL, COM TORQUE MÁXIMO DE 26,5N.M (270 KGF.M) A 5750 RPM NA GASOLINA / 26,9N.M (2,74 KGF.M A 5750RPM NO ETANOL, COM TRANSMISSÃO DE 6 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA E ETANOL), SENDO SISTEMA ELÉTRICO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO COM BATERIA DE 12V 5AH E FAROL DE LED, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 13.8 LITROS E ÓLEO DO MOTOR 2 LITROS, SUAS DIMENSÕES, SENDO ALTURA DO ASSENTO DE 859MM E DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 269MM, POSSUINDO PESO SECO DE 149KG; CHASSI DO TIPO SEMI BERÇO DUPLO, SUSPENSÃO GARFO TELESCÓPIO /245/221MM E PRO/LINK/77/225MM FRIO A DISCO.	3	35.345,00	106.035,00
12	4196819	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO 0 KM NAS NORMAS CONAMA EURO VI ANTIPOLUIÇÃO 36 LUGARES. SENDO 34 NO SALÃO + 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR 175 CV EURO VI, PBT DE 10.000 KG, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70 R19,5" E RODAS ARO 19,5, COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIROS EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB EM TODAS AS POLTRONAS, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, CONJUNTO OPTICO COM FARÓIS DE LUZ ALTA E LUZ BAIXA SEPARADOS, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMÍDIA COM 3 TELAS, RÁDIO COM ENTRADA USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE TIPO DPM.	1	832.000,00	832.000,00
13	4196820	SUV 0 KM, ANO/MODELO ATUAL, MOTOR MÍNIMO 1.8, NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS COM MOTORISTA - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS ANO E MODELO ATUAL OU SUPERIOR, COMPUTADOR DE BORDO, CÂMERA DE RÉ NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS LATERAIS E 01 TRASEIRA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS ARCONDICIONADO DE FÁBRICA-DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES, TANQUE NO MÍNIMO 47 LITROS PORTA MALAS NO MÍNIMO 150 LITROS.	2	160.325,00	320.650,00
VALOR TOTAL					RS 9.048.595,50



3.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- a) **Conformidade Normativa:** Todos os veículos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao tipo e uso do veículo, bem como atender às exigências dos órgãos reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- b) **Segurança Veicular:** Os veículos deverão possuir todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a: freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça ajustáveis, controle de estabilidade (ESC), conforme aplicável à categoria.
- c) **Controle de Ruído:** Os níveis máximos de emissão sonora devem estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000, bem como com outras normas ambientais que venham a regulamentar o tema.
- d) **Controle de Emissões:** Todos os veículos devem atender aos limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, em sua fase vigente (mínimo P7 ou superior), conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 315/2002 e demais legislações correlatas. Tecnologias que promovam maior eficiência energética e menor impacto ambiental serão preferencialmente consideradas.
- e) **Assistência Técnica e Manutenção:** A contratada deverá assegurar a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico até o município contratante ou por meio de unidade autorizada localizada em raio compatível com a necessidade da Administração. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar os prazos estipulados em contrato, sob pena de penalidades. (Art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022).
- f) **Estado de Conservação e Fabricação:** Todos os veículos devem ser novos de fábrica, com zero quilômetro, e apresentar ano de fabricação e modelo igual ou posterior ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026), com data de fabricação igual ou inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.
- g) **Documentação e Regularidade:** Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e registrados em nome da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, com todos os trâmites e custos decorrentes do processo de emplacamento, primeiro licenciamento e transferência de propriedade arcados integralmente pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

A entrega deverá incluir os seguintes documentos:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV-e);
- Nota fiscal;
- Manual do proprietário;
- Termo de garantia;
- Comprovante do pagamento do primeiro emplacamento;
- Comprovante de registro em nome da Prefeitura.

h) **Películas de Controle Solar (Insulfilm):** Todos os veículos deverão ser entregues com películas de controle solar aplicadas nos vidros laterais e traseiro, respeitando os limites de transparência estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 960/2022 ou outra que venha a substituí-la.

A transparência mínima dos vidros deve ser:

- Parabrisa: no mínimo 75% (para vidros incolores) ou 70% (para vidros coloridos de fábrica);
- Vidros laterais dianteiros: no mínimo 70%;
- Vidros laterais traseiros e traseiro (vigia): livre, conforme legislação vigente;

i) As películas devem ser de boa qualidade, devidamente aplicadas, sem bolhas, riscos ou imperfeições, e com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra descolamento ou desbotamento.

j) **Condições de Entrega e Usabilidade:** Todos os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em perfeitas condições de uso, prontos para operação imediata, sem pendências legais, técnicas ou operacionais. Isso inclui:

- Veículo zero quilômetro, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo iguais ou superiores ao ano da entrega (ex: 2025/2025 ou 2025/2026);
- Completa regularização documental, incluindo emplacamento, licenciamento, registro em nome da Prefeitura e pagamento integral dos tributos incidentes;
- Acessórios e itens obrigatórios já instalados, conforme previsto em legislação vigente (ex: triângulo, estepe, macaco, chave de roda, extintor – quando aplicável);
- Películas, adesivagens e demais customizações previamente acordadas (quando aplicável);

Fls. 369





- Combustível suficiente para deslocamento inicial (mínimo de ¼ do tanque cheio);
- Entrega acompanhada de todos os manuais, certificados e termos exigidos.

k) Rede de Assistência Técnica Regional:

A licitante deverá comprovar que a marca/modelo ofertado possui rede de assistência técnica autorizada mais próxima, sendo limitada na apenas pra região do estado, não podendo ser fora, capaz de realizar manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia. Caso não exista unidade autorizada no município de Alta Floresta – MT, a contratada deverá providenciar o atendimento local via deslocamento de técnico próprio ou credenciado, em prazo compatível com as necessidades da Administração, sob pena de aplicação de sanções.

Parágrafo único – Obrigatoriedade e Justificativa das Exigências Técnicas descritas neste Termo de Referência são obrigatórias e deverão ser integralmente observadas pela licitante vencedora. As exigências aqui elencadas não são meramente formais, mas sim condições essenciais e indispensáveis ao uso pretendido pela Administração, considerando a natureza dos serviços públicos a serem prestados com os veículos, os aspectos de segurança, durabilidade, desempenho, conformidade ambiental e operacionalidade. O não atendimento poderá implicar na recusa da entrega, aplicação de sanções contratuais e, se for o caso, rescisão contratual por inexecução.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor total de referência perfaz o valor de **R\$ 9.048595,50 (Nove milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **159**

- **Secretaria de Cidade**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **Aguardando recurso.**

- **Secretaria de Saúde**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **1153**

- **Secretaria de Educação**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **646**

Código Reduzido – **748**

- **Secretaria de Esporte e Lazer**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **817**

- **Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **1818**

Código Reduzido – **1688**

- **Secretaria de Fazenda**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **1818**

- **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **935**

- **Secretaria de Cultura e Juventude**

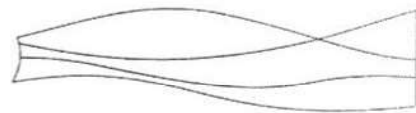
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **Aguardando Recurso**

- **Secretaria de Agricultura e Pecuária**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **1564**

- **Direção de Trânsito**

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código Reduzido – **1961**



- Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido – Aguardando Recurso

5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

5.2. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

5.3. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT.

5.4. O paço municipal fica localizado na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, no município de Alta Floresta – MT, com horário de funcionamento das 07h00min às 16h00min.

5.5. O objeto terá seu prazo de execução de 12 meses, conforme validade do Registro de Preços.

5.6. As despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto no local indicado no edital e seus anexos, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou danos será de responsabilidade única e exclusivamente da vencedora do certame.

5.7. A contratada deverá realizar a troca do objeto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega;

5.8. A contratada deverá prestar garantia integral do veículo contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço por item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender a documentação Exigida no Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.1.1.2. As emissões das Notas Fiscais tem que ser de acordo com as Notas de Autorização de Despesas emitidas, ou seja, uma Nota Fiscal por Nota de Autorização de Despesas; em hipótese alguma a empresa pode emitir uma nota fiscal englobando várias notas de autorização.

8.1.1.3. Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;

8.1.1.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.1.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.6. Fornecer e manter o endereço de e-mail atualizado para recebimento de notificações

8.1.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.1.1.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.1.10. Fornecer os itens, conforme estipulado neste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela vencedora do certame;

8.1.1.11. Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

8.1.1.11. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço e do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

Fls. 370



8.1.1.12. Obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor entregue a Nota Fiscal preenchida com o código GTIN e dos campos do Grupo K, das notas fiscais correspondentes.

8.1.1.14. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do equipamento será feita por parte da secretaria responsável, através de cada coordenação, sendo a responsabilidade da CONTRATADA a substituição, depois do comunicado de quaisquer equipamentos em desconformidade com o das especificações, ou que apresentem defeitos de fabricação.

8.1.1.15. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetivo desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.

8.1.1.16. Substituir, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificações, qualidade ou de quantidade.

8.1.1.17. O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

8.1.1.18. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, ANVISA, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.20. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;

8.1.1.21. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.1.22. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.1.1.23. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento de Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação;

8.1.1.24. Fornecer todo o material necessário a fiel execução do contrato, bem como arcar com qualquer despesa extra, que por ventura possa ocorrer;

8.1.1.25. A contratada responsabiliza-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato, de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

8.1.1.26. A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. Fiscalização Técnica:

10.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

10.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8. Fiscalização Administrativa:

10.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9. Gestor do Contrato:

10.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

10.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

371
Fis. [Assinatura]



10.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os itens serão recebidos de FORMA PROVISÓRIA até que seja submetido a uma minuciosa inspeção quanto às especificações técnicas e de qualidade.

11.1.1. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelo e instruções, observando-se o disposto no Art. Art. 119 da Lei 14.333/21.

11.1.2. Os itens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado.

11.1.3. Os itens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

11.1.4. O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.1.5. O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo responsável pelo recebimento. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

11.1.6. Nos casos de substituição dos itens reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Termo de referência.

11.1.6 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 dias antes do termo limite de entrega.

11.1.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

11.1.8. Quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.4. Liquidação

11.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MI nº 77/2022.

11.4.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;



O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar;

E eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

11.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

11.4.6. Constatando-se, irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao item.

11.5. Prazo de pagamento

11.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. Forma de Fornecimento:

12.2.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade da administração.

Luis Bochini Junior
Assistente de Administração

Robson Quintino de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Gestão e planejamento
Decreto n 001/2025

Alta Floresta/MT, 06 de junho de 2025

Fls. 372



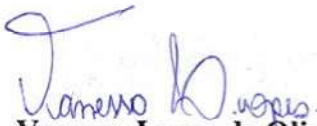
EM BRANCO



AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará retificando a licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, regido pela Lei nº 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Retificando o termo de referência e prorrogando a data para o Início da Sessão no dia 20/08/2025 Horário: 08h00min (Horário de Brasília/DF). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 08 de agosto de 2025, informações pelo telefone (66) 3512-3112.**

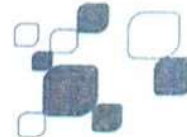
Alta Floresta – MT, 07 de agosto de 2025.


Vanessa Lopes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2024

Direção de Licitação

EM BRANCO





EDITAL 2º RETIFICADO DO PREGÃO Nº 028, de 2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025)

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT		CNPJ: 15.023.906/0001-07	
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto e Fechado	Critério de Julgamento: Menor Preço
Data: 20/08/2025	Horário: 09:00	Plataforma: https://bll.org.br/	
Exige Amostra? Não	Participação: Concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (art 42 e 49 da LC 123/2006)	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Decreto Federal nº 7.174/2010? Não
Registro de Preços? Não	Vistoria? Não se aplica	Amostra? Não	Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preço.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT			
Valor Estimado: RS 9.048.595,50			
Órgão(s) Participante(s) NÃO			
Pregoeiro(a): VANESSA LOPES DE OLIVEIRA		Ato de Designação: Portaria nº 015, de 2024	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021		Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006	

O Município de Alta Floresta - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto e fechado, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

1. SUMÁRIO

2.	PUBLICIDADE	3
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	3

374
Fls



4.	DATA E HORÁRIO	3
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO.....	3
6.	OBJETO.....	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8.	CONSÓRCIO.....	6
9.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	6
10.	CREDENCIAMENTO.....	7
11.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	8
12.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
14.	FORMULAÇÃO DE LANCES	10
15.	DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).....	12
16.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	12
17.	EMPATE FICTO	13
18.	EMPATE REAL	14
21.	DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	15
22.	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO.....	16
23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....	19
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	22
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	23
28.	OUTROS DOCUMENTOS	23
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	24
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S).....	25
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	27
32.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	27
33.	CONTRATAÇÃO.....	28
34.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	29
35.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	30
36.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	31
37.	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	32
38.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)	33
39.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	34
40.	PROTEÇÃO DOS DADOS	35
41.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	36
42.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	36



43. FORO.....	37
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	55
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	56
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.....	57

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos [art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no [Diário Oficial do Tribunal de Contas Mato Grosso](#), bem como em jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altafloresta.mt.gov.br/>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

4. DATA E HORÁRIO

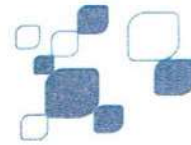
4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) **até às 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 20 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora **VANESSA LOPES DE OLIVEIRA**, designada Agente de Contratação ([art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)) por intermédio da Portaria nº 015 de 2024, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) ([art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Direção de Licitação



5.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 015 de 2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 015 de 2024, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, (por item), tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

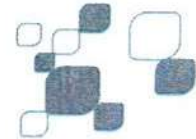
- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - i. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - ii. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iii. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - iv. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



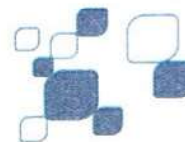
7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; ([art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; ([art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; ([art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si; ([art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; ([art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#));

Direção de Licitação

376
Fls.



m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implicar em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes ([art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do [art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

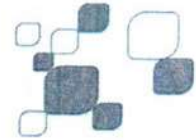
- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no [art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). ([art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. ([art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf



9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço: licitacao@altafloresta.mt.gov.br.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altafloresta.mt.gov.br/> (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

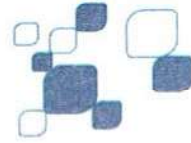
10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

Fls. 377



exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no [art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

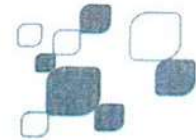
11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o (preço unitário/total/percentual de desconto) para o(s) item(ns)/lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “4 - DATA E HORÁRIO”.

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);



- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo), obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo), bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O (preço final mínimo/percentual de desconto final máximo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior - se preço/inferior - se desconto) a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

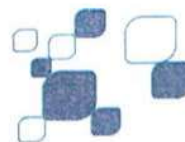
11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (materiais/equipamentos/produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078. de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.



11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item “40 - REAJUSTE” deste Edital ([art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, na forma estabelecida no item “10 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

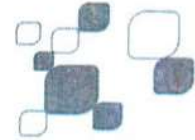
14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item/lote simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário/total - percentual de desconto de cada item/lote) de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior - se preço/superior - se desconto) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior - se preço/inferior - se desconto) à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

14.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de (valor mais baixo - se preço/ percentual de desconto mais alto - desconto) e os das ofertas subsequentes com (preços/descontos) até 10% (dez por cento) (superiores - se preços/inferiores - se desconto) àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo, a licitante optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

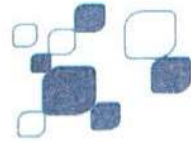
14.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.16. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem (crescente - se preço/decrescente - se desconto) de valores.

379
Fhs.



14.18. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

15.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

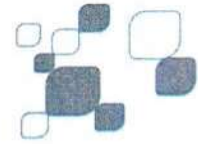
16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso está não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;



- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos [arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o [art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o [art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#).

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Direção de Licitação